

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) Secretaria Executiva

GRUPO DE TRABALHO ÁREAS DE RESTRIÇÃO DE USO Ata da 2ª reunião, realizada em 17 e 18 de maio de 2018

Em 17 e 18 de maio de 2018 reuniu-se o Grupo de Trabalho de Áreas de 1 Restrição de Uso, criado no âmbito da Câmara Técnica de Planos (CTPLAN) do 2 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), na sede da Secretaria de 3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo 4 Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Elbert 5 Figueira Araújo Santos, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento 6 de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae); Dênio 7 Drummond Procópio, da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig); 8 Luciana Aguiar de Souza Lima, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais 9 (Copasa); Guilherme da Silva Oliveira e Carlos Alberto Santos Oliveira, da 10 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); 11 Odorico Pereira de Araújo e Patrícia Helena Gambogi Boson, da Federação das 12 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Cláudio Jorge Cançado, do 13 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); 14 da Associação para Gestão Gustavo Bernardino Malacco da Silva, 15 Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); João Clímaco Soares de 16 Mendonça Filho, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias 17 Hidrográficas (Fonasc); Sylvio Luiz Andreozzi, da Universidade Federal de 18 Uberlândia (UFU); Edson de Oliveira Vieira, do Instituto de Ciências Agrárias 19 (ICA) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Adriana de Jesus 20 Felipe, da SEMAD; Maricene de Oliveira Mattos Paixão Menezes, do Instituto 21 Mineiro de Gestão das Águas (IGAM); Wilson Pereira Barbosa Filho, da 22 Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM). ABERTURA. O coordenador 23 Sylvio Luiz Andreozzi declarou aberta a 2ª reunião do Grupo de Trabalho. 24 "Álgumas contribuições foram enviadas para o Grupo, e basicamente nesta 25 reunião já podemos começar a dar um direcionamento nos nossos trabalhos 26 para tentar elaborar uma documentação que será encaminhada ao Conselho 27 Estadual de Recursos Hídricos. Eu pesquisei, comecei a procurar algumas 28 coisas, entrei em contato também com o Edgar Machado, da ANA, que é um 29 dos lugares que podem servir de referência, e até onde nós sabemos, até onde 30 foi pesquisado, não há um embasamento técnico consolidado em nenhum dos 31 Estados brasileiros sobre essa determinação existentes na legislação. Portanto, 32 é muito provável que o trabalho resultante do nosso Grupo seja espelhado para 33 outras Unidades, inclusive para a ANA. O que existem são iniciativas 34 específicas associadas aos temas que nós estamos levantando aqui e que têm 35 determinados resultados sendo apresentados em vários lugares do Brasil. 36 Lembrando que o Edgar Machado participou do evento que foi realizado, o 37

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

seminário. O Edgar citou o plano do Grande, que tem algumas áreas de restrição e proteção de ecossistemas aquáticos. Eu creio que o Gustavo e o Odorico participaram da elaboração, mas para proteção de ecossistemas aquáticos. Eu não consegui ler todo o Plano, foi para algumas áreas específicas, e não havia ainda essa questão de restrição de uso, por exemplo, de explotação. Eu não consegui observar isso ainda, o que não significa que não tenha, pelo que tenho conhecimento do documento todo. Mas consolidado nós não temos. Basicamente, eu estava conversando agora há pouco com o Elbert, nós pensarmos um formato para dar uma certa direção do que seria a definição dessas áreas de restrição. Uma parte dessas definições já existem, na verdade nós temos que agrupá-las, falar quais são as restrições aplicáveis a essas áreas. Seria mais ou menos elaborar isso, não há pretensão, pelo menos neste momento, não sei a manifestação dos demais integrantes do Grupo, mas eu creio que nós não temos a pretensão de já orientar onde no Estado de Minas isso tem que ser aplicado. É mais no sentido de formalizar o procedimento, e cada Comitê utilizará a metodologia - não dá nem para chamar de método -, essa normatização, e aplicará na sua área de atuação. Podemos caminhar dessa maneira?" Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Primeiramente eu quero colocar que entendo perfeitamente a ansiedade em relação a esse tema. São muito poucos os Planos de Bacia que trazem, mesmo que perifericamente, qualquer conteúdo a respeito disso, qualquer questão que possa dar um balizamento. Então eu entendo perfeitamente a ansiedade e a necessidade que move todos aqui para saiamos com alguma diretriz, alguma indicação nem que seja para poder balizar os termos de referência que contratam Plano de uma maneira mais adequada ou de maneira incentivadora dessa temática. Então não está aqui nada para não ter isso, para 'vamos esquecer isso'. Nada do que eu vou dizer tem a ver com essa questão. O segundo ponto que eu coloco, muito firmemente, é que não podemos esquecer nunca que isso é tema de conteúdo de um Plano, faz parte de um Plano, não é a par de um Plano, é tema do conteúdo de um Plano. Então qualquer critério, diretriz tem que saber onde tem determinação para o Plano. Nós até - muitos aqui, o Malacco, especialmente tentamos fazer uma deliberação para melhorar os termos de referência do Plano, e este Conselho aprovou essa deliberação. Talvez debruçar sobre ela de novo e tentar melhorá-la para que esses critérios e essas condições sejam apresentados. Porque senão nós estaríamos admitindo que precisamos fazer uma resolução para diagnóstico, uma resolução para prognóstico, uma resolução para todos os conteúdos do plano mínimo. A lei determina oito conteúdos mínimos. E aí estaríamos dando destaque para um e deixando os outros. E também lembrar que temos essa DN com critérios para termo de referência de Plano. Então talvez o encaminhamento mais adequado, no meu ponto de vista, é de novo debruçar sobre essa DN sobre termo de referência do Plano e fazer uma complementação. Dizer 'para o tema tal não está bem' e acrescentar alguma coisa. Esse era um ponto. Outro ponto é que agui não foi a

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

primeira, teve outras tentativas. Você tem toda razão na sua pesquisa, cuidadosa. Embora não tenha nenhuma referência em nenhum outro Estado, houve muitas tentativas. Tem algumas coisas esboçadas, e eu já participei de algumas delas. E todas elas, inclusive a mais recente, uma proposta que surgiu aqui, esbarra na questão das especificidades e da abrangência. É uma briga entre especificidades e abrangência. Por exemplo, quando eu falo 'a montante de', a montante quanto? A serra da Mantiqueira está a montante da Bacia do Prata. E não adianta eu dizer que em uma resolução eu vou conseguir, para todo o território, que é 10 km a montante, 5 km a montante. Eu não vou conseguir fazer isso, sob pena de colocar um grande equívoco. Então esse é um outro ponto. Todas as tentativas fracassaram, não só nas que eu participei, mas outras de que eu não participei, mas que investiguei. Por isso, porque esbarra nesse determinismo, e aí fica uma resolução tão vazia que é quase como 'é possível subir para cima' e 'é possível descer para baixo'. Ou seja, começa a falar o óbvio sempre, você não ajuda e fala apenas o óbvio, o que obviamente qualquer órgão gestor - minimamente capacitado com hidrólogos, hidrogeólogos, biólogos, sociólogos, debruçados sobre o tema - faria pelo simples conhecimento acadêmico que eles têm da matéria em que são especialistas. Então fica uma coisa muito óbvia. Esse é outro ponto em que precisamos debruçar. A Maricene estava até mostrando os estudos que ela trouxe aqui. Tem um estudo de proteção de um lago específico, que tem uma característica específica ecossistêmica. Então para aquele lado eu preciso fazer uma restrição que é diferente da restrição que vou fazer para outro. Quer dizer, incorremos no risco de engessar e às vezes até deixar que ocorram usos que não poderiam ocorrer em determinado ecossistema porque a resolução não previu aquele tipo de restrição. Esse também é um ponto complicado. Outro ponto é a questão da restrição de uso. Quando fala restrição de uso não é qualquer uso. Eu posso captar e não lançar efluente, eu posso captar e não lançar efluente com muito DBO, mas posso lançar efluente com material inerte. Então que tipo de uso eu estaria restringindo? Isso depende muito do lugar, daquele lugar específico. 'Naquele lugar não se pode captar nem lançar efluente, esse lugar não tem problema nenhum se você lançar efluente com material inerte, nesse lugar você pode lançar material até com DBO'. 'Não usar' é não usar o quê? E aí tem um contraponto constitucional, que é o acesso à água, você não pode impedir o acesso à água, isso é um direito constitucional. Uma família que precisar beber a água, precisar se alimentar daquela água tem direito constitucional de fazê-lo. Então você não pode simplesmente dizer 'aqui não usa', e quem tem a necessidade do acesso à água estaria, entre aspas, 'proibido'. Isso não seria também possível. E outro ponto que precisamos que aí eu acho que talvez precisamos pensar encaminhamento, é a questão do enquadramento. Não podemos esquecer que, se tem um instrumento que faz uma relação direta entre o uso do solo e a água é o enquadramento. 'As pessoas não estão fazendo bem-feito', isso não tira o

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

mérito de ser o enquadramento. Quando eu falo classe especial, só está permitido o acesso à água para subsistência. Na classe especial é proibido qualquer uso. Eu não posso captar, não posso lançar, não posso instalar nada ali. Quando eu falo que é classe especial eu já estou fazendo uma relação entre uso de água e uso do território, está específico. Quando eu falo classe 1 também. Na medida em que ela determina que padrões de qualidade têm que estar lá para aquele uso da classe 1, eu também já faço uma série de restrições da classe 1, uma série de restrições da classe 2, uma série de restrições da classe 3. Elas já estão ali postas nessa questão das restrições, nós já temos uma determinação em relação à classe. E aí nós ficamos meio que premidos de como fazer. Uma das recomendações que talvez este Conselho pudesse realmente fazer e influenciar é que as questões de áreas de proteção sejam uma condição sine qua non, por exemplo, para Plano Diretor de município. O Plano Diretor de um município, quando vai determinar as zonas onde deve ficar indústria, onde deve ficar residência, onde deve ficar comércio, precisa ter essa questão. É uma recomendação, porque o Conselho não pode deliberar sobre Planos Diretor, mas pode definir uma recomendação em que os Planos Diretores identifiquem essas áreas e que os nossos Planos de Recursos Hídricos tragam minimamente mapeadas as possibilidades das áreas, não as restrições em si. Mas dizer 'eu tenho o mapa de uma Bacia, aqui tudo indica que você tem que aprofundar a restrição, tudo que é classe 1 o Plano Diretor tem que observar qual é a restrição que a classe 1 dá, tudo que é classe 2, idem, tudo que é classe 3, idem'. E tudo que o Plano, quando o Plano for desenhar, e que pode desenhar a partir da nossa DN de proteção de aquífero, que está muito bem-feita. Então aquela DN de restrição de aquífero também é determinante para uso e ocupação do solo, assim como os processos de licenciamento ambiental. Quer dizer, tudo que for para processo licenciamento ambiental, olhar o Plano de Bacia, e esse Plano de Bacia ter um mapeamento das áreas a serem observadas, sem uma associação direta de que restrição de uso seria, qual tamanho. Isso teria que ser aprofundado caso a caso para aquela área, naquela condição daquela área. E a nossa preocupação não é só de restringir um uso que, na verdade, sob o ponto de vista ecológico, poderia ser feito. A nossa preocupação também é o contrário, é de não restringir, porque não prevemos uma hipótese de uma direção, de um critério, porque aquilo é tão específico daquela região, principalmente na relação água subterrânea e água superficial, que chega a ser às vezes meio misterioso. Outro dia conversando muito com o Paulo Pessoa eu figuei muito impressionada como que é a relação entre aquífero e água subsuperficial, que a gente às vezes iguala sobre Q7, acha que a Q7 é que responde, e às vezes é três vezes mais, quatro vezes mais. E nós às vezes não estamos protegendo um aquífero achando que ele não está influenciando na água superficial, e ele está influenciando absurdamente. E isso é muito difícil de se prever. O Paulo Pessoa, da Hidrovia, desenvolveu um modelo muito interessante, que dá para

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

ver muito proximamente o que é isso. Então quer dizer uma diretriz de que esses modelos precisam ser avaliados e tudo mais. Eu sei que todo mundo fica às vezes frustrado por medo de ser uma coisa genérica, mas nós que somos da área técnica, que não somos advogados, precisamos deixar de entregar para eles a decisão de um processo, porque depois que fazemos uma coisa assim vamos ficar falando 'não está de acordo com artigo X, inciso Y e a lei tal. E, no entanto, quem não está de acordo é o ambiente físico e químico local, o que está errado é a norma. E aí a realidade física e química tem que se adaptar a uma norma. Nós temos sempre que lembrar que às vezes o Ministério Público é dura lex sed lex, está escrito, tem que obedecer. E às vezes o nosso conhecimento técnico, de engenharia, de biologia, de química, indica que não é assim, que não deveria ser assim. Então é só para, na sua fala, lembrarmos desses cuidados, sermos firmes no sentido de exigir que os Planos tragam a possibilidade dessa decisão, firmes na recomendação aos Planos Diretores municipais, que são aqueles que decidem, de fato, o uso do solo, firmes nos processos, nas recomendações aos processos de licenciamento, mas não sermos rígidos na relação 'isso pode, isso não pode, isso vai, isso não vai'. Porque podemos estar dando um tiro no pé sob todos os aspectos." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Obrigado, sempre é bom ter os maiores cuidados possíveis, até porque nós vamos fazer uma recomendação técnica ao Conselho Estadual. Se vai adotar, o formato que vai dar, se vai incluir na DN de Planos ou se vai fazer uma nota lateral ou se vai só emitir uma nota técnica ou se vai transformar isso em uma diretriz normativa, aí foge um pouco do controle do Grupo de Trabalho. Nesse ponto eu acho que sou até um pouco cartesiano. O Grupo de Trabalho é um grupo técnico que tem que entregar um determinado produto técnico para uma decisão política que será tomada pelo Conselho. Eu sempre tive muita clareza quanto ao trabalho das Câmaras Técnicas e quanto ao trabalho do Colegiado, que às vezes se confundem, até porque os atores às vezes se confundem e acabam misturando determinadas discussões. E nesse caso eu acho o seguinte: foi nos dada uma incumbência de entregar um produto técnico, porque existe uma determinada norma, e ninguém sabe exatamente a amplitude da norma, a profundidade. Fala-se em restrição, mas não se fala em que tipo de restrição. Também me é claro, pelo menos, que existir a possibilidade de restrição não significa que ela será aplicada a toda área, a qualquer área. E eu acho que desde o começo do nosso trabalho sempre temos lembrado o seguinte: nós não vamos pontuar nada, 'nesse lugar tem que fazer isso dessa maneira. O que eu creio que deve ser construído aqui - mas isso ainda é uma convicção minha como coordenação, e é claro que essa decisão tem que sair do Grupo -, o que nós temos que fazer é mostrar o que são essas áreas de restrição. Qualquer área é passível de restrição? Eu acho que o simpósio sobre águas subterrâneas foi muito legal porque, à primeira vista, toda área é área de recarga, toda área é área de recarga. Isso significa que vai ter uma restrição para toda área? Começamos a pensar em possibilidades

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

absurdas. Tecnicamente já estamos entendendo mais falando assim: áreas de recarga – vamos pegar os três modelos de aquíferos que tem – de fraturado é a mesma de que um cárstico? É o mesmo comportamento? Eu creio que não, porque eles têm modelagem diferente, inclusive. Não é isso, Maricene? Quanto à velocidade de absorção, quanto à resposta de descarga, o próprio modelo do relevo dá respostas diferentes. Se começarmos a pensar que vamos criar uma norma pensando em todas essas variáveis possíveis, nós não vamos sair daqui, nós vamos defender aqui 15 doutorados e não vamos terminar essa norma. Então eu acho que também não é isso, nós precisamos entender a limitação, que está muito relacionada à realidade local. Até porque no mesmo aquífero, sob o mesmo clima, mas se tiver um relevo diferente, um uso do solo diferente, tem condições diferentes aplicadas. Então a questão da escala – e aí eu tenho a felicidade de ser geógrafo – para nós é muito importante. Eu crio uma regra geral, quando eu chego ao micro, ela não se aplica. Então temos que tomar cuidado com isso também. Então nesse sentido eu tenho refletido muito a respeito de que tipo de norma que nós vamos produzir. Eu parei de pensar em norma, nós não vamos produzir norma, eu acho que nós vamos produzir determinado documento. Quais são as áreas onde são aplicáveis isso aqui? E aí já temos referências tanto para as áreas de recarga quanto para as áreas dos ecossistemas aquáticos. Isso já tem, nós não vamos inventar nada. O Brasil é signatário do Ramsar, que já classifica todas as áreas úmidas que estão sob proteção do acordo internacional, estão sob proteção da legislação. Portanto, são aplicáveis de restrição. Não por uma decisão nossa, mas porque tem uma legislação superior que já definiu isso. Que tipo de restrição? Nós não vamos fazer tabela, 'área A com 15 km, aplica-se X, área B com 30 km, aplica-se C', porque cai exatamente nessa especificidade que nós não temos controle. Então eu creio que o que nós temos que fazer é criar um determinado documento que diga exatamente: esse item, o inciso VIII, está aqui o documento que esclarece o inciso VIII, essas são as áreas. Que tipo de restrição? Aleatoriamente falando, pode ir desde restrição zero até restrição absoluta. Como eu aprendi, entre 8 e 80 tem 72 variáveis pelo menos, só para ficar nos números inteiros. Então nós vamos colocar todos? Não. Aí eu acho que estamos começando ir profundo demais. Então eu creio que o direcionamento que nós temos que dar é o seguinte. Existe um determinado inciso: a que se aplica isso, quem aplica, quando aplica, como aplica? Ou seja, o Plano tem que ter isso? Tem que ter, todos os Planos têm que ter isso. Os Comitês estão assim: eu não tenho nenhuma indicação, não sei como fazer. Nós temos um caminho básico. Qual é o caminho básico? Identifiquem se na sua Bacia vocês têm essas áreas. Existem áreas desse tipo? Então essas são as áreas que vocês têm que aplicar no Plano os estudos para indicação. Porque o estudo pode falar o seguinte também: nós temos uma área, ela está plenamente preservada, o uso atual do território mantém as características. Então por que eu vou ter que restringir? Vamos pensar na proteção do ecossistema aquático. Eu tenho ali uma

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

determinada Bacia, ela está sendo utilizada, tem lá agricultura, tem indústria, tem água sendo tirada, e o ecossistema aquático está sob proteção, está em equilíbrio ecológico. Eu preciso restringir, eu preciso aplicar restrição? Eu tenho um determinado ecossistema aquático que está sob risco. Está sob risco do quê? Está sob risco porque está tendo superexplotação de água para determinado uso. Eu tenho que restringir o outro uso? Não, eu tenho que restringir aquele uso que causa impacto direto. Só que isso eu só consigo identificar no estudo, no diagnóstico. A norma geral deve dizer o seguinte: tem que ter um estudo que deve identificar o que está pondo sob risco. E a partir daí identificar que tipo de restrição tem que ser utilizada. Eu vou seguir o pensamento que você levantou, eu concordo plenamente com você, Patrícia. Particularmente, eu acho que tem um instrumento melhor do que o Plano, que é o enquadramento, porque o enquadramento é territorial. A água na verdade é a resposta ao uso que está sendo feito na Bacia. Então quando eu coloco lá classe 2 eu estou dizendo que aquela classe deve servir para determinados usos, e tudo que tem na Bacia tem que funcionar para que ela seja classe 2. Ou seja, eu tenho que aplicar restrições ao uso para que ela seja classe 2. É por isso que talvez ela não ande, Patrícia. Porque quando você identifica que tem uma classe 3 e tem no Plano que ela deve se tornar classe 2, significa que você vai, sim, ter que interferir no uso da Bacia. Eu particularmente acho que é o instrumento mesmo, quando for aplicado, é o grande instrumento de organização territorial para o recurso hídrico. E eu entendo que o inciso VIII é um desdobramento do enquadramento. Porque é assim, primeiro vamos identificar o que são as áreas passíveis de serem inclusas no inciso VIII. Nós já conversamos aqui para evitar algumas confusões também. Por exemplo, unidades de conservação não são do inciso VIII, mas nos estudos relacionados a isso pode aparecer uma área de espécies endêmicas exclusivas que necessitam de um tipo de proteção exclusiva que só se faz na forma de UC. Quem é que determina isso? O Plano. Nós não podemos aqui falar 'para a Bacia do Rio Piranguinho vai ter que fazer isso'. Não é a nossa decisão. A nossa decisão é falar: na identificação das áreas você tem que identificar o grau de risco que ela tem, porque a restrição tem que ser correspondente ao grau de risco. Não tem risco, não tem restrição. Pelo menos eu estou tentando montar um modelo mental que é exatamente nesse sentido, alto risco, alta restrição. Só que isso não é uma coisa que sai daqui, isso tem que sair do estudo local. E o que significa alta restrição? Eliminação do risco. Mas eu não consigo determinar que vai fechar indústria, vai mudar isso. Eu não posso, eu tenho que ver o caso. Mas eu tenho que entender o mecanismo. Eu acho que se conseguíssemos estabelecer um mecanismo relacional, e se ele vai ser uma diretriz específica, sei lá, deixa que o Conselho decida. O nosso produto é esse aqui. Vocês querem uma explicação sobre o inciso VIII? Está aqui a explicação do inciso VIII. Porque explicação técnica eu vou pedir para o IGAM, eu confio extremamente no trabalho técnico do IGAM. Me fale quais são as áreas de

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

restrição, de risco. Não o mapeamento das áreas, mas a tipologia de restrição, por exemplo, para áreas de recarga de aquífero. Eu sei que tem alto risco, baixo risco, médio risco, isso já está na bibliografia, já tem estudos, já tem modelagem sobre isso. Se eu identificar uma área dessa, que é uma área de suma importância para recarga de aquíferos profundos, por exemplo, eu tenho essa área, identifiquei, mapeei. Ela está sob risco? Não, eu tenho lá um modelo de uso consolidado, eu tenho reservas, agricultura, está tudo beleza, não tem problema. Não estou tendo resposta negativa, superexploração, não tenho nada. Precisa de restrição? Não. A área é importante, eu estou tendo lá um problema, estão explorando muito poço, o poço está diminuindo, baixando muito, a 200 km lá embaixo eu começo a ter menos recarga porque eu estou tendo menos entrada no sistema lá em cima. Então eu vou ter restrição, eu vou ter que ter algum tipo de restrição, e isso tem que ser pensado em termos de legislação posterior, porque a aplicação vai ser feita por legislação. Nós temos estudos que determinam, por exemplo, distanciamento de poços. A legislação está muito relacionada ao cone de rebaixamento do lençol freático. Para determinadas áreas eu tenho determinado espaçamento, para outras áreas vou ter que ter um espaçamento maior. Então eu vou ter que pensar porque o técnico, na hora de aplicar isso no território, tem que ter esse amparo legal. Porque infelizmente chega lá, e aí o Ministério Público vai ter que ler isso em algum lugar. E essa observação eu acho que não vai sair daqui, isso é um outro tipo de estudo, feito posteriormente, mas vamos ter que pensar que isso também é possível. Essa é a ideia básica." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Eu acho que talvez uma coisa que o Sylvio falou que talvez tenhamos que refletir, que para mim foi uma sacada, muito interessante, que eu não tinha ouvido ainda nem pensado nessa linha. Eu acho que talvez você tenha dado uma sacada, o pulo do gato, que é a associação com risco. Eu achei isso muito inteligente. Eu não sei como, mas acho que talvez colocar no nosso modelo mental uma estruturação de modelo analítica nessa linha, nessa vertente, eu acho que talvez seja uma grande sacada." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: fundo "No estamos procurando determinado equilíbrio. É um equilíbrio dinâmico, mas tem que ser positivo. É o fundamento técnico mesmo que eu estou tentando pensar. Tem que ter um equilíbrio, esse equilíbrio é dinâmico, porque as coisas mudam, as coisas não são perenes, e ele tem que ser positivo porque eu não posso pensar que o que eu tenho é bom, porque o que eu tenho não é o bom. Não vivemos no paraíso, temos um monte de dívidas ambientais e vamos causar mais. Então temos que pensar em retomar determinadas coisas para garantir a longevidade, a perenidade, pelo menos, do funcionamento positivo do sistema. Como fazemos isso? Com análise de risco. O que vai pôr mais em risco a produção agrícola da Bacia tal, sob o ponto de vista agora do recurso hídrico? O meu sistema está funcionando, mas está utilizando uma quantidade muito grande de agrotóxicos, o que está influenciando diretamente na qualidade da água e destruindo um

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

ecossistema aquático importantíssimo. Então eu identifiquei o risco, o risco é o sobreuso ou uso indiscriminado de agrotóxicos. Qual a restrição? Mudança, diminuição. Aí eu posso ter sugestões, vamos mudar o padrão de produção. Entendam, é um exercício apenas. É uma área que produz atividades anuais extremamente. Será que não há outro modelo agrícola para ser empregado? E longe de mim determinar o que cada produtor tem que produzir, essa é uma decisão dele. Mas nós podemos criar ambientes favoráveis para determinada produção. Então é um pensamento difícil, lá na frente, mas como nós estamos trabalhando com isso temos que começar a pensar nisso. Então a ideia pelo menos que eu estava desenvolvendo é classificação do que se enquadraria no inciso VIII. O que seriam esses ambientes aquáticos. Vamos pegar o Ramsar, que define. Só que eu não sei se na sua Bacia ou na Bacia A. B. ou C tem aquele sítio classificado pelo Ramsar. Um exemplo. Você tem que identificar isso no seu Plano. Ele está sob risco? Em que grau de risco? E quais são as respostas para isso? As respostas são as restrições. Não estou determinando que tipo de restrição, porque eu não conheço o risco. Como é que eu vou determinar? Mas eu sei que está sob risco. Se está sob risco, eu vou ter que dar a resposta de restrição que interrompa, resolva e desarme o risco. É isso. Eu acho que se nós conseguirmos encaminhar uma documentação desse tipo para o Conselho, bem fundamentada, bem construída, é exatamente esse documento que está faltando, que a ANA não tem, que o Estado de São Paulo não tem. Nenhuma Unidade, pelo menos das que eu pesquisei, tem uma fundamentação para entregar sobre esse inciso. Agora bibliografia jogada esparsa já tem muita coisa. O Estado da Califórnia, nos Estados Unidos, tem uma legislação muito interessante sobre restrição de uso. Lembrando, a dinâmica lá é totalmente diferente. O Edson morou lá durante um ano e viu isso, conviveu com isso. A dinâmica é totalmente diferente. Mas as restrições adequadas ao Estado estão relacionadas a esse tipo de dinâmica. Eu não preciso copiar as restrições californianas, eu tenho que entender o modelo, porque Califórnia não é Minas Gerais, e Minas Gerais não é Califórnia, as nossas condições ambientais são diferentes. Mas o modelo, a ideia. E os Estados Unidos têm uma peculiaridade que a legislação de um Estado não se aplica a outro. Então só para começarmos a pensar em como vamos formatar para dar sequência ao nosso trabalho. A proposta é mais ou menos essa, eu não sei atende, Patrícia, às suas preocupações, se podemos caminhar nessa maneira. E está aberto para todo mundo fazer as colocações." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Nós temos o estudo de vulnerabilidade, também associado com a capacidade de suporte. São temas que talvez possamos trazer para o Plano, dizer que o Plano precisa identificar essas áreas com base em estudos de vulnerabilidade, estudos de capacidade de suporte, e talvez aqui já fazermos uma indicação de que áreas poderiam ser essas, que áreas mereceriam debruçar nessa perspectiva de risco." Túlio Bahia Alves/IGAM: "Eu estou retornando de férias, e desde a nossa última reunião pode ser que tenha

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

havido discussões internas na gerência ou não, então peço desculpas se por acaso não tiver ciência dessa discussão. Mas, professor Sylvio, retomando a questão do nosso debate, o nosso foco, eu acho que nós temos que encadear as ideias, igual você falou no tema de modelos, para que possamos alinhar todos os membros para todo mundo participar de todas as reuniões. Mas vimos em uma sequência desde 2015, desde a provocação do Ministério Público de Minas Gerais, que estartou no sentido de cobrar legalmente do IGAM em relação aos Planos de Bacias, em termos de conteúdo mínimo que os Planos traziam em termos de estudos, propostas e identificação e áreas de restrição de uso. Na nossa primeira reunião eu fiz apresentação sobre como o IGAM respondeu essa demanda ao Ministério Público. Em síntese os Planos de Bacia apresentam os ETEP, que são espaços territoriais especialmente protegidos, que vão desde as UCs, passam pelas APEs que fazem proteção especial, no caso de recursos hídricos, os mananciais, as APEs de mananciais. E temos as APPs, áreas de preservação permanente, no Código Florestal, vamos ter terras indígenas, corredores ecológicos, enfim, uma série de categorias de ETEPs que os Planos levantam e apresentam. Na Bacia estão postas essas unidades, elas têm restrição de uso. Isso é um ponto. Os Planos também podem apresentar as chamadas APCBs, que são áreas prioritárias para conservação biodiversidade. Pode ter APCB na listagem do Ministério do Meio Ambiente. Existe uma Portaria do Ministério do Meio Ambiente que traz as áreas prioritárias em termos do Brasil. E também tem agui em Minas, como a lista da Biodivérsitas. Então basicamente os Planos trazem tanto as ETEPs, já criadas, quanto as APCBs, que podem vir a ser criadas. Isso posto, o que está se falando em área de restrição de uso? Eu queria fazer uma primeira correção. Eu vi muito rápido a convocação para a reunião de hoje, e lá estava 'GT Áreas de restrição de uso de recursos hídricos'. Não podemos cometer esse equívoco, não estamos falando de restrição de uso de recursos hídricos, estamos falando em áreas sujeitas a restrição de uso. Porque o nosso foco é com vista à proteção de recursos hídricos, ecossistemas aquáticos e zonas de recarga de aquíferos. Isso está posto pela legislação. Eu estou falando essa questão da terminologia, 'restrição de recursos hídricos', porque isso já gerou, inclusive, uma discussão anterior de que pode nortear ou pode restringir muito o nosso papel de discutir o que está se falando. Encadeando as ideias novamente, nós realizamos um seminário em 18 e 19 de outubro, alguns colegas aqui presentes, do GT, estiveram presentes no seminário, e basicamente eu acho que o seminário, se pudermos fazer uma síntese bem modesta do que foi o seminário, nós vimos a experiência de Minas em relação aos rios de preservação permanente. Os rios de preservação permanente são uma categoria exclusiva de Minas Gerais e ainda eles apresentam um grau de proteção dos cursos onde foi estabelecida essa preservação. Eu acho que um ponto essencial do seminário foi a discussão das áreas úmidas, trazida pelo Ministério Público no sentido de mostrar que o Brasil é signatário de uma

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

convenção internacional, e ainda não temos uma política nacional de áreas úmidas. Existe um Comitê Nacional de Zonas Úmidas, que inclusive propõe até um conceito de que as áreas úmidas sejam integradas ao conceito de recursos hídricos. Mas, enfim, essa é uma outra discussão. E as áreas úmidas passam desde as lagoas cársticas, tem brejos. Enfim, na minha apresentação eu coloquei o Inventário Florestal do IEF, de 2007, o que se identificou em Minas Gerais em termos de áreas úmidas. E por fim eu acho que o seminário teve um mérito é que em todas as direções que foram apresentadas pelo menos a minha percepção foi tanto as ETEPs quanto as APCBs, as áreas úmidas, o quanto podem estar impactadas ou ameaçadas em sua manutenção em virtude de intervenções, empreendimentos ou usos que afetem a manutenção de uma vazão remanescente ou ecológica afluente seja para uma UC. necessariamente o uso é do recurso hídrico, você pode ter um uso não necessariamente do recurso hídrico, mas que pode impactar uma área a jusante. Enfim, então eu acho que o encadeamento de ideias, professor, eu acho que seria interessante em algum momento o GT retomar a questão do seminário, bater o martelo em relação ao seminário em termos dessas contribuições, além, obviamente, das proposições que o senhor solicitou na última reunião. E por fim eu estava vendo as contribuições enviadas, conforme o IGAM colocou na última reunião, foi pactuada na Câmara Técnica CTPLAN, em algum momento, a entrega de um relatório e de uma minuta de DN. Eu coloquei isso também, uma opinião pessoal, de que não se deveria ter pactuado os dois produtos, uma vez que deveríamos esgotar a discussão do seminário para depois se discutir a minuta. Tanto é que foi sustada a discussão dessa minuta. Então a minha proposição, a minha fala é nesse sentido de podermos encadear as ideias e chamar atenção para os pontos principais do debate realizado no seminário e talvez avançar, além das proposições que foram encaminhadas, nos tópicos levantados pelo seminário." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Nós estamos formatando, nenhuma contribuição está descartada no momento de maneira alguma. Muito pelo contrário, tudo que nós vimos no seminário vai ser utilizado direta ou indiretamente aqui. Quem participou, quem teve acesso ao resultado das discussões. Eu acho que teve discussões lá que foram extremamente pertinentes e outras discussões que foram laterais e não vão impactar o trabalho do GT. Mas claro que nós vamos utilizar tudo, neste momento não tem nada descartado, as contribuições que foram enviadas não são contribuições exclusivas, são mais contribuições. Nós ainda não fechamos a porta de maneira alguma." Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: "Só fazer uma correção. É que no Brasil os sítios Ramsar só são constituídos desde áreas de unidade de conservação. Para não ficar essa impressão. Nós podemos dizer quais os sítios Ramsar potenciais, mas eles só implementados – infelizmente esse é o modelo que o Brasil adotou até hoje – só quando se tem a constituição de uma unidade de conservação." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Eu citar Ramsar porque ele define quais

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

são os ambientes, os critérios, eu não estou dizendo que os sítios Ramsar no Brasil são... Eu estou dizendo que lá existe uma definição do que é um ecossistema aquático, os critérios. Porque eu acho que essa é uma necessidade do trabalho." Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: "O segundo ponto é que a questão de enquadramento e dessa exigência desse conteúdo mínimo dos Planos, tem que tomar cuidado um pouco. Eu já ouvi dizer assim, 'vamos fazer enquadramento, bota a classe especial em uma área que vocês querem proteger para os peixes e ponto'. Não é por aí, há uma diferença. Eu vou dar um exemplo claro que é o rio Tijuco. Foi definido um trecho dele como área de restrição, sendo sugerido um certo tipo de restrição. Só que na sugestão de enquadramento foi classe 2. Se você pegasse ao pé da letra a legislação, por se tratar de uma unidade de conservação o trecho que eu vou dizer, do Refúgio, deveria ser enquadrado como classe especial. Mas com isso você levaria a inviabilizar diversos tipos de atividades econômicas. Então tem que ter um pouco de cuidado em relação a enquadramento e a esse tipo de instrumento, isso vai depender da situação local. Nós discutimos isso com a ANA: 'Vocês vão pegar ao pé da letra essa sugestão de enquadramento dentro da unidade de conservação de proteção integral, que deveria ser classe especial?' Não, óbvio que não. Até o abastecimento da cidade de Ituiutaba, no lançamento de esgoto, deveria ter, de uma hora para outra, todo um investimento monumental, fora as atividades de captação de água, uso de defensivos agrícolas e por aí vai. Então por isso que essa questão da e não misturar especificidade é importante, em alguns momentos enquadramento e identificação de áreas sujeitas a proteção de recursos hídricos. Tem que tomar muito cuidado com isso. São complementares em algumas situações, outras são completamente diferentes se você começar a usar enquadramento para fazer área de restrição. Vai dar um tiro no pé. Eu acho que o caminho é por aí, Sylvio, o que você colocou no início. Eu acho que a questão do risco é o que nós já também tentávamos dizer há algum tempo dentro da discussão." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Eu acho que nós temos que tomar muito cuidado para não gastar energia e trabalho com coisa que já está legislada também. E aí eu vou juntar um pouco daquilo que o Gustavo falou com aquilo que o Túlio. As unidades de conservação têm uma legislação específica, determinado o procedimento, o processo, já está tudo determinado. E a existência de unidades de conservação, por exemplo, de uso restrito tem desdobramento territorial. Está na legislação já, você não pode construir uma indústria na zona de amortecimento de uma unidade de conservação sem permissão do Plano, permissão da unidade. Está lá já. Então por que eu vou pensar nisso de novo? Eu não vou pensar nisso de novo. Terra indígena, corredor ecológico, isso está lá já, então eu não vou ficar pensando aqui se isso já está lá. Se a legislação está sendo aplicada ou não, é outro problema. Aí eu coloco a questão que infelizmente o enquadramento não faz o que deveria fazer, porque ele tem que ter desdobramento temporal muito

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

profundo. E você citou um exemplo, Gustavo. Eu chego e falo 'aqui é uma unidade de conservação. Unidade de conservação de uso restrito é classe especial." Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: "Então a montante também deveria ter um enquadramento. É isso que eu estou dizendo." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Na divisa do parque, a qualidade da água não muda porque passou a divisa do parque. Não é assim que funciona. Então também nós, no momento de aplicarmos isso lá no Plano, temos que ter consciência de que essas coisas não são automáticas, não fazem parte desse universo fantástico, elas têm relação causa-efeito. Seria muito bom se nós resolvêssemos tudo aqui com enquadramento. Resolvemos tudo, em tese, está tudo resolvido. Na prática, não. Então eu prefiro limitar um pouquinho, não expandir tanto quanto é o nosso desejo, nossa vontade, mas pegar o inciso VIII e trabalhar em cima do inciso VIII, para Planos de Bacia. Para que o inciso VIII seja aplicado e se torne funcional, 'precisa fazer isso aqui, tem que ficar na Bacia esse tipo de área onde se aplica o inciso VIII e nesse estudo identificar se há necessidade de restrição ou não e que tipo de restrição. Eu penso que o nosso trabalho é um pouco mais enxuto assim, um pouquinho mais tranquilo, até porque a legislação sobre unidade de conservação já está, é discutida em outro fórum, não é nesse fórum. Até para fazermos uma coisa que seja funcional também em vez de ficar criando coisas que depois não tenha efetiva." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: complementar o seu raciocínio, com o qual eu estou concordando plenamente, é realmente ter esse cuidado de não corrigir a má aplicação de um instrumento esquecendo qual é o conceito legal desse instrumento. Não é porque ele é mal aplicado que ele é ruim, a má aplicação é que talvez explique. E o enquadramento é o instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos que faz a relação do uso do solo com a água. E nesse aspecto chamar a atenção, nós só podemos legislar dentro do sistema sobre uso de água. É claro que, ao definir o enquadramento, por exemplo, que é uma determinação sobre recursos hídricos, de padrões de qualidade de recursos hídricos, eu acabo influenciando o uso do solo. Eu costumo dizer basta olhar um rio para imaginar como estão a ocupação e o uso. Se chega ao rio Arrudas, só mostra o rio Arrudas e consegue imaginar o que anda em volta dele. Lagoa da Pampulha, a mesma coisa. Mas se você determina que aquele rio, ao longo do tempo, o enquadramento tem esse aperfeiçoamento de que é no longo prazo que você vai atingindo, desde que você comece agora um investimento e a ação, através desse padrão você pode determinar o uso do solo sem determinar o uso do solo diretamente, sem escrever que é proibido colocar uma indústria química aqui, e no momento em que você determina o enquadramento classe especial essa indústria química está automaticamente impedida de ficar aqui porque não haverá tratamento possível para que ela permaneça ali. Então é para realmente ter esse cuidado. E essas áreas citadas legalmente que já são de proteção mesmo, de restrição de uso, talvez seja um indicativo para o tal aprofundamento. Quer dizer quando

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

se na Bacia tiver essas áreas um indicativo de que tipo de aprofundamento de análise deve ser feita diante dessas áreas, para não ficar o Plano também só desenhando essas áreas. Tem essa área aqui, então que tipo de estudo ou projeto tem que se fazer especificamente para aquela área para que eu possa atingir um indicativo de restrição de uso e que tipo de uso seria essa identificação. Enfim, eu acho que estamos indo para um bom caminho. Eu acho que talvez um pouco há dificuldade de colocar isso no papel, no formato de um texto, mas eu acho que o raciocínio e as linhas mestras estão indo por um bom caminho." Nilcemar Bejar/IEF: "Eu entrei há pouco tempo, é a primeira vez que eu venho ao Grupo, e talvez se eu falar alguma coisa que já tenha sido discutida vocês me desculpem. O pessoal me repassou e falou que era sobre a questão de recarga. Eu estou percebendo agora que é muito mais abrangente que só simplesmente a recarga. E o Túlio falou das áreas úmidas. Então nós temos as áreas de recarga, que têm a ver com a quantidade, e as áreas úmidas geralmente são considerados áreas de descarga, ou seja, que mantém a vazão nas épocas de menor pluviosidade. Então, tecnicamente, pelo que andei pesquisando, seriam áreas de descarga também. Então eu acho que é importante abranger. Outra coisa, não tem como falar de manutenção de vazão e de qualidade sem falar de uso do solo. Principalmente, eu penso na questão de supressão de vegetação. Eu acho também que não podemos restringir as normas, as recomendações que vamos fazer aqui, às áreas já protegidas. Como vocês falaram, já estão protegidas. Eu acho que a nossa importância vai mais além, nós temos que identificar justamente as áreas que são importantes e que não estão protegidas pelos mecanismos legais, para então criar instrumentos para que essas áreas possam ter um cuidado especial. Porque o que já está protegido é chover no molhado. Então eu acho que esses pontos nevrálgicos são as áreas que não estão acobertadas por proteção. Outra coisa que é importante definir também é se vamos focar a qualidade e a quantidade, a vazão e a qualidade de água. Tem uma metodologia de avaliação de recarga de aquíferos que faz bem essa distinção, então talvez nessa DN possamos trabalhar referências para que sejam avaliados tanto o risco da quantidade quanto o risco da qualidade. Então separar bem essas coisas e também pensar nas estratégias. Não precisa ser só restrições, podem ser bônus, podem ser pagamento por serviços ambientais, fomentos, benefícios de acesso, por exemplo, a financiamento, outros tipos de coisas. Nós podemos articular isso mais amplamente." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Eu acho que não tem como, na verdade, eu até acho que já está cristalizado, nós não trabalhamos mais só com quantidade, são quantidade e qualidade ao mesmo tempo. Engraçado, eu nem comecei a pensar se tinha restrição de qualidade, eu já estou pensando em tudo, no conjunto. Mas é sempre bom lembrar porque, de repente, começamos a caminhar para a restrição de quantidade, mas estamos falando de questão de qualidade também. Pode ter, por exemplo, algum tipo de uso que não restringe a quantidade de infiltração em uma área de

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

recarga de aquífero, mas prejudica a qualidade dessa água que está sendo infiltrada. Então talvez você tenha que aplicar algum mecanismo de restrição de uso de qualidade, alguma mudança de padrão, alguma coisa dessa maneira. Então isso precisa ser lembrado, sim. E a questão de recorrência legal, dada a forma, o problema é assim, a legislação específica já tem, e o que não tem é o que nós estamos discutindo aqui, a legislação aplicada ao item 8, é para ele que nós vamos trabalhar. Então nós vamos ter que fazer uma identificação da tipificação, recomendar uma análise de risco, identificação de risco. Eu estou entendendo dessa maneira, e por enquanto eu não vou chamar, não pretendo chamar de DN ou de qualquer coisa, é um documento que nós vamos encaminhar. O nosso trabalho vai passar pela Câmara Técnica antes de chegar ao Plenário? Sim. Então a Câmara Técnica faz o que quiser fazer. E passa na CTIL. Em todo caso, não vou dar forma de DN, vamos fazer um documento que estabelece o que é e como faz, e a forma em que as Câmaras Técnicas vão entregar esse produto ao Conselho e a forma com que o Conselho vai publicizar, publicar e transformar em norma ou recomendação, eu vou deixar essa preocupação para quando isso for para a plenária. Aqui a minha preocupação agora é que nós temos que entregar um produto técnico que defina aquilo que ninguém sabe definir, todo mundo tem na cabeça uma ideia, mas vamos colocar isso no papel. Basicamente, é isso." Túlio Bahia Alves/IGAM: "Seguindo a discussão que estamos debatendo, de fato, nós temos que entender que estamos dentro de uma esfera de política que são os recursos hídricos e estamos falando da indicação para criação de áreas sujeitas a restrição de uso. Que até então, igual eu falei na minha fala anterior, os planos têm se atido a reprodução de áreas prioritárias para conservação da biodiversidade, seja de uma comunidade aquática. E a Patrícia está lembrando, já existem discussões que estão avançando nesse sentido, mas a grosso modo - e eu estou me restringindo aqui no âmbito de Minas - nós estávamos em uma prática, exclusivamente, de indicar o que já era indicado em termos de conservação da biodiversidade. Eu não estou tentando avançar nessa discussão, estou fazendo um esclarecimento. Nós temos que pensar que em termos de recursos hídricos nós já temos a outorga, que é o controle da quantidade, e o enquadramento, que é para o controle da qualidade. O enquadramento ainda falta muito a ser implementado, estamos engatinhando nessa discussão ainda. O que cabe ao Plano, no meu modo de ver? O Plano de Bacia pode falar para as três esferas do poder público. Por exemplo, 'município tal, não loteie a montante de um manancial que abastece o distrito tal'. É proteção de recurso hídrico. O Plano pode recomendar, ele não tem esse poder de vedar. O Plano é preditivo e programático, então pode propor, recomendar ao município: 'Não loteie'. O ideal seria que tivesse um enquadramento da Bacia falando 'não vai ter loteamento no território a montante do ponto de captação do manancial tal'. O Plano pode recomendar: 'Supram, não licencie - por exemplo - a barragem de rejeito acima de Honório Bicalho'. Uma barragem de rejeito

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

capaz de, no caso de um colapso, interromper o abastecimento de Belo Horizonte, por exemplo. É claro que isso não pode ser um achismo. Conforme eu coloquei na minha apresentação anterior, tem que ser embasado, fundamentado tecnicamente. Não pode o Plano sair falando 'não quero', isso não é uma questão de querer, é uma questão de compreender o mecanismo capaz de impactar o que está se guerendo proteger. O Plano pode falar: 'Aneel, recomendo que não se outorguem mais PCHs na Bacia X porque as PCHs vão impactar a comunidade aquática a jusante de tal empreendimento'. Então o Plano pode recomendar, seja para o licenciamento ambiental, seja para diretrizes de uso e ocupação do solo dos municípios e principalmente para outorga. Ele pode fazer essa recomendação para outorga nesse sentido de tentar antever impactos que se darão para ETEPs ou para APCBs que serão criados futuramente. Então nós temos que pensar o Plano não enquanto esse mecanismo que vai ser o manda-chuva da Bacia, ele é um mecanismo fundamentado tecnicamente para recomendar às esferas de governo, dentro das suas competências, que elas tomem providências. Então, para finalizar a minha fala, o que pode ser uma área de restrição a meu modo de ver? Pode ser um curso d'água, pode ser um trecho de um curso d'água, pode ser uma subbacia, uma porção do território dessa sub-bacia ou a Bacia como um todo. Por exemplo, eu posso ter um grande empreendimento que vai comprometer um sítio Ramsar. Por exemplo, o Parque do Rio Doce. Na minha fala eu estou pegando o que foi levantado no seminário. Tem o Parque do Rio Doce, e o rejeito de Fundão chegou até o Parque do Rio Doce. Será que um empreendimento daquela envergadura que impactou um sítio Ramsar, que internacionalmente é um dos status mais tops nesse sentido da proteção, em algum momento o Plano poderia ter olhado com mais cuidado e falado em algum sentido? 'Para empreendimentos que desejariam estocar rejeitos...' Eu estou dando um exemplo que foi levantado no seminário. Então o Plano tem que ser preditivo nesse sentido, e quem vai implementar são as esferas, nas suas competências. E por fim o que eu coloquei na minha apresentação, essa fundamentação para restrição pode estar no diagnóstico, assim como pode estar no prognóstico. O Plano do PCJ, que está sendo atualizado, está levantando regiões cujo balanço está comprometido. Então vai ter que ter alguma restrição para se evitar que o balanço de tais municípios a disponibilidade seja inviabilizada. Eu não vou falar aqui porque é uma coisa complexa para ficar tentando demonstrar aqui. Então o Plano tem esse caráter preditivo e pode também, no seu plano de ação, prever algum estudo durante a vigência do Plano para embasar alguma restrição futura no horizonte do Plano." Guilherme da Silva Oliveira/Faemg: "Sylvio, eu acho que no começo o entendimento que você teve foi perfeito. Túlio, eu estou achando que você está querendo fazer coisa que não é para isso aqui, isso aqui é específico do inciso VIII do artigo 11 da Lei 13.199. Eu estou achando que você está querendo ser específico demais. O Sylvio, no início aqui, foi perfeito. Você está muito

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

ancorado, na minha opinião, no sítio Ramsar e seminário que teve. Toda hora você fala nisso. O seminário é para dar um apoio ao nosso trabalho, não é que temos que seguir. Inclusive, se resolvermos aqui 'não quero ver nada do seminário, opinião de seminário cada uma é uma. Então o nosso trabalho aqui, eu acho que o Sylvio foi perfeito, nós temos que ver o que o Plano do Comitê precisa ter para determinar essas áreas sujeitas a restrição. E quem vai fazer isso que você está querendo, determinar isso, aquilo, é o Plano do Comitê. Porque a grande maioria dessas áreas de restrição, por lei, igual você falou, já está. Por exemplo, sítio Ramsar, se está cuidado ou se não está, é outro problema, já tem o acordo internacional que fala o que é, como tem que ser. Eu acho que você está querendo ser muito específico, e o problema aqui é como o Sylvio falou, é mais amplo, mais geral, para direcionar o que o Plano do Comitê vai fazer, o Plano Diretor, como vai criar essas áreas de restrição." Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: "Só reforçar, o Sylvio falou, essa questão de discutir quem vai restringir, o que se vai restringir, isso vai ser em outro momento. Túlio, tem opiniões divergentes. Está sendo impositivo em uma coisa, e eu já ouvi gente do IGAM falando que tem que definir a restrição já, eu já vi membros do Ministério Público concordarem e discordarem. Então essa é uma discussão para outro espaço político. Já que jogou isso aqui para o grupo técnico. Até na CTPLAN nós poderíamos avançar essa situação, mas está dentro do grupo técnico, então vamos manter isso, não dá para começar a impor e falar que o que está no Estado é ou não é. Isso é outra discussão, política e jurídica, então é outro espaço para se construir isso, e não aqui." Guilherme da Silva Oliveira/Faemg: "Só complementando isso que o Malacco falou, se fosse para o IGAM resolver isso, tinha resolvido lá. Se trouxe para o Conselho, para o GT, é para nós darmos a opinião geral aqui. Não dispensando, é lógico que vocês têm uma linha, e vai ser bem-vinda, e nós temos aqui a liberdade também para aceitar ou não o que tiver que ser. Mas eu acho que o nosso trabalho aqui, quando vai especificando, vamos complicando. Igual você falou, isso dá 300 teses de mestrado, doutorado e pós-doutorado agui. Nós temos que ser mais abrangentes para conseguir fazer o trabalho." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "É bom tirarmos todas essas dúvidas formais agora para que não tenhamos que, no meio do trabalho, voltar, 'isso aqui não discutimos, vamos discutir'. Então é bom, por isso até que estou deixando um pouco as disposições. Mas eu queria falar uma coisa para o Tulio. Eu compreendo perfeitamente a sua ansiedade, porque vamos criando determinados mecanismos que acabam não sendo utilizados, e às vezes temos que entender um pouco da nossa limitação, até onde conseguimos ir. Nós temos que ir ao máximo possível, mas o mais possível nunca vai ser tudo. Então devagarinho vamos dando passo a passo. Vamos regulamentar ou indicar o que é isso aqui. Porque na sua fala eu identifico que vemos os problemas da não aplicação de coisas que são resolvidas no Plano ou em outro tipo de legislação. Por exemplo, essa preocupação sua quanto a uma barragem

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

de rejeito passou por um processo de licenciamento, lá essas suas dúvidas devem, teriam de ser ou foram questionadas. Existem outros mecanismos que não estão no Plano, não são dessa competência, mas que fariam ou deveriam ter feito esse procedimento. E aí já começamos a ultrapassar um pouco o âmbito do nosso trabalho. Não é ultrapassar o âmbito da nossa preocupação com a questão ambiental, com a questão hídrica, mas eu acho que vamos ter que reduzir um pouco nossa ansiedade, focar um pouquinho mais aqui o nosso pequeno mundo neste momento. Se conseguirmos dar nossa pequena contribuição vamos estar ajudando muito no grande." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "O Guilherme tem toda razão. Embora o apoio técnico tenha sido buscado, o que se buscou com o GT - o Sylvio delimitou muito bem - é o apoio técnico para tratarmos, nós não estamos fazendo discussões simplesmente técnicas, senão não viria para o Conselho, e o IGAM contrataria uma consultoria e teria a solução dela posta. Então nós temos que ter também certeza da nossa função aqui. E o segundo ponto que também não podemos perder, não existe um instrumento legal chamado 'criação de áreas sujeitas a restrição', ele é conteúdo de um Plano. Não existe um instrumento, você não vai fazer uma deliberação normativa sobre um instrumento, como tem outorga, como tem enquadramento. Isso aqui é conteúdo de um Plano. E aí, Sylvio, talvez uma coisa que não foi dita aqui e que possamos pensar, além das suas brilhantes ideias sobre a questão de associação de risco, é talvez também fazer essa indicação de restrição de uso no aperfeiçoamento dos outros conteúdos. Quando o Plano diz que tem que ter conteúdo mínimo, diagnóstico, análise de opção de modificação de padrão de ocupação do solo, balanço hídrico e tudo, quem sabe a nossa contribuição não seria uma diretriz para que cada um desses conteúdos já se preparasse para o conteúdo oitavo, que é a questão da restrição. Quer dizer, desde o diagnóstico já ter esse olhar, desde as outras recomendações de balanço hídrico já ter esse olhar, desde os outros conteúdos já ter esse olhar de que você vai precisar de um conteúdo oitavo, que vai precisar do respaldo dos outros conteúdos para que ele possa aflorar e se concretizar da maneira mais correta. Mas nunca esquecer isso, isso é conteúdo do Plano, isso não é um instrumento isolado, uma coisa que vai funcionar sozinha. Não vai." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Eu entendo, inclusive, que no inciso VIII temos que apresentar um diagnóstico. Se você não identificar as áreas, não consegue fazer os procedimentos. Então a grande dúvida que teve é exatamente uma dúvida técnica mesmo. Se eu identificar um ecossistema aquático sob risco, o que é que eu faço? Dentro do Plano. E se eu pensar que no Plano eu posso identificar que existe uma área urbana que, se for loteada, como o exemplo que você citou, vai trazer algum tipo de risco ou, identificado o risco, vai amplificar o risco, o Plano pode, sim, sugerir uma restrição de uso ali, falar 'essa não é uma área recomendável para urbanização, essa área não deve ser acoplada à mancha urbana'. Está lá. Agora vamos entender, o Plano é um dos instrumentos, a legislação já prediz isso. Toda vez

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

que eu vou fazer planejamento urbano eu tenho que me referir ao Plano de Bacia, eu tenho que recorrer ao Plano de Bacia. Estamos passando pela revisão lá em Uberlândia, talvez, passando pelo Plano Diretor Municipal, e ele tem que recorrer, sim, ao Plano de Bacia, a legislação diz isso. Mas aí vai para a questão legal. Se eu entregar um determinado produto que não teve o respaldo, não buscou, eu tenho que ir lá e falar 'esse produto não pode ser aplicado'. Só para sabermos exatamente até aonde vamos chegar. E o nosso produto tem um sentido muito claro, eu imagino ainda, mesmo depois de todas as conversas que nós estamos tendo. Nós temos que entregar um produto tecnicamente bem-feito no sentido de dizer como se identifica, como se tipifica, como fazer uma análise de risco, e a partir daí identificar que tipo de restrição se aplica caso a caso. Essas legislações genéricas às vezes nos colocam em uma área muito limítrofe. E nós vimos recentemente no Conselho Estadual uma legislação que não quantificava, e aí qualquer desvio de 2 milhões incorre na mesma penalização. Será que é assim mesmo? Então tem que tomar muito cuidado com esse tipo de questão limítrofe. Eu prefiro pensar exatamente que os estudos é que vão indicar exatamente que tipo de risco você tem e que tipo de restrição você deve aplicar para a inviabilização do risco ou diminuição do risco ou eliminação do risco." Túlio Bahia Alves/IGAM: "Professor, eu peço desculpa pela ansiedade. O senhor está coberto de razão, mas eu acho que a ansiedade se justifica como está posta a legislação. Ela não está posta só na estadual, está posta na 9.433, na Resolução 145, na norma estadual 13.199 e no 41.578. Então temos vários dispositivos legais que tratam da proposição das áreas sujeitas a restrição de uso com vistas à proteção de recursos e ecossistemas aquáticos, em especial zona de recarga de aquíferos, pelos Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas. Igual vimos falando desde que estamos discutindo isso, uma coisa é definir conceitualmente o termo área de restrição, áreas sujeitas a restrição de uso. Embora a lei disponha que tenha que se abordar no instrumento Plano de Bacia, não temos conceitualmente definindo o que são as áreas sujeitas a restrição de uso. Então a minha fala até o momento foi tentar alinhar para quem não pode participar seja do seminário ou até de momentos anteriores. O seminário foi profícuo, Guilherme, no sentido de mostrar o seguinte: as pessoas interpretam áreas sujeitas a restrição de uso como UCs, igual o professor Sylvio já falou. A UC é uma categoria de espaço territorial protegido, dentre outros tantos que existem. Isso já está legislado. A minha fala no sentido do Plano de Bacia, eu falei o Plano é um instrumento preditivo e programático. É preditivo no sentido de trazer no seu conteúdo os estudos, as propostas, a identificação. Se foi interpretado no sentido de o Plano não ter força, eu não entrei nesse mérito do objeto do Plano, professor Sylvio, se ele pode determinar ou não. Desculpa se eu fui entendido assim. A questão que eu estava querendo chamar atenção a todo momento é que no nosso seminário foram aventadas várias situações de comprometimento de UCs, de mananciais, de sítios Ramsar, por intervenções

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

de empreendimentos e usos a montante, onde não se observava seja a vazão remanescente ou uma vazão ecológica que seja. Então o que eu estou querendo chamar atenção é a gente talvez tentar deslocar o entendimento de que a área de restrição não é necessariamente o que estamos querendo proteger, porque já existem categorias legais. É uma interpretação minha, Guilherme. Às vezes para você proteger, o que você quer proteger, seja comunidade aquática, recurso hídrico, às vezes você tem que pensar a montante ou na área de abrangência do que se está tentando proteger. Essa foi a minha família ilustração. Por exemplo, a Comunidade Europeia teve uma diretriz quadro que veda o uso de agrotóxicos em área úmida, enquanto no Brasil, igual eu falei na minha apresentação anterior, usa hidropesticida para matar macrófitas, o que por sua vez pode contribuir para poluir mais ainda. É só um exemplo de como ainda estamos engatinhando. Desculpa pela sociedade, era só para ilustrar, porque o tema vai puxando assuntos diversos, zona de recarga de aquífero, área úmida, ETEPs, área prioritária para conservação da biodiversidade, no sentido do que o Plano tem que trazer para proteger essas áreas. Essa é a minha fala, professor Sylvio. Desculpa pela ansiedade." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Eu até entendo a ansiedade, até porque de uma certa maneira estamos recomeçando o ciclo. Há dois anos nós propusemos isso aqui, achou-se que não era para fazer, então volta para fazer e vamos fazer agora. E vamos só lembrando a cada momento essas situações para que não percamos de vista a possibilidade de que a área de proteção ou as restrições não são exatamente na área de observação do fenômeno, mas nas áreas de limitação do fenômeno. Isso é uma preocupação, é constante, e nós devemos mantê-la. Eu gostaria, depois da fala da Luciana, que nós começássemos a dar um pouco mais de direcionamento agora para o trabalho. Eu vou pedir essa compreensão." Luciana Aguiar de Souza Lima/Copasa: "Ressaltando aqui uma outra preocupação, que eu acho que restrição de uso não é de um uso atual, mas de um uso pretendido talvez. Por exemplo, restringir uma área a montante, ela hoje está protegida, ótimo, mas pode ser um ponto de captação futura para abastecimento da cidade. Aí você vai proteger só a captação atual, a montante da captação atual, mas aquele outro manancial também pode ser. E também zona de recarga de aquífero que hoje não está sendo explotado, mas que pode vir a ser explotado. Então pretende o uso futuro, que pode vir, que o Plano Diretor contemple, para evitar o crescimento urbano para onde não se deve. E a análise também do risco com a probabilidade de o empreendimento, a ação acontecer. Porque às vezes você vai colocar um risco do que não se tem na região." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Vamos amadurecendo isso nesse processo até porque não podemos perder também que um dos elementos do Plano é que tem que ter ações de curto, médio e longo prazo. Portanto, a restrição pode ser temporal, de curto prazo, de longo prazo. Vamos pensar em todos os desdobramentos que o próprio mecanismo vai possibilitar. Porque às

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

vezes falamos restrição, mas você pode falar assim: durante o período da seca, por exemplo, durante esse período você vai ter uma determinada restrição nesta área. Passou o período da seca, não tem mais restrição, porque não tem mais o risco. Então é uma equalização do funcionamento do sistema. Basicamente isso que vamos procurar, sabendo que isso não é fácil, não tem lei geral. Tem uma lei geral, mas que é teórica, porque na prática a coisa é um pouquinho mais complicada. Eu acho que se conseguirmos elaborar um bom produto, que contemple essas variáveis e possibilite aos Comitês - porque são eles que serão as instâncias decisórias - fazerem as suas análises particulares, se esse instrumento possibilitar essa leitura aos Comitês, eu acho que vamos chegar a um bom termo no nosso trabalho." Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: "Eu acho que tem que ficar pacificado, nós temos que tirar todos os fantasmas. Eu estou falando da outorga no sistema que estamos discutindo aqui. Então se vai ser impositivo ou não nós vamos fazer essa discussão neste Grupo, e eu estou convicto de que o CERH vai fazer essa discussão, porque ficou amarrado que faríamos uma discussão jurídica sobre o quanto da aplicação. Até o IGAM se comprometeu a trazer uma discussão jurídica a respeito disso. Já que a discussão veio para cá, eu entendo os limites dela, mas no sistema de outorga, na questão da aplicação da outorga, em algum momento, e eu acho que tem que ser em uma câmara técnica e jurídica mesmo. Eu estou até antecipando algo que eu penso hoje, que isso vai ter que ser jogado para a CTIL, por exemplo, e depois para o CERH, mas vai ter que ser feito, se é impositivo ou não. Se na hora em que você define uma restrição de uso e recomenda que ali não vai ter um barramento, isso implica na questão da outorga. Se o Comitê vai ou não vai dar a outorga de grande empreendimento, como em Minas, ou se o IGAM vai dar essa outorga. Os outros entes, não, se é ANA, se é município, se é União, o que for, aí é recomendação mesmo do sistema. Agora nós, no âmbito estadual, em algum momento, o CERH vai ter que fazer essa discussão. Nós estamos pacificando e dizendo o que nós vamos colocar agora para discutir neste GT. Só para depois em algum tempo colocar 'nós queremos recomendar que isso vá para a CTIL, para a CTPLAN, a CTIG', essa discussão eu entendo que vai ter que ser realizada." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Isso seria uma coisa que para mim é automática, como nós aqui não decidimos nada, o Grupo de Trabalho não decide nada, nós vamos mandar um produto. Eu creio que a nossa função é exatamente tirar todas aquelas dúvidas técnicas que haviam aparecido a respeito do que é, o que se faz, como se faz, como se restringe, o que se restringe. Essas dúvidas eu acho que nós temos a obrigação de responder o melhor possível. Quando esse produto chegar às mãos da Câmara Técnica, eu já não respondo mais como coordenador do Grupo. Aí caso passe em uma Câmara Técnica de que eu faço parte, a minha discussão lá é outra, que é da competência da Câmara Técnica. Quando chegar ao Conselho Estadual, aí vai caber aos conselheiros estaduais debaterem. Por isso. Túlio, que eu nem vou discutir DN, porque isso é uma discussão que vai

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

ter lá. Se vai virar diretriz normativa, se vai virar complemento da 54, se vai virar manual, se vai ser impositivo, lá é o fórum para isso, o fórum adequado. Eu não quero perder energia aqui. É claro que nós vamos ter vários debates, eu imagino que tenhamos vários debates aqui, só que eu acho que podemos diminuir a frequência no sentido de procurar aqueles pontos mais tranquilos. Aquilo que for muito ardente na nossa competência, nós discutimos também. Aquilo que não for da nossa competência, não vamos perder energia com isso. Porque senão começa a ficar meio improdutivo. Então agora eu gostaria de começar a caminhar, se todo mundo concorda, para começarmos a pensar já no formato e nas decisões que nós temos que tomar. Eu tenho uma proposta, que é assim. Existe uma fundamentação legal, não do conteúdo, mas do mérito. Está na Lei das Águas de Minas o inciso VIII dizendo que tem que ter isso aqui." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Essa é a proposta, o conteúdo do Plano. O Plano deve ter os seguintes conteúdos mínimos. Tem os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e o VIII, 'proposta para criação de áreas sujeitas a restrição de uso com vistas à proteção de recursos hídricos e dos ecossistemas aquáticos'." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Nós já sabemos que essas áreas não são unidades de conservação, não são reservas indígenas, não são áreas podem estar, podem ter sombreamento, podem sobreposição, mas área de restrição de uso do inciso VIII não é APP, porque APP tem previsão legal própria, específica, determinada. A nossa área pode coincidir com uma APP, estar em uma área de APP, mas a nossa legislação não é a legislação da APP, porque APP é específica, está determinada, está pronta. Não é unidade de conservação, pode até gerar um pedido, uma solicitação de unidade de conservação, mas unidade de conservação também tem legislação própria, específica. Correto? Se alguém falou 'não é isso, não é isso', então o que é isso? Então a primeira coisa que nós temos que dizer para os elaboradores dos Planos, ou seja, para todos os Comitês de Bacia, é o que são essas áreas ou como se caracteriza uma área." Goretti Haussmann/IGAM: "Nós fizemos aqui um apanhado do que já havíamos visto lá no seminário, só para ver que podemos pensar nessa forma de classificação. Tem esse ordenamento geoambiental das características físicas etc. das áreas e o ordenamento jurídico e institucional. Claro que não precisamos ficar atrelados só a isso. Essas unidades de conservação de uso sustentável e de proteção integral, as áreas de APEs e todas podem, igual o professor falou, coincidir com as áreas de proteção de que vamos precisar para os recursos hídricos. Temos os sítios Ramsar. A funcionalidade dessas áreas nós temos que pensar. Para que elas estão servindo? Essas unidades de conservação às vezes são indicadas nos Planos e estrategicamente também podem ajudar conservação dos recursos hídricos dentro daquela Bacia. E tem outras características de áreas que são áreas estratégicas mesmo para proteção da qualidade e disponibilidade de recursos hídricos, e as categorias delas são mais restritas. Por exemplo, se for da vontade dos gestores daguela Bacia, do Comitê

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

e dos usuários, você pode implementar uma área, por exemplo, próxima aos trechos de classe especial, se ela não estiver dentro de uma unidade de conservação de uso integral. Você pode estabelecer áreas de mananciais associados ou não a proteção de aquífero, pode proteger recursos de águas superficiais ou ambos. Essa proteção de mananciais pode ser de interesse regional, interesse local, e pode ser feita de várias maneiras. A forma de implantação por meio legal pode ser por ato do Poder Executivo Estadual, Municipal, acordos entre associações. Podem estar incluídos aí os pagamentos por serviços ambientais, porque se está gerando um serviço com determinada pessoa, agricultor ou produtor ou dono de uma área. Você pode combinar isso dentro de um acordo entre usuários também. E tem aquelas áreas que já estão na DN, que foram muito importantes, de restrição para proteção de aquíferos, que são áreas de restrição e controle, que está na DN 05, que são aquelas mesmo onde existe a necessidade de se disciplinar as intervenções em águas subterrâneas por atividades potencialmente poluidoras com ênfase na proteção, conservação e recuperação. São feitos através de atos declaratórios do IGAM ou do IGAM e FEAM conjuntamente. Tem a proteção de aquíferos da Lei 13.177, que são aquelas áreas de proteção de poços e outras captações. Nós estávamos até discutindo isso antes de vir para cá, que essa área de proteção de poços também pode ser importante em determinados locais onde tem essa vulnerabilidade natural, por exemplo. E o tamanho dessa área nós chegamos à conclusão de que é muito relativo. A área de proteção de poços pode ser determinado importante local, dependendo igualmente em vulnerabilidade. As áreas de APP, em geral, que abrangem a proteção de cursos de água, nascentes, topo de morro, já têm o seu ordenamento jurídico. Nada impede, por exemplo, que você veja uma Bacia, faça o diagnóstico e veja que essas áreas não estão sendo protegidas. Aí você pode, a partir daí, determinar, e pode ser de interesse a proteção daquelas áreas. Se na Bacia, apesar de já ter, o ordenamento jurídico não está sendo cumprido, o Plano de Bacia pode falar 'aqui nós temos as áreas de proteção, mas elas não estão sendo protegidas'. Isso também é uma coisa que pode acontecer. E tem outras categorias de áreas, por exemplo, que já estão até contempladas dentro das APEs. Por exemplo, essas áreas de balneabilidade, essas áreas interessantes para pesca amadora e desenvolvimento turístico são contempladas também na Lei das APEs. Essa é uma forma de pensar em categorizações, porque tem esses ordenamentos geoambientais, jurídicos e institucionais e pode ter outros. E sobre estudos em geral tem esses estudos que já se fazem, por exemplo, você pode fazer vários tipos de estudos com mais especificidade, levantamento de dados de conservação de áreas de recarga. O IEF tratou disso na contribuição que fez, ainda falou sobre as áreas de recarga, características, e que essas áreas de recarga têm vários fatores que precisam ser estudados. Por exemplo, o tipo de solo também tem que ser contemplado, a formação geológica, o gradiente hidráulico na Bacia Hidrográfica. Então também

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

para tipificar essas áreas de recarga talvez vá precisar mesmo de um estudo mais especializado naquela Bacia. Dentre outros, nós temos vários tipos de instrumento de análises ambientais interdisciplinares, que se precisaria fazer modelagens geológicas, associadas à pedologia, para definir essa área de recarga. Então isso aqui é só um pequeno apanhado que nós fizemos que pode pensamento." talvez ajudar um pouco nesse Sylvio Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Para nós, inclusive, sabermos o seguinte. A APP já está definida, a reserva indígena está definida, eu acho que o que nós vamos ter que fazer é: o que nós estamos chamando de áreas de restrição, que são elas, onde se aplicam? Agora já especificamente tem que começar a refletir também assim. Você citou um caso que é preocupante. Se eu identifico no meu Plano que tem uma série de APPs que não são respeitadas, a área de preservação permanente não está respeitada, eu tenho obrigação no Plano de cobrar o respeito, ou seja, a recomposição das APPs, ou vou recobrir esse APP não respeitada com uma área de restrição de uso? Eu acho que são coisas talvez que não sejam a mesma coisa, eu acho que são duas ações que precisam ser realizadas. O Plano pode forçar isso, o Plano pode identificar, 'deveria ter recuperado na minha Bacia X por cento de área de APP, e tem apenas X sobre 3 de recobrimento, portanto, uma das ações do Plano é recuperação desses dois terços faltantes'. Isso é uma coisa, eu estou entendendo assim agora, posso mudar meu entendimento. A área de restrição de uso não seria a APP que não está preservada, a área de restrição de uso teria um outro entendimento, aplicado a uma outra situação, que pode estar associada a uma área de preservação não preservada, por exemplo, quando coloca em risco o ecossistema aquático. Estou criando uma área de restrição para esse determinado ambiente aquático porque as APPs, especificamente, não estão preservadas'. Se eu identifiquei que o risco ao ambiente, ao ecossistema aquático é por causa da baixa preservação das APPs. Veja bem, não tem nenhuma atividade econômica ali instalada, mas eu identifiquei que o risco é por causa da baixa qualidade das APPs. Aí eu consigo fazer associações e entendo que esse risco eu vou diminuir quando eu resolver a situação das APPs. Resolvi a situação das APPs. Resolveu o problema do ecossistema aquático, ele não está mais sob risco? Pronto, não precisa mais da área de restrição. Eu estou entendendo é esse mecanismo, mais ou menos esse caminho." Goretti Haussmann/IGAM: "Só para termos uma ideia do conjunto de categorias que já existem." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "E tomar cuidado para não legislar sobre o já legislado. Então basicamente nós vamos ter que identificar, criar o conceito, identificar o conceito do que é área de restrição para isso que está determinado no inciso VIII. E nós vamos ter que escrever um texto, é isso aqui, define-se dessa maneira, aplicase dessa maneira'. Da mesma maneira que eu falo para os meus alunos o que é unidade de conservação, nós vamos ter que conceituar isso, porque a ideia está lá, mas a conceituação, não. Então esse eu creio que é o nosso primeiro

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

trabalho. Segundo, dentro dessa linha, orientar os Comitês na elaboração do Plano a identificação dessas áreas, como é que se identifica isso, como eles trazem isso. Eles têm que identificar quais são essas áreas. Depois tipificar essas e tipificação de risco. E a partir disso que tipo de restrição é aplicável. Eu não quero chegar a especificidades, estou pensando em ideias gerais mesmo para aplicar caso a caso. Podemos seguir mais ou menos nessa linha?" Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Primeiro, Goretti, parabéns, alguém tem que colocar uma proposta. E uma coisa que me ocorreu na fala do Sylvio e que você deu uma sustância nessa questão. Quando nós falamos de proposta de criação de área de restrição de uso, é de uso de recursos hídricos. Então nós estamos falando - o Malacco também disse isso muito bem - quais são as regras de outorga, que é o instrumento que faz alocação de recursos hídricos, que dá a regra, que pode ser negar, não ter outorga, como pode ter tipologias de outorga, outorga coletiva, outorga negociada, outorga com condicionante, outorga sazonal e todos os outros tipos de outorga. Então, ao dizer que a APP tem as suas legislações e as outras áreas, têm, mas não têm, porque, principalmente naquelas unidades de conservação que não são de proteção integral você tem um acesso a elas, e esse acesso precisa ser regulado. E aí o que nós vamos fazer é dizer qual é a regulação para uso de recursos hídricos para esse acesso. Então o elenco que você colocou eu acho que dá um norte no raciocínio. Então tem uma área de proteção integral, um risco associado enorme com qualquer que seja o uso, então, para ter outorga ali, pode ser que não se possa dar outorga ali, pronto e acabou. Tem uma área de restrição que não é integral, aí eu posso ter outorga e tenho que ter as outorgas com essas ou aquelas condições. A APP, mesma coisa. E você mesma, Goretti, citou alguns exemplos, que você pode negociar aquela outorga ou até aplicar a questão da outorga sazonal. Quer dizer, não tem importância repetir as áreas que já estão definidas legalmente, até porque o Conselho não tem competência territorial. Então não importa. É bom que se repita e diga como fazer. Assim como as áreas. Aí eu acrescentaria à sua tabela as áreas que drenam para um trecho de vazão qualificada como de classe especial ou as áreas que drenam para um trecho para classe 2, para classe 3 e tudo. Então quais seriam as restrições de regulação do uso dos recursos hídricos para cada uma delas. E aí eu estaria, de fato, criando áreas de restrição de uso na medida em que, para cada uma dessas áreas que você elencou que já existem e mais aquelas que o enquadramento possa proporcionar, você tem uma coluna de quais as observações para se outorgar. Faz outorga com condicionante, faz outorga negociada ou só permitir outorga sazonal, ou seja, em época de escassez, ter também baixa vazão outorgada. Enfim, essa relação entre uso de recursos hídricos e já a restrição do uso territorial. Eu achei muito interessante e que você deu um cenário, um palco muito bom para começarmos um raciocínio para trabalhar." Goretti Haussmann/IGAM: "Eu gostaria de fazer um adendo, nós fizemos um levantamento para a Marília sobre indicadores para unidades de

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

conservação nos Planos. Então nós vimos que existem várias indicações nos Planos - só para vocês verem - de áreas para serem implantadas. A maioria em estudos, como já foi dito, da Biodivérsitas, do Probio, que existem muitas Bacias que têm capacidade para terem implantadas novas áreas conservação, existe muito potencial dentro dessas Bacias, existem muitas indicações dessas áreas nos Planos. A maioria dessas áreas são para uso integral, para fazer parte de corredores ecológicos, por exemplo, das próprias APPs, para interligarem áreas de unidade de conservação e tudo." Edson de Oliveira Vieira/UFMG: "Eu confesso que, pelo menos quando das últimas falas que eu pude ouvir aqui, eu confundi um pouco. Porque quando olhamos nos artigos, nos incisos que dizem a respeito, falam especificamente em se ter um conteúdo mínimo para proposta para criação de áreas sujeitas a restrição de uso. E eu comecei a ouvir alguma coisa já de restrição de uso como alteração de outorga, propor determinados tipos de outrora. Será que não estamos passando, definindo mais do que deveríamos estar estabelecendo aqui? Talvez incorramos no erro que não queremos de já estabelecer os sítios previamente, e eu acho que estaríamos indo para o mesmo caminho de que são muitas as especificidades, e já definir alguma penalidade, alguma restrição de uso, seria talvez temerário já propor isso em resolução dadas as especificidades de cada situação e que isso deveria ser ou estar por conta do Comitê. É uma dúvida que eu tenho." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Foi bom a Patrícia ter tocado nessa questão da outorga, que já havia sido levantada pelo Gustavo, porque a outorga é um instrumento de regulação, quantitativo. A dúvida que eu tenho é que nós tenhamos só esse momento para fazer restrição. Eu acho que não. Eu acho que não podemos perder esse instrumento de vista, porque ele é efetivo. Eu acho que no Plano pode ter, por exemplo, orientações de uso do solo, que vão refletir na resposta quantitativa e qualitativa, mas que estão diretamente ligadas ao uso, no momento, do recurso hídrico. Esse é o problema, porque criou-se esse negócio, e nós temos que resolver. Eu vou dar um exemplo, vou tentar dar um exemplo. Em determinadas áreas de recarga de aquífero onde você pode ter que aplicar algum tipo de restrição de uso, restrição de uso da área para proteção dos recursos hídricos. Vamos começar a pensar direitinho isso. Eu não sei se o Conselho vai adotar ou não, mas nos deram um abacaxi, e nós vamos descascar esse abacaxi. Se eles não quiserem usar depois o abacaxi." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "A restrição de uso a restrição de uso de recursos." Sylvio Luiz ele fala é Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Eu vou ler o texto: 'Estabelece que os Planos Diretores de Recursos Hídricos devem conter propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas a proteção de recursos hídricos e de ecossistemas aquáticos'. 'Restrição de uso' com vistas a proteção, não fala de 'restrição de uso de recursos hídricos'." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Infelizmente nós só podemos falar sobre uso de recursos hídricos Política de Recursos Hídricos." Sylvio dentro da

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Desculpa, eu não concordo com a sua leitura, Patrícia." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Não é concordar ou discordar, Sylvio, a gente precisa ser real. Um município tem por lei – e essa lei é aprovada na Câmara Municipal – fazer o seu Plano Diretor, e ele faz isso por lei. O nosso Plano de Recursos Hídricos só trata do uso e da locação, nós temos só os instrumentos. O Plano diz respeito aos instrumentos que nós, dentro do Conselho, temos. Podemos até, enquanto Plano, recomendar que se faça isso ou aquilo, que se possa prever. Mas enquanto obrigação legal só podemos obrigar regras para outorga, regras para enquadramento, regras para várias coisas, mas para o município não podemos obrigar nada, infelizmente. Senão eu faria um Plano de Recursos Hídricos e não deixaria nunca ter irrigação em algumas partes. Quer dizer, a nossa recomendação tem que ser de acordo com a capacidade técnica e legal do Conselho. Não é o Conselho que não vai guerer fazer, ele não vai poder fazer. Isso é completamente diferente. E recomendação por recomendação a pessoa obedece ou não obedece. Agora com uma legislação, se conseguíssemos chegar a indicações de outorga, o que é legal, aí podemos, pela outorga, restringir uso do solo, sim - por meio da outorga podemos restringir uso do solo -, e de qualidade também. Tem outorga de lançamento de efluente. O fato de o IGAM não dar não quer dizer que o instrumento não existe. Existe outorga para lançamento de efluentes. Então se você utilizar o instrumento que nós temos, que é legal, e esse, sim, restritivo e não só uma recomendação, aí, sim, tudo bem. No mais, é só recomendação, que pode ser o caminho que vamos seguir. Colocar em relação ao que é outorga, é o limite da nossa capacidade de agir de forma intervencionista ou de forma aconselhativa." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Na verdade, eu falo que não concordo com você na interpretação, o que não descarta a possibilidade de nós incluirmos as recomendações no nosso trabalho. Nós temos, eu diria, formas efetivas de ação, dentre elas a outorga. Então podemos ser impositivos nesse sentido e recomendar outras formas. Nesse ponto não estamos entrando. Eu entendo que devemos nos restringir apenas à discussão da outorga. Eu vou lembrar um caso prático. Os Comitês, por exemplo, financiam a adequação da malha viária rural, construção de barraginhas. Quando você fala isso, não tem nada a ver com recurso hídrico, mas tem tudo a ver com recurso hídrico pelos efeitos que isso causa. E eu estou seguindo esse tipo de raciocínio. Se vamos falar que uma área urbana não pode se expandir em determinado momento, não tem outorga nenhuma ali, mas vai ter efeito direto no recurso hídrico. Vamos entender as limitações legais ao nosso alcance. Nós podemos ser impositivos na questão do uso do solo? No momento, não, mas nós temos instrumentos para isso. Então vamos fazer as recomendações e utilizar os instrumentos possíveis. É isso? Correto, tranquilo, fechamos? Então vamos tocar o nosso barco." Maricene de Oliveira Mattos Paixão Menezes/IGAM: "Só para complementar o que você colocou. Mais cedo você falou 'o Plano municipal tem que olhar o Plano de Recurso Hídrico'. Aí

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

temos que ver que a recíproca é verdadeira, o Plano de Recurso Hídrico tem que olhar o Plano Municipal. E são as coisas que não se conversam. Então é nessa hora, talvez essas áreas, um momento interessante e importante para o Plano, dentro das suas recomendações, procurar uma integração dessa política de uso e ocupação e recurso hídrico, porque uma coisa não vai caminhar sem a outra de jeito nenhum em hora nenhuma. Eu acho que, apesar de toda a discussão, é uma grande oportunidade que não podemos deixar perder. Aí identificar realmente o que eu quero proteger em quantidade e em qualidade e saber olhar direito cada uma dessas áreas. Não é a questão de ser legal ou não legal." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Eu estou dizendo que o Plano Diretor é aplicado por lei, e o Plano de Recursos Hídricos não é lei, não é aplicado por lei. Então o Plano Diretor não precisa olhar o Plano de Recursos Hídricos. E, ao contrário, o Plano de Recursos Hídricos tem que olhar o Plano Diretor." Maricene de Oliveira Mattos Paixão Menezes/IGAM: "Mas é a hora de procurar essa integração. Embora um seja por lei e o outro não seja por lei, os entes estão ali na Bacia discutindo e defendendo seus interesses. É a forma de mudar a questão de como queremos fazer essa gestão funcionar ou não. Então os entes têm que ser participativos, inclusive o município." Elbert Figueira Araújo Santos/Arsae: "O que eu ia falar era exatamente o que foi falado pela Maricene. E pelo tamanho da discussão nós vemos o tamanho do trabalho que vamos ter aqui, que não vai ser fácil. Mas de toda forma é importante que consigamos alguma forma de amarrar os Planos Diretores nessa guestão ou sugerir ou formalizar uma sugestão. Porque sabemos como esses Planos são feitos, as coisas que estão envolvidas. Tendo essa formalização, eu acho que ela baliza ou pelo menos dá um limite e coloca uma pulga atrás da orelha se alguém desobedecer. Porque 'se der alguma coisa errada aqui, já estava sendo então eu posso ser penalizado' no sentido de ter falado. responsabilidade nesse sentido." Túlio Bahia Alves/IGAM: "A Lei 9.433, da Política Nacional de Recursos Hídricos, artigo 7º, inciso X, fala: 'Proposta para criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas a proteção dos recursos hídricos'. Lei 13.199, da Política Estadual de Recursos Hídricos, artigo 11, inciso VIII: 'Proposta para criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas a proteção de recursos hídricos e de ecossistemas aquáticos'. Por fim, o Decreto 41.578, que regulamentou a Política Estadual, artigo 28, inciso VII, fala que o conteúdo mínimo tem que trazer 'estudos para indicar a criação das áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas a proteção dos recursos hídricos e de ecossistemas aquáticos, em especial a zona de recarga dos aquíferos'. Então eu estou ressaltando a vírgula porque é a baliza legal que nós temos. Eu já falei isso na minha apresentação anterior, para fins didáticos, eu tenho uma proposta de conceituação do termo 'áreas de restrição de uso'. Eu não sou do GT, estou aqui enquanto equipe técnica da Gerência e gostaria de propor uma conceituação para balizar a nossa discussão. Não tem nada terminativo." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "A nossa proposta de trabalho é

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

exatamente que passamos a esboçar os pontos principais e começar a focar cada um desses pontos. Eu creio que o primeiro ponto é exatamente a terminologia. Então nós vamos ter que buscar essa terminologia para deixar claro aquilo que o Estado vai considerar como terminologia. Essa é uma proposta que nós vamos mandar para o Estado, para o Conselho Estadual. É claro que essa terminologia já existe. Algumas nós vamos pegar, copiar e colar. Por exemplo, área de recarga de aquífero, nós não vamos inventar uma nova terminologia, nós vamos buscar na literatura especializada e colocar 'área de recarga de aquífero é isso aqui', com as especificidades, inclusive, dos tipos de aquíferos, superficial, subsuperficial, quais estarão sujeitos. Depois nós vamos ter que fazer uma tipificação de quais estarão sujeitos a restrição. Não podemos restringir tudo à toa. Se vai restringir tudo, tem que saber por que e que restrição. Então são desdobramentos. Eu acho que a tipologia vai ser o primeiro passo. E aí, Túlio, claro que você vai apresentar, e nós vamos construir. Se estiver perfeito, ótimo, se tiver acréscimo, vamos colocar e fazer o nosso trabalho." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Um pequeno comentário só para quando formos raciocinar lembrar de uma coisa. É uma preocupação, inclusive, nos maiores fóruns de discussão hídrica, essa preocupação cresce cada vez mais, que é a relação água e urbano. Se lembrarmos que até 2050 seremos 90% da população morando em cidade e o que isso significa em termos de impacto em uma Bacia Hidrográfica, aí podemos calcular o tamanho do desafio quando falamos dessa questão da restrição. Se imaginarmos, por exemplo, aqui na nossa serra, se não tivéssemos aquele parque de proteção da mina de Águas Claras, como estaria, em termos de urbanização, aquela área no entorno? Então talvez uma ênfase nessa nossa discussão para esse problemão. Isso é um problema, 90% da população morando em cidade, calculem o que isso pode significar em termos de não só demanda hídrica, como impacto na oferta hídrica, a impermeabilização com a expansão demográfica em cidade do jeito que está." SEGUNDA PARTE DA REUNIÃO (17/5/2019 - PERÍODO DA TARDE). Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Boa tarde, vamos começar a segunda parte dos trabalhos. Eu queria agradecer a presença de todos e abrir fazendo uma reflexão. A Patrícia Boson fez uma menção sobre o Fórum Mundial da Água. Eu queria falar duas coisas que observei lá que me marcaram muito, na avaliação sobre o Fórum Mundial da Água. Primeiro, existia uma iniciativa de edições anteriores chamada Nexus, que fazia uma interação entre indústria, agricultura e água. Era uma plataforma em que as empresas se inscreviam, participavam, alguns governos regionais e governos nacionais também. E no último dia, no dia das avaliações, um dos avaliadores, da alta cúpula do evento, falou que o Nexus na verdade já estava defasado, porque era muito limitado, e que devia ocorrer um Nexus maior, entre todos os setores da sociedade, que não se podia mais limitar as negociações de água a respeito de relações bilaterais ou de um ou outro setor. Se você não tiver um pensamento integrado, não vai funcionar. Nesse sentido, eu fico

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

pensando que quando vamos determinar aqui algumas diretrizes para serem apreciadas pelo Conselho Estadual, que essa variedade de representações a que será submetido o nosso produto, que está de certa maneira reproduzida neste Grupo, mas não com a amplitude que tem no Conselho, esse documento vai ter que ter a capacidade de transitar por todas essas representações, vai ter que ter aceitação, vai estar sob julgamento de todos esses segmentos e vai ter que atravessar isso. Então é por isso que eu acho que nós temos que fazer um trabalho bem-estruturado, bem-suportado para passar por essa primeira prova, que é da avaliação por parte do Conselho Estadual. E a segunda coisa que me chamou muito atenção é que até o encontro mundial na Coreia ainda era 'época de falar'. Isso foi expresso cabalmente acho que na última sessão, que era a 'época de falar'. Ainda estava muito na época da discussão de conceitos, e que 'agora é a época de fazer', que já deu, já discutimos teoricamente, não temos mais dúvida do funcionamento e que está na hora de pôr as coisas para acontecer, menos conversa e mais ação. E o que eu estou pensando exatamente nesse documento é para que possamos encaminhar alguma coisa para fazer. A discussão técnica nós vamos fazer aqui agora, e sem sombra de dúvidas nada pode deixar de ser aprimorado na hora que começar a andar. Eu não tenho dúvida de que podemos achar que o nosso documento está muito legal e quando chegar ao Conselho Estadual alguém colocar alguma dúvida, alguma coisa que nós não pensamos. É o processo do conhecimento mesmo, sem problema algum, mas o quanto melhor nós levarmos esse documento para lá, mais apropriado, melhor ainda. Dentro do que nós combinamos, uma lógica de trabalho agora de começar a pensar na terminologia. Eu tenho duas sugestões, mas, antes de apresentar as sugestões de trabalho, o João Clímaco pediu a palavra." João Clímaco Soares de Mendonça Filho/Fonasc: "Eu gueria cumprimentar o presidente, pessoa de nossa estima, conhecido lá no nosso Comitê do Paranaíba, estivemos juntos algumas vezes em câmaras técnicas federais. Eu estou aqui substituindo o Gazzinelli hoje e vendo que está sendo um encaminhamento muito harmônico, de uma maneira coerente com o que está se pedindo, do que foi encaminhado. É evidente que existe essa cultura que nós temos de às vezes ter algum tipo de segmento que olha de um jeito, outro olha de outro. Isso acontece. Eu pedi a palavra na verdade foi por conta da sua informação que para mim pareceu incompleta, porque vivemos no mundo regido por vários paradigmas que se contrapõem, mas há um que é hegemônico, que é o interesse econômico, que se sobrepõe a todos até na vida dos casais em lua de mel. Então não tem jeito de você escapar disso. Dentro dessa premissa, dentro dessa lógica, os conceitos, as teorias de fazer ou não fazer terminam caindo em um desses paradigmas. Na época do Fórum Mundial da Água, em que nós participamos e dessa forma contribuímos enquanto membro de Comitê, nós, da sociedade civil, nos organizamos e sobretudo participamos ativamente do Fórum Alternativo Mundial da Água, que é uma experiência que vem da Espanha. E no mínimo o que se quis fazer com isso foi

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

sinalizar que não dá para achar todas as soluções de todos os problemas dentro de um paradigma só. Se desse nós não teríamos um cenário muito curioso lá em Brasília, que reflete exatamente a sociedade que nós somos, uma sociedade estratificada de maneira extremamente injusta, concentradora de renda e de uma exclusão social e miséria para alguns setores. E onde a água entra no meio disso. Você via dois eventos em Brasília, um que eu, particularmente, ajudei muito a organizar, com apoio de muita gente, onde você via pessoas de certa classe fazendo protagonismo político e uma narrativa política, assumindo seu papel de cidadão dentro de uma paradigma diferente do outro, que acha e acredita que vai fazer a solução de todos os problemas a partir da lógica de mercado. Não existe isso, na cabeça da gente essas experiências, esse paradigma ainda não mostrou isso. Ao contrário, nós temos os exemplos aqui do rio Doce, de todos os acidentes e de todas as lógicas perversas de condutas fundadas em paradigmas achando que o modelo de mercado vai fazer tudo equilibrado. Isso não é verdade. Então eu não estou me contrapondo, presidente, só estou dando uma informação de que existiu uma outra narrativa e que existe. Enquanto tivermos um sistema injusto de exploração dos bens que são públicos de maneira para enriquecer uma minoria e explorar e enganar as pessoas, como estamos vendo aqui em Minas, inclusive com apoio do Estado, nós vamos ter as formas alternativas, pessoas da sociedade civil colocando as questões que são necessárias, porque um paradigma só não pode ser hegemônico nem tampouco explicar tudo. Eu não sei se fui claro, mas queria fazer esse registro porque o Fórum Mundial da Água para nós não passou de uma expressão desses paradigmas de mercado, que tenta achar um jeitinho, uma reformação para dar uma aparência de que tudo está funcionando legal. Mas no Fama nós tivemos sérios casos, e saiu um documento chamado Dossiê do Fama, em que o peso do poder econômico expropriando a água dos índios, expropriando os ribeirinhos do Mato Grosso, expropriando as comunidades tradicionais no Amazonas, as populações em Minas, e isso é uma verdade incontestável dentro do que é trabalhado ideologicamente dentro do sistema. E nós estamos aqui para denunciar isso, não podemos aceitar essa narrativa desse Fórum Mundial da Água, que para mim não passou de um grande evento para reforçar esse paradigma e fazer muita gente que não tem nada a ver com recurso hídrico ganhar muito dinheiro. Nós somos extremamente criticados no Conselho Nacional porque nós nos posicionamos para o Conselho Nacional não aprovar e não entrar nessa guerra de paradigmas, porque foi dinheiro público que foi colocada no evento, quando os funcionários do Distrito Federal estão precisando de salário, tanta coisa precisando no Distrito Federal, e gastou milhões para montar um palanque para água." econômica excludente da essa lógica е Svlvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Obrigado, João. Sem problema algum. Na verdade, essa crítica tem que ser feita sempre. O que eu tentei dizer talvez eu não tenha corretamente é que o fazer que foi colocado naquele momento foi de

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

que as coisas agora precisam apresentar resultados, não podem mais ficar em termos de estratégias ou discussões teórico-metodológicas. O fato é que tudo que tínhamos que discutir a respeito da água no sentido de por que isso acontece, como acontece, para o bem e para o mal, já foi discutido. Qual é o fazer, ou seja, como é que nós vamos resolver os problemas? Essa foi a colocação posta lá. E eu concordo com isso, eu tenho uma leitura muito clara de quem é que promoveu o fórum, a quem interessa. Não é essa a questão. A questão é: já reconhecemos os problemas, agora nós temos que resolvê-los. A minha fala foi nesse sentido." Odorico Pereira de Araújo/Fiemg: "Só para dar uma colaboração nesse tema, nós temos que entender o seguinte: o fórum abriu oportunidade para todos discutirem, não para criar fórum paralelo. Eu acho que quando os entes convidados para participar de um evento, de um fórum, foram convidados todos os entes que participam daquele setor, daquela área. Então eu acho que o objetivo se atingiu. Eu concordo plenamente com o que o Sylvio, agora nós vamos esquecer essa retórica de ficar discutindo o sexo dos anjos e partir para a execução. Isso já foi, já acabou isso, nós temos que entender que estamos no mesmo barco. Se você continuar remando para trás, e nós tentarmos remar para frente, vamos ficar no mesmo lugar. Não tem mais isso, nós temos que começar a ser mais construtivos de agora para frente, porque senão vai chegar 2030, e nós não vamos ter água nem para você beber, nem para eu beber, sequer para produzir. Essa é a grande questão." CONTRIBUIÇÕES **APRESENTAÇÃO** DAS **ENCAMINHADAS** REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES E COMPILADAS PELO IGAM. Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Pensando basicamente na redação que é dada no inciso VIII, eu identifico pelo menos três pontos que precisam de definição terminológica, que seriam áreas de restrição, ecossistemas aquáticos e áreas de recarga. Essas estão especificadas não no inciso VIII, mas na DN de Zonas de Recarga. O desdobramento do inciso VIII tem todos os outros desdobramentos relacionados a ele, então vamos ter que pensar que essa definição, esse documento que nós vamos encaminhar vai ter que cobrir todos esses desdobramentos. Então quando nós falamos em restrição de uso, aí nós já vamos ter um primeiro embate, e a Patrícia não está aqui para desenvolver o embate, mas eu entendo que seja restrição de uso que afete, direta ou indiretamente, o recurso hídrico, não é restrição de uso direto do recurso hídrico exclusivamente. É claro que pode ter restrição direta também, mas é restrição de qualquer tipo de uso - até porque nós estamos falando de área – que afete, direta ou indiretamente, quali-quantitativamente, os recursos hídricos. Então primeiro nós vamos ter que entender se essa premissa é verdadeira e defini-la. Talvez essa seja nossa primeira grande discussão. A definição terminológica para áreas de recarga, nós estávamos conversando agora há pouco, Maricene, é tentar definir o indefinível, porque em tese qualquer área, qualquer parte da superfície é uma área de recarga. Mas nós vamos ter que encontrar alguma coisa para classificar as áreas de recarga

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

dizendo: 'Abrangidas por este termo estão as seguintes áreas de recarga'. E tem que tomar muito cuidado pela restrição, porque eu vou lembrar os senhores do seguinte: nós temos problemas em área urbana já previstos no Código Florestal, que prevê APP em área urbana, não tem separação de APP urbana e rural nem no antigo nem no atual Código Florestal. Ele não faz separação de área urbana e área rural, e tem muita área que propiciaria essa infiltração em área urbana que não é área de recarga, mas causa um tremendo impacto nos recursos hídricos. Não é área de recarga nessa condição de recarga de profundos, exemplo. Aquíferos profundos, aquíferos por aquíferos subsuperficiais. Então nós vamos que tomar cuidado, um certo trabalho para ter uma coesão metodológica na terminologia para saber exatamente o que vamos oferecer quanto a isso. E quanto aos ecossistemas aquáticos eles abrangem também categorias. E aí eu vou pedir ajuda ao Gustavo e apoio ao IEF. Se não me engano, o IEF tem pessoas que trabalham com essa área de ecossistemas aquáticos. Porque não tem um tipo de ecossistema aquático, sã vários. Então tem ecossistemas aquáticos que são importantes para ictiofauna, tem ecossistemas aquáticos que são importantes para avifauna. É o mesmo? Não é o mesmo. Pode ser? Não sei. Então vamos ter uma descrição genérica que abranja tudo, vamos ser mais específicos? Então é uma fase agora realmente de estudo, e o estudo tem que trazer aqui o resultado técnico para que nós possamos apreciar esse resultado técnico e discutir todos os desdobramentos. Se eu deixo a coisa muito vaga, eu tenho um tipo de desdobramento. Se eu deixo muito específico, eu tenho outro tipo de desdobramento. Não tem uma solução mágica, eu pelo menos no momento não vejo uma solução mágica. Então esse eu estou encaminhando que seria o nosso primeiro passo. Podemos encaminhar dessa maneira, tem outra sugestão de trabalho? Edson, você me enviou um trabalho feito na Suécia. É isso?" Edson de Oliveira Vieira/UFMG: "Sim, parece-me que a Anelise, da superintendência de Montes Claros. Só que o trabalho está em inglês, aí eu pedi para que ela fizesse um resumo e mandasse para nós, condensado, em português. Mas exatamente ela trabalhou nessas áreas de restrição de uso." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Restrição de uso, mas específico na área de ecossistemas aquáticos. Não Edson de Oliveira Vieira/UFMG: "Exato." Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Eu recebi o trabalho, o Edson tinha me enviado, está em inglês. É área de restrição de uso em ecossistemas aquáticos visando proteção. É uma contribuição muito boa, mas precisamos ver se o modelo encaixa aqui também. Eu acho que este nosso momento é o momento exatamente de produzirmos essa terminologia, discutirmos o que for necessário para que tenhamos um escopo sólido para apresentar. Porque toda vez que nós somos questionados: 'E área de infiltração é a mesma coisa que área de recarga?' Sim, não... Para que nós tenhamos essa tranquilidade para responder. Podemos caminhar dessa maneira, tem outra sugestão de trabalho?" Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: "Eu acho que talvez seja

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

meio redundante, mas a palavra 'recurso hídricos' tem que entrar também nessa terminologia. É meio redundante, mas acho que é só trazer." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Na verdade todas essas definições já existem. Está correto." Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: "É uma discussão, e nós estávamos discutindo, inclusive, no Conselho Nacional, porque na Lei Federal não se fala em ecossistemas aquáticos. Não fomos nós, foi o pessoal da câmara técnica ligada a pesquisa etc. que quis definir recurso hídrico justamente por causa de ecossistemas aquáticos, dentro da Política Nacional. E na discussão que eu tive nessa reunião há o entendimento que ecossistema aquático está dentro de recurso hídrico. É que Minas foi ainda mais caprichosa na lei para deixar bem: proteção de recurso hídrico e ecossistemas aquáticos. Foi bom que assim não fica a dúvida, porque no Conselho Nacional, a priori, optou-se por não alongar isso e não querer levar isso para o Conselho. Aí a Câmara Técnica diz: "Recurso hídrico já tem literatura internacional, e o nosso entendimento é que isso está dentro'. Só para frisar. Então eu acho que é bom, de qualquer forma, a gente colocar esses dois termos e talvez ver se realmente encontramos diferenças, porque eles vão se cruzar, não tem como não caminharem juntos." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Só para reforçar essa questão, aproveitando a presença do Túlio, pegar aquela terminologia definida no Ramsar, no tratado internacional de áreas úmidas, porque ele classifica 'essa aqui é a classificação'. E por que pegar do Ramsar? Porque é a lei maior que tem hoje no Brasil a respeito de áreas úmidas. A partir do momento que o Senado Federal ratificou o Ramsar, ele passou a ter força de lei. Então é a terminologia que nós vamos dar sequência, naturalmente, não vamos conflitar, não vamos inventar a roda. Mas para ter consolidado aqui. E é por isso que essa terminologia vai ter que estar ancorada em algum tipo de referência internacionalmente aceita, academicamente aceita, porque é uma forma de deixar muito claro o parâmetro técnico que vamos utilizar no alcance da nossa intervenção. Podemos caminhar dessa maneira? Vamos fazer o seguinte, nomear as pessoas e pensar nos prazos para entrega disso?" Maricene de Oliveira Mattos Paixão Menezes/IGAM: "Eu acho que valeria a pena pensarmos um pouco. Por exemplo, nós falamos em área de recarga. A princípio, toda área aonde chove é uma área de recarga. Eu acho que quando a própria legislação fala em proteção de áreas de recarga o que eu estou querendo garantir com a proteção da área de recarga? Eu acho que é isso que às vezes não fica bem identificado. E aí cai de novo nas mesmas coisas. O que eu quero proteger quando quero proteger área de recarga? Eu quero proteger manancial garantindo quantidade e qualidade. Eu quero garantir que chegue a uma determinada área água para manter o ecossistema aguático tanto em quantidade quanto em qualidade. Então eu acho que o que falta, no meu entendimento, é identificar o que eu estou guerendo identificar para preservar o recurso hídrico, que uso eu quero dar que eu preciso proteger. A princípio, se eu for proteger área de recarga, eu vou proteger toda área de afloramento. Não

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1477

1478

1479

1480

1481

1482

1483

1484

1485

1486

1487

1488

1489

1490

1491

1492

1493

1494

1495

1496

1497

1498

1499

é isso, eu não entendo que seja esse o objetivo de um Plano. Mas eu tenho identificado no meu Plano que aquela área ali é importante para um uso determinado, um uso preponderante para aquela Bacia. Então eu tenho que garantir que tenha água no rio para que possa garantir aquele uso que quero dar naquela determinada região. Como eu vou proteger a água no rio, como vou garantir que tenha água no rio? Eu vou garantir que tenha água no rio protegendo áreas de aquíferos que estão diretamente envolvidas com aquele rio. Então ao falar de áreas de recarga eu gostaria que você conseguisse discriminar melhor essa área de recarga de que estamos falando." Nilcemar Bejar/IEF: "Eu acho que a primeira questão com relação às áreas de recarga, como a Maricene falou, todas áreas são áreas de recarga. Nós vamos ter que identificar as áreas com maior potencial de recarga. Eu até me comprometo a repassar para vocês um artigo, uma avaliação rápida de áreas de recarga, que através de pontuação de vários parâmetros o autor fez um mapeamento de várias Bacias apontando as áreas que mais contribuem para recarga. Na verdade, eu acho que não vamos falar de área de recarga, vamos falar assim: 'áreas estratégicas para recarga'. Talvez uma coisa assim. Em termos de ecossistemas aquáticos, só para pontuar, talvez a questão dos ecossistemas aquáticos, claro, vai estar ligada à quantidade, mas preponderantemente a qualidade da água e não só da água, mas da estrutura, da morfologia do sistema, os meandros, nascedouros de peixes, o que é muito importante. Então talvez tenhamos que expandir isso. Quando falamos de ecossistemas aquáticos há outros critérios." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Eu queria agradecer a Nilcemar, a Maricene, porque é exatamente isso que vai acontecer mesmo. Primeiro, o que é área de recarga? 'Área de recarga é isso'. Legal, aplique a legislação agora em cima. Não dá. Então vai ter que ter critérios, especificidades, e é esse o trabalho que nós vamos ter. Nós vamos ter que pegar esse critério, essa definição de área de recarga, e vamos ter que abri-la para o ponto operativo, nós vamos ter que chegar a essa qualidade de falar: 'Toda essa área aqui é área de recarga, mas a área prioritária de proteção é esta, porque é uma área de recarga com determinada qualidade, determinada característica'. Ou seja, é exatamente isso que eu acho que o Conselho. Porque o que está escrito ali já sabemos, todo mundo sabe ler: 'Precisa proteger área de recarga'. E daí? Porque tem todas essas implicações que não têm uma resposta para ser dada. Então é exatamente nesse sentido que eu acho que estamos avançando para entregar o produto, que eu imagino seja o produto que vai acabar orientando os Comitês na elaboração de seus Planos. Protege qualquer área de recarga? Não. Se você conseguir proteger, 'Prioritariamente você deve procurar este tipo de área, com características dentro da sua área, dentro das suas particularidades'. Porque tem área que não vai ter nenhum tipo de aquífero cárstico. Até nessas áreas onde tem aquíferos fraturados a capacidade de recarga é muito diferente, o fluxo de recarga é diferente de áreas sedimentares, totalmente diferente. Eu vou

1501

1502

1503

1504

1505

1506

1507

1508

1509

1510

1511

1512

1513

1514

1515

1516

1517

1518

1519

1520

1521

1522

1523

1524

1525

1526

1527

1528

1529

1530

1531

1532

1533

1534

1535

1536

1537

1538

1539

1540

1541

1542

aplicar o mesmo tipo de restrição? É exatamente isso que eu estou tentando provocar, que nós possamos desenvolver um senso crítico suficiente para fazer as classificações necessárias para aplicação do princípio. Como atualmente está, ele não tem nenhum tipo de discricionariedade, ele é aleatório. O Comitê A pode criar regras próprias, o Comitê B pode criar regras próprias. Na verdade, aumentou muito o trabalho, mas pelo menos temos um caminho para seguir. A mesma coisa se aplica porque nós vamos ter que discutir essa coisa do uso do recurso hídrico direto e indireto. Você está protegendo uma área e depende. Lá você não está usando o recurso hídricos, mas se não tiver, por exemplo, a manutenção de uma determinada cobertura vegetal, a 50 km para baixo não vai ter água para uso. É lá que vai ser usado, quando o irrigante precisar da água, não tem água, porque a retirada da cobertura vegetal aumentou o fluxo superficial, por exemplo. Então entender esse mecanismo? Podemos trabalhar dessa maneira, alguma outra sugestão de encaminhamento? Então vamos à apresentação do Túlio e ver a partir daí como vamos fazer." Túlio Bahia Alves/IGAM: "A contribuição que eu trouxe naquela apresentação da primeira reunião é no seguinte sentido. Nós, colegas do IGAM, Lourdes, Goretti, Rodrigo Mundim, Allan – a Maricene contribuiu –, conversamos internamente, fizemos discussões internas. Uma forma de objetificar essa contribuição, penso eu, partindo desse pressuposto do modelo conceitual do genérico para o mais específico, é só uma provocação em termos didáticos para podermos pensar se essa proposição poderia atender aos fins a que estamos propondo. Então a contribuição didática que eu trago é no seguinte sentido. Eu sugeri a título de conceituação, discutida com colegas. A interpretação que até o momento conseguimos dar para área de restrição seria no sentido de que 'as áreas sujeitas a restrição de uso compreendem a Bacia Hidrográfica, sub-bacias hidrográfica, trechos ou porções de corpos de água e/ou do território da UPGRH situadas em área de drenagem a montante de: cursos de água enquadrados nas classes especial, 1 ou 2'. Aí eu faço observação. Por que classe especial 1 ou 2? Nessas três categorias nós podemos ter a proteção com vistas a comunidades aquáticas - é assim que a DN COPAM/CERH 01 traz -, além do abastecimento público. 'Situadas em área de drenagem a montante de curso de água enquadrado nas classes especial, 1 ou 2, unidades de conservação, terras indígenas, rios de preservação permanente ou sítios Ramsar - que é a designação oficial para as áreas úmidas -, nas quais se fizer necessária a restrição de atividades, empreendimentos, uso de recursos hídricos ou intervenções ambientais incompatíveis com a proteção visada'. É uma tentativa de aproximação. Eu não sei se fui claro. É uma provocação, uma aproximação do que poderia ser o conceito." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Sim. Nós não vamos fechar o conceito agora, nós estamos discutindo o conceito, começamos o processo. Eu já tenho observações para fazer. Por exemplo, no meu entendimento, eu acho que caminha bem até a vírgula de UPGRH, porque aí você coloca assim: 'situadas em áreas de drenagem a

1544

1545

1546

1547

1548

1549

1550

1551

1552

1553

1554

1555

1556

1557

1558

1559

1560

1561

1562

1563

1564

1565

1566

1567

1568

1569

1570

1571

1572

1573

1574

1575

1576

1577

1578

1579

1580

1581

1582

1583

1584

1585

montante'. Não necessariamente. Se entendermos que existe o ciclo, áreas a jusante talvez tenham que ser protegidas para não prejudicar alguma coisa que esteja a montante. Se você tem, por exemplo, superexploração a jusante, está prejudicando áreas a montante. É o ciclo. Então eu acho que o 'a montante' limita o alcance. Essa é a primeira questão. Aí você categoriza. 'A montante de unidade de conservação'. Eu entendo por que, mas estou tentando lembrar da legislação porque acho que a legislação sobre unidade de conservação de proteção integral já tem descricionada a questão de rios que entram, participam. Tem alguma coisa a respeito disso também. 'Terras indígenas, rios de preservação permanente'. Na verdade, eu estava pensando que área de restrição de uso não tem que estar necessariamente relacionada a algum tipo de área especial. Por exemplo, estou pensando, estou desenvolvendo aqui: eu tenho que restringir o uso de uma determinada área porque tem uma outra área que usa e que não é uma área de proteção especial – eu estou falando de uso econômico mesmo -, mas que a superexploração lá afeta essa área aqui. Eu estou indo além da restrição às áreas já com uma determinada proteção específica. Então eu cortaria na vírgula depois de UPGRH e começaria 'nos quais se fizer necessária a restrição de atividades...' Aí eu estou começando a encaixar o meu conceito de restrição." Edson de Oliveira Vieira/UFMG: "Túlio, fazendo leitura da sua definição, eu acho que já entra muito na questão da identificação de áreas do que uma definição propriamente dita, principalmente na hora que você já cita cursos. Eu senti que houve uma certa mistura ali. Eu estou tentando escrever alguma coisa aqui também buscando alguma coisa, mas acho que faltou definir o que seria área sujeita a restrição, primeiro. Eu acho que ainda não está contemplando. Eu acho que dá para melhorar." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Na verdade, a definição está posteriormente: 'área sujeita a restrição de atividades, empreendimentos, uso de recursos hídricos ou intervenções ambientais incompatíveis com a proteção visada, que poderão compreender Bacia hidrográfica...' Percebe? A definição de área de restrição está embaixo e a extensão geográfica que ela pode ter. Ela pode ser uma Bacia, um pedaço da Bacia, um trecho de rio. Então estamos começando o caminho." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Eu retomo aquela discussão da restrição de uso aberta, eu tenho a conviçção de que é uso de recursos hídricos. O porquê disso: primeiro porque nós estamos falando de uma política estadual de recursos hídricos ou nacional de recursos hídricos, não estamos falando de uma política ambiental. Segundo porque a política não tem instrumento para coibir. Nenhum legislador daria a um ente, uma entidade, ao IGAM, a possibilidade de proibir uma coisa e não dar o instrumento para fazer isso. Não tem o menor sentido. A legislação ambiental tem. O licenciamento pode chegar à conclusão de que ali não se pode empreender, e pronto, proíbe. Tem o Zoneamento Ecológico-Econômico, tem Avaliação Ambiental Estratégica. A Política Nacional de Meio Ambiente tem instrumentos para que uma decisão de proibição de empreendimento ou de uso do solo seja cumprida. É cheja dos

1587

1588

1589

1590

1591

1592

1593

1594

1595

1596

1597

1598

1599

1600

1601

1602

1603

1604

1605

1606

1607

1608

1609

1610

1611

1612

1613

1614

1615

1616

1617

1618

1619

1620

1621

1622

1623

1624

1625

1626

1627

1628

instrumentos. As Políticas Estadual e Nacional de Recursos Hídricos não têm esse instrumento. O único instrumento próximo - eu e o Sylvio aqui somos as bandeirinhas do enquadramento, que pouca gente leva a sério - é o enquadramento. O enquadramento dá uma certa proibição indireta. Na hora que fala 'esse trecho é classe especial', pouco uso do solo em torno daquele trecho ou que drena para aquele texto poderá ser feito, proíbe ou restringe um monte de outros na medida que diz que ali é classe especial. A classe 1 também, a classe 2 também. Eu não tenho nenhuma dúvida, não importa a vírgula: guando a lei diz 'restrição de uso', é restrição de uso de recursos hídricos que possam impactar os recursos. Aí eu concordo com o Sylvio, pode não ter nada a ver com unidade de conservação, pode não ter nada a ver até com proteção de ecossistema aquático, pode ter a ver com estresse hídrico. Uma área com estresse hídrico é algo tão absurdo, seja por conta da relação aquífero e água superficial, porque restringe o uso. Não pode usar os recursos hídricos, não pode usar periodicamente, não pode usar no período da seca, não pode sazonal, não pode usar durante os próximos dez anos. O próprio Verde Grande sofreu isso. Na época era secretaria, não tinha a ANA. Baixou uma norma proibindo uso de outorga, proibindo outorga no Verde Grande durante um grande período. O que foi um horror porque superextrapolou o uso da água subterrânea. Mas eu ouvi isso, foi uma restrição de uso que não tinha nada a ver com unidade de Bacia. Então eu acho nós precisamos realmente fazer aquilo que nos é de competência legal fazer, se proíbo, tenho que ter um instrumento para proibir. E não temos instrumento para proibir uso do solo, podemos no máximo recomendar, dizer, mas é preciso chegar a um limite de que eu tenho um instrumento, que esse instrumento seja meu e que eu possa utilizar. Esse é um ponto que eu acho que nós precisamos. E outro ponto são essas coisas de restrição no sentido de avaliar a abrangência dessa restrição. Nós temos que definir isso, quando eu falo 'restrição de uso' eu posso não estar falando proibir tudo, eu posso estar falando de restrição de uso consuntivo e não do uso não consuntivo, por exemplo. Eu posso estar falando de uso acima de algum valor, de um determinado valor. Então isso agui para mim talvez seja uma coisa mais importante a se definir do que propriamente que área é essa. E concordar com o Edson, nós precisamos ter uma ideia, não pode ser assim, principalmente em coisas que precisam de regulamentação. Por exemplo, rios de preservação permanente: uma lei que não foi regulamentada até hoje e que ninguém sabe direito o que fazer com aquilo. Talvez o Conselho tenha que debruçar antes sobre uma regulamentação do que seria rio de preservação permanente do que já utilizar isso sem saber exatamente nem o que o Conselho, normativamente, entende sobre isso. Porque ele não se manifestou. Então sempre toda contribuição é boa para refletirmos, mas acho que ainda temos que pensar um pouquinho mais." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Eu concordo com você, acho que não é só a questão do enquadramento. A outorga é uma ferramenta poderosa de restrição. Se você

1630

1631

1632

1633

1634

1635

1636

1637

1638

1639

1640

1641

1642

1643

1644

1645

1646

1647

1648

1649

1650

1651

1652

1653

1654

1655

1656

1657

1658

1659

1660

1661

1662

1663

1664

1665

1666

1667

1668

1669

1670

1671

define, por exemplo, que em determinado trecho de uma Bacia você não vai utilizar 50% da Q7,10, vai elevar essa porcentagem ou vai restringir a metade do volume, quer dizer você também tem instrumentos. Mas eu acho que podemos seguir nessa linha, ou seja, estamos seguindo na linha segura, e podemos seguir naquela área da recomendação também. Eu tenho absoluta certeza que um determinado empreendimento imobiliário - não estou falando ainda de uso de recurso hídrico - vai impactar uma área de recarga que é importantíssima para a Bacia. Eu tenho como outorgar lá? A classificação do curso hídrico vai me dar essa resposta? Não. Mas eu posso fazer recomendação no Plano, entendendo a limitação do instrumento legal, mas reconhecendo a existência dele. O Plano existe, ele tem que ser reconhecido, tem que ser consultado. Se vou aplicá-lo ou não, eu sei a limitação que tem o Comitê. Mas ele pode ter outro efeito também à medida que eu posso colocar: o Plano recomendou que determinado tipo de atividade não ocorresse agui, e está acontecendo. Então eu tenho como denunciar, eu tenho um amparo legalmente constituído, inclusive, não com força de lei, mas um instrumento de gestão. Nós temos que ter sabedoria de entender 'isso aqui tem efeito legal imediato' e 'isso aqui é recomendável, possível, desejável', mas que tem um efeito legal, nesse momento, limitado. Então eu acho que nós podemos caminhar nessas duas linhas." João Clímaco Soares de Mendonça Filho/Fonasc: "Eu poderia refletir assim, como não existe o princípio da precaução literalmente descrito na legislação de recursos hídricos, então eu teria o argumento muito tranquilo de dizer que não teriam muito que divagar sobre esse assunto, porque não está escrito na Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos o princípio da precaução. Nos princípios e fundamentos da gestão dos recursos hídricos essa coisa não sai literalmente. Mas o princípio, muito mais do que princípio, é um modo de pensar, modo de agir e modo de analisar que está se refletindo no país inteiro em relação ao repensar dos Planos de Bacia. Os Planos de Bacia, historicamente, foram na verdade, por muito tempo, um compêndio na estante das empresas, órgãos gestores e seus conluios com as empresas de consultoria. Isso hoje se mostra complicado porque a realidade impõe uma outra situação. Eu não vou entrar no detalhe até porque o presidente já respondeu, já esclareceu alguma coisa que eu ia colocar. Mas eu estou achando muito cansativo você desconstruir uma coisa que está legalmente estabelecida, já que a sociedade civil, pelo menos no que diz respeito ao nosso segmento, não tem aonde se apegar a não ser a lei. E a lei diz assim, até o direito de se manifestar você pode se manifestar, fazer uma rebelião, vamos dizer assim, pacífica, mas até chegar nesse ponto nós temos que entender que nesses espaços aqui você não pode agredir a inteligência mínima das pessoas querendo desconstruir uma coisa que está muito clara na lei. Agora a parte de detalhes que este GT tem parece que está bem evoluída para apontar definições. Até porque quando você fala em área de restrição e Plano de Bacia é a mesma coisa, paralelamente, como se faz na política ambiental,

1673

1674

1675

1676

1677

1678

1679

1680

1681

1682

1683

1684

1685

1686

1687

1688

1689

1690

1691

1692

1693

1694

1695

1696

1697

1698

1699

1700

1701

1702

1703

1704

1705

1706

1707

1708

1709

1710

1711

1712

1713

1714

regulamentando uma lei que por si só cria normativos infraconstitucionais que vão danto cara e operacionalidade à lei. Então não existe essa separação lógica, trigonométrica, que eu tento brigar com minha filha que se formou em engenharia, e ela consegue entender o pai dela e ver que eu estou certo. Mas ela é nova, tem vinte e poucos anos. Já o pessoal formado mais antigamente não consegue entender isso. É um problema que enfrentamos em todo sistema de gestão de recursos hídricos. Então eu não vou entender como é que nós podemos abrir mão de um processo evolutivo de regulamentar um instrumento legal, através de normas infraconstitucionais, operacionais, para poder a coisa funcionar. Porque senão nós vamos ficar fazendo papel de bibelô de princesas e príncipes de um sistema que vai parecer uma igreja. 'Olha, aqui tem uma Bíblia, vamos todo mundo falar da Bíblia'. E na hora de o Estado e a sociedade garantir seus direitos vem essa construção mental que agride a inteligência da gente. Está clara no dicionário a palavra 'restrição', está clara no dicionário da língua portuguesa a palavra 'área', está claro na lei o que significa 'porque'. O princípio não está claro, mas para todo mundo que vive na beira de rio está muito claro, por isso que estão brigando por área de restrição em todo quanto é Plano no país inteiro, não é só aqui não. Eu peço a compreensão desta plenária de que temos que avançar, vai chegar a hora que vai faltar água, como disse o meu companheiro aqui na mesa há pouco tempo. Vai faltar água e vai ter que pegar água de restrição mesmo para poder garantir o abastecimento para negócios, para usos múltiplos de maneira geral. Agora querer fazer a história andar para trás, não existe essa possibilidade, até porque todo mundo aqui tem inteligência isso." mínimo de ver Sylvio um para Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Se eu dei a compreensão de estávamos restringindo, eu não tive essa intenção, e creio que a intenção de todo mundo aqui é avançar. Nós vamos tentar avançar o máximo possível naquilo que nos compete, naquilo que, inclusive, nós nos comprometemos a fazer, que é entregar um determinado produto para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos para que ele possibilite todo tipo de discussão. Inclusive, uma coisa que eu depois de anos trabalhando em órgãos colegiados, muitas vezes trabalhamos em uma comissão, montamos uma coisa, idealizamos uma coisa, coloca na mão do conselho, o concelho destrói aquilo, dá outra forma. Faz parte do jogo. Mas eu estou entendendo que vamos entregar o melhor produto tentando ouvir a maior quantidade possível de pessoas e de opiniões para fazer as coisas avançarem." Goretti Haussmann/IGAM: "Eu só queria dizer que um conceito generalista para essas áreas poderia ser mais ou menos assim: são áreas de restrição de uso com vistas à proteção de recursos hídricos em seus aspectos qualitativos e quantitativos. Aí poderíamos colocar uma unidade territorial, UPGRH, Bacia Hidrográfica. Uma coisa generalista, para se pensar, uma definição mais geral. Depois poderíamos partir para trabalhar o seguinte. Dessa definição generalista, partiríamos para uma coisa assim: as áreas de restrição de uso podem ser categorizadas, caracterizadas, por

1716

1717

1718

1719

1720

1721

1722

1723

1724

1725

1726

1727

1728

1729

1730

1731

1732

1733

1734

1735

1736

1737

1738

1739

1740

1741

1742

1743

1744

1745

1746

1747

1748

1749

1750

1751

1752

1753

1754

1755

1756

1757

proteger, direta ou indiretamente, as águas - ou recursos hídricos -, os ecossistemas aquáticos, bem como áreas de recarga de aquíferos e mananciais estratégicos. São duas coisas generalistas partindo de um mais geral. Fechou mais um pouco aqui." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Faz parte daquela ideia. Por exemplo, 'área de recarga' ainda é uma ideia geral, nós vamos ter que especificar um pouco mais que tipo de área de recarga vai estar sujeita a essa norma ou ao que vai nascer disso. Vamos guardar, porque daqui a pouco vamos ter que começar a fazer a redação." Elbert Figueira Araújo Santos/Arsae: "Eu estava pensando aqui em uma questão, que podemos expandir um pouco a restrição para o território com vista à proteção de recursos hídricos, que é a outorga de lançamento. Desculpem a minha falta de conhecimento aqui, eu não sei explicar, é uma dúvida e talvez uma sugestão para que possamos incorporar isso ao longo do trabalho. A outorga de lançamento vai especificar a atividade ou o grau de tratamento. Eu vou explicar como eu chequei a nessa linha. Porque estávamos em uma reunião, e falaram 'os grandes poluidores dos recursos hídricos em Minas Gerais são os sistemas de saneamento, é esgoto o que mais polui'. E quando você pega a DN COPAM/CERH 01/2008, que fala um pouco de enquadramento, de lançamento de efluente, ela fala assim: 'As estações de tratamento de esgotos presumindo classe 2 - podem lançar DBO com 60 mg/l ou ter uma eficiência mínima de 60% e média anual de 70%'. Uma coisa nesse sentido, não sei se são exatamente esses valores. E pensando um pouco nesse trabalho e em uma forma de individualizar, porque tem esse número meio estanque. Uma coisa é uma ETE de Belo Horizonte lançar em um rio determinado. Esse rio ao longo do ano vai ter a sua vazão variando conforme período seco, período chuvoso. Então a mesma solução não vai ser eficiente em todas as sazonalidades. De repente, aquele rio que passa naquela cidade, isso é difícil acontecer, mas suponhamos que ele tenha uma classe mais exigente. Então fala assim: 'Para você lançar os esgotos aqui, você vai ter que ter um tratamento terciário'. Eu imagino que isso seria estabelecido nos critérios de outorga de lançamento. E pelo que eu saiba - se eu estiver errado, vocês me corrijam - a outorga de lançamento ainda é muito restrita a poucos corpos hídricos aqui em Minas, é a grande minoria. Então sugerir: por que não avançar no sentido de fortalecer esse instrumento? Porque é uma maneira de se fazer uma gestão territorial sem necessariamente entrar na área em que não podemos entrar. É um pouco essa ideia." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Eu estou entendendo, mas acho que são outros momentos. Primeiro vamos definir, até porque já está colocado na legislação. Sim, tem que definir as áreas de restrição de uso. Que áreas são essas, como chegamos a isso, como se elege, como se indica, como se metrifica? Que tipo de restrição? Eu volto a pensar naquela matriz de risco. O que é que causa risco, o que está causando risco? É isso? Como eu resolvo isso? Com uma outorga mais restritiva? 'Se eu aplicar uma outorga mais restritiva eu resolvo isso'. Pronto, achei a minha restrição de uso. 'Não, eu tenho

1759

1760

1761

1762

1763

1764

1765

1766

1767

1768

1769

1770

1771

1772

1773

1774

1775

1776

1777

1778

1779

1780

1781

1782

1783

1784

1785

1786

1787

1788

1789

1790

1791

1792

1793

1794

1795

1796

1797

1798

1799

1800

que mudar um parâmetro, por exemplo, de captação'. Pronto, achei minha restrição de uso. 'Não, eu tenho que mudar um parâmetro de proteção, para esse tipo de ecossistema aquático aqui, a utilização de determinado agroquímico ou de determinado defensivo agrícola não é compatível, eu vou ter que mudar'. E agora? Enquanto eu estava na outorga, eu estava controlando o sistema, agora eu não estou exatamente no controle do sistema. Mas eu posso sugerir? Posso, porque eu identifiquei um problema que eu não resolvo com os mecanismos que tenho, inclusive, outorga de efluentes. Mas eu posso chegar lá e falar assim: 'Olha, esse tipo não é adequado à proteção desse ecossistema aquático, que está sob proteção da legislação e deve ter uma restrição de uso de agroquímico aqui'. Em vez de usar X tem que usar X sobre 2. E para implementar? Para implementar é uma outra briga. A parte do Plano já foi feita, a parte da identificação do problema foi feita. Então eu acho que nós temos alguns desdobramentos relacionados àquilo que estamos fazendo. Eu estou tentando criar um ambiente favorável para nós no sentido assim: vamos reconhecer todos os problemas que nós temos na aplicação da ideia da restrição e oferecer as saídas possíveis. Quais são as saídas possíveis? 'Olha, não vai ter mais agricultura sazonal em tal lugar, a agricultura vai ter que mudar o cultivar'. É muito difícil fazer isso, não tem lei que obrique. O produtor rural produz aquilo que lhe dá retorno econômico, mas você tem como, por exemplo, identificar que você tem áreas de superutilização de herbicidas. E daí o que fazemos? Não fazemos nada? Estamos sugerindo a restrição de uso, está no Plano. Como cumprimos isso? Agora é outro problema, vamos ter que correr atrás dos mecanismos responsáveis, mas o Plano identificou e ofereceu a sugestão de solução para o exemplo. Eu estou usando um caso muito específico, mas no sentido de entendermos todas as possibilidades que podemos construir a partir desse produto que estamos fazendo aqui." Edson de Oliveira Vieira/UFMG: "Eu tomei a ousadia de tentar fazer uma definição aqui, obviamente, de caráter mais amplo. O que eu coloquei aqui como a definição para tentar apenas sugerir e não definir restrições seria o seguinte: 'Áreas sujeitas a restrição de uso são aquelas que apresentam necessidade de orientar e disciplinar as intervenções que comprometam a proteção, de forma qualitativa e quantitativa, dos recursos hídricos e conservação dos ecossistemas aquáticos e em especial áreas identificadas como de importância para a manutenção da recarga estratégica de aquíferos'." Túlio Bahia Alves/IGAM: "Só dando alguns retornos. A interpretação que eu vejo nessa proposta, a interpretação que eu quis dar do conceito, novamente, discutindo com a equipe - não é uma interpretação do Túlio, mas da equipe -, é no sentido de uma abordagem ecossistêmica do ciclo hidrológico, que vai desde a proteção da zona de recarga até a sua função enquanto objetivo para recurso hídrico, ecossistemas aquáticos. Aquelas categorias que eu enumerei, sejam ETEPs, sejam unidades de conservação, sejam terras indígenas, elas têm um propósito de proteger o ecossistema aquático. As classes especiais 1 e 2 têm o objetivo de proteger

1802

1803

1804

1805

1806

1807

1808

1809

1810

1811

1812

1813

1814

1815

1816

1817

1818

1819

1820

1821

1822

1823

1824

1825

1826

1827

1828

1829

1830

1831

1832

1833

1834

1835

1836

1837

1838

1839

1840

1841

1842

1843

recurso hídrico e ecossistema aquático. E rio de preservação permanente, igual um promotor colocou, existe uma lei no Estado instituindo os rios aqui no Estado. Ali se falou de categorias que já existem, legalmente falando, para proteger o objetivo que são recursos hídricos e ecossistemas aquáticos. Iqual o professor Edson falou, não aborda a questão, por exemplo, de zona de recarga de aquífero, embora no trecho anterior eu falei que 'áreas sujeitas a restrição de uso poderão compreender porções de corpos de água e/ou do território'. Enfim, eu acho que nós temos que pensar a restrição de uso em termos de atividades e de usos. Não estamos falando de restrição espacial. Nós podemos até delimitar, indicar espacialmente onde vai ser feita essa restrição. Mas não territorial." legislando sobre restrição Sylvio Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Está, sim." Túlio Bahia Alves/IGAM: "Perdão, o que eu queria dizer é o seguinte: os espaços territoriais que já existem estão postos pela legislação e como se fazem. O que eu estou querendo dizer é que o Plano tem e deveria ter a capacidade de regular sobre os usos e atividades que vão impactar os recursos hídricos, ecossistemas aquíferos." aquáticos zonas de recarga de Sylvio Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Sim, Túlio, mas esses usos se dão em determinada porção do território, então no final estamos a área. A área de restrição, por exemplo, eu tenho determinado trecho do rio, e naquele trecho todas as minhas outorgas vão ter que ser cortadas pela metade. É a área de impacto. Eu tenho uma área onde tenho um determinado uso, que é uma área de infiltração, que eu estou superexplorando – uma mineradora, por exemplo –, e isso está matando todas as nascentes abaixo. É a área, acaba tendo, sim, restrição geográfica, restrição territorial. Então por isso vamos caminhando e entendendo." Nilcemar Bejar/IEF: "Eu gostei muito da definição do professor Edson também. Com relação a que área, eu pensei talvez de incluirmos assim: 'Áreas definidas pelos Planos de Bacia com base nos estudos técnicos como estratégicas para manutenção da vazão dos cursos de água para atender os atuais e futuros usos de recursos hídricos, bem como para manter o equilíbrio dos ecossistemas aquáticos, destacadamente aqueles inseridos em áreas protegidas, prioritárias para conservação, sítios Ramsar, Reservas da Biosfera, terras indígenas, entre outros'. Eu pensei na questão dos mecanismos, um pouquinho lá na frente. 'Essas áreas devem ser observadas nos atos proferidos pela Regularização Ambiental, atos autorizativos de supressão de vegetação, nos regramentos estabelecidos para a zona de amortecimento de unidade de conservação, nas autoras de captação, outorgas de lançamento e nos Planos Diretores de uso e ocupação do solo'. Essa redação é minha, mas eu gostei muito da do professor Edson e acho que talvez a única contribuição maior aqui do meu texto seria, já na definição, colocar que elas vão ser definidas pelos base Planos Bacia com em estudos técnicos." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Nós estamos construindo, então não tem problema. Ainda estamos na fase do projeto, 'dá para colocar andar, tirar andar,

1845

1846

1847

1848

1849

1850

1851

1852

1853

1854

1855

1856

1857

1858

1859

1860

1861

1862

1863

1864

1865

1866

1867

1868

1869

1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879

1880

1881

1882

1883

1884

1885

1886

abrir porta, fechar porta'. Agora não tem problema nenhum. Na hora que a gente 'olhar para a casa e começar a entender que abrir ou fechar uma porta começa a complicar a estrutura da casa', aí vamos ter que parar um pouco. Então agora tudo bem, estamos desenhando ainda, rabiscando, podemos fazer qualquer coisa." Edson de Oliveira Vieira/UFMG: "Nada impede de no final ter uma junção de partes." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Exatamente, não é uma contra outra de maneira alguma." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "A proposta do Edson é boa até porque na hora que ele fala que áreas de restrição de uso sujeito são 'aquelas que apresentam necessidade para orientar e disciplinar', depois se pode pôr abaixo que necessidades são essas. E aí complementa com o que você colocou, essa necessidade, aquilo que você colocou logo abaixo. Por isso que fica interessante, e complementada com a dela também no fato de que é o Plano que terá que indicar. O Plano, a partir do seu diagnóstico, nós temos que chamar muita atenção disso, porque às vezes o diagnóstico é feito construído de uma forma que não nos dá capacidade para achar essas áreas. Então temos sempre que colocar que é a partir do diagnóstico, e eu acho que não vamos fugir de uma revisão da 54." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Certamente, o diagnóstico vai ter que trazer essas informações, inclusive tem que chegar e falar assim: 'Não há na nossa Bacia nenhuma área de restrição'. Então eu acho que a orientação que os Comitês estão esperando é exatamente essa. Na hora que eu for construir o meu diagnóstico, como eu identifico as áreas de restrição, quais são as áreas de restrição que eu tenho que identificar? É isso que nós temos que oferecer. Conseguimos identificar essas áreas. Elas estão sujeitas a restrição? Sim ou não. Por quê? E quais serão as restrições? É um caminho." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "A escolha desse caminho da definição foi uma escolha brilhante porque pode ser até que seja o resultado. Se conseguirmos fazer uma definição que compreenda não só o que é, como deve ficar dentro do Plano e quais são as principais, não restringir, mas tais como ou no mínimo essas condições aqui e elencar conforme a outra proposta foi feita, eu acho que já damos uma contribuição enorme para construção do Plano. Que a partir do momento que se fosse fazer um Plano de Recursos Hídricos, quem for fazer já tiver essas questões em mãos, já dá uma contribuição enorme. Então sem querer atropelar, eu acho que anotar todas essas ideias e depois fazer uma espécie de para casa. Eu estou dando uma contribuição, não estou querendo atropelar a sua condução, é só uma contribuição aqui. A gente fazer um para casa, e cada um pensar nessa questão como a nossa contribuição sendo mesmo uma definição do que é e como minimamente deve caminhar, eu acho que vamos conseguir um produto louvável para esse tema. E talvez até, como você falou, como exemplo do Brasil, levar até para o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, como uma coisa pioneira nesse sentido." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "No momento estamos pegando as contribuições. Eu vou pedir o seguinte

1888

1889

1890

1891

1892

1893

1894

1895

1896

1897

1898

1899

1900

1901

1902

1903

1904

1905

1906

1907

1908

1909

1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

trabalho da Secretaria. Pegar todas e mandar depois no e-mail para todo mundo, para termos esse material em casa, para podermos anotar, observar e buscar outras referências. Não vamos fechar isso amanhã, mas vamos avançar o máximo possível hoje e amanhã. Inclusive, amanhã vai ter muita atribuição de tarefinha para casa mesmo para continuarmos indo. Eu vou continuar lendo o trabalho de ecossistemas, espero que o Gustavo entre em contato com o pessoal do IEF para trazer uma definição de ecossistema aquático que seja o mais abrangente possível, e depois discutimos cada item como nós comecamos a fazer com a apresentação do Túlio. 'Olha, aqui eu não concordo, tire daqui, cole para lá'. De todas essas sugestões nós vamos construir a definição que será encaminhada. Está ok, tranquilo? Então restrição de uso é a primeira definição. Na verdade, primeiro nós vamos ter que definir o que é restrição de uso para depois definir a abrangência geográfica que é a área de restrição de uso. Eu vou lançar aqui um problema que nós não vamos responder, mas só para começarmos a refletir. A dinâmica das Bacias Hidrográficas, em uma base fisiográfica, é superficial. As Bacias Hidrográficas incluem aquíferos em que a dinâmica de fluidez hídrica não se baseia nessas divisas superficiais. E o uso de um determinado aquífero fora da sua Bacia pode prejudicar bastante a outra Bacia. Então nós vamos ter que começar a pensar no outro movimento, que está ausente da nossa legislação. E agora eu vou citar o exemplo da Califórnia de novo, porque depois daquele simpósio eu comecei a correr atrás, que a ideia de Comitês de Aquífero. Aqui é Comitê, lá é diferente, lá é comissão. Por que estou falando em Comitê? Porque a nossa legislação fala em Comitê, constituição de Comitês. Começar a pensar na existência de Comitês de Aquífero, porque eles extrapolam essa questão das Bacias superficiais, para fazer a administração da água dos aquíferos, como é feito, por exemplo, nas reservas transfronteiricas de petróleo, onde você tem que administrar conjuntamente porque senão um rouba petróleo do outro. Já teve guerra por causa disso. Perfuração inclinada, só para dar um exemplo. Faz a perfuração inclinada, então aquele suposto recorte espacial, e você está roubando petróleo. Como sabemos que já existem guerras por causa de água, o mesmo princípio se aplica, porque nós estamos falando de recurso. Então começar a pensar em Comitês de Aquíferos para fazer a administração disso, porque a restrição de uso pode não estar na UPGRH, mas na vizinha. Se aquela área de recarga de um aquífero profundo estiver sendo superexplorada, eu dependo desse aquífero lá embaixo para fazer irrigação da minha plantação, eu não vou ter água, e eu não vou brigar com o meu Comitê de Bacia porque é na outra Bacia a área de competência superficial. Então eu já começo a pensar que o problema é um pouquinho maior, nós vamos ter que pensar, principalmente, na hora que entrar na condição do aquífero e vice-versa. A partir do momento em que você olha do lado de lá, o seu lado também é olhando." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Está na Câmara Institucional e Legal do Conselho Nacional de Recursos Hídricos uma resolução para integração da gestão da água

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

subterrânea com a água subsuperficial. Estando na Ctil, é um passo para ser aprovada plenário. próxima plenária." Sylvio no na Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Aquela DN sobre água subterrânea, a última, que foi uma resolução conjunta. Não é isso? Se eu não me engano, ela já estabeleceu, previa a administração conjunta. Tinha alguma coisa assim ou ficou de fazer um desdobramento. Porque na verdade já temos que fazer isso. Lá na Bacia do Araguari, por exemplo, tem cidades, como Araguari, por exemplo, em que o abastecimento é prioritariamente de aquífero, 100% de subterrâneo. Então não tem como se você não começar a fazer esse tipo de integração. Na verdade, não era nem para ter uma norma para isso, já era para estar fazendo. Mas estamos caminhando. Então nós precisamos definir o que é restrição de uso, o que já está sendo feito. A questão da área, ou seja, que parcelas nós podemos, eu acho que em parte o Túlio já respondeu na proposição dele, que é toda a Bacia, partes da Bacia, trechos da Bacia, trecho do rio, trecho do corpo hídrico. Eu não lembro direito a redação, mas eu acho que se previram todas as possibilidades territoriais. Mas depois a gente destaca, verifica, passa o pente-fino. Eu estou separando restrição de uso de definição de área. A definição de ambiente aquático já podemos encaminhar, a definição das áreas de recarga nós vamos ter que trazer, vamos ter que avançar nisso." Túlio Bahia Alves/IGAM: "Nós vamos ter que agregar nesse rol de definições a questão dos mananciais. Porque existe uma legislação estadual agui em Minas, eu estava até tentando procurar o decreto que regulamenta. Em Minas Gerais são considerados mananciais de abastecimento público os pontos de captação destinados a abastecimento público enquadrados nas classes especial ou 1. Isso é a definição legal em Minas para manancial de abastecimento público. Eu estou falando da definição legal. Os mananciais de abastecimento que podemos querer tratar na norma, que eu estou chamando atenção para efeito da norma, vão ser captação para abastecimento de um povoado, localidade etc. Eu estou agregando que vamos ter que definir em algum momento o que se chama de manancial." Maricene de Oliveira Mattos Paixão Menezes/IGAM: "Luciana, se você pudesse colocar para nós como as empresas de abastecimento trabalham essa questão das APEs. Porque se você for pensar eu não consigo imaginar uma APE para Sete Lagoas, eu não consigo imaginar uma APE para Araguari. Os poços estão tudo em área urbana. Como que é trabalhado isso? É água subterrânea. Eu imagino com água superficial. Como se trabalha isso dentro dessa definição? Eu acho que não é o IEF que define as APEs." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "APE é uma 'jabuticaba mineira', todo mundo sabe disso, só tem Minas. Porque ela não se enquadra em nenhuma das categorias do Snuc, e está sendo feito um esforço tremendo para transformar alguma delas em RPPN, em outras, para dar essa proteção legal, que a APE é muito fragilizada. Como eu trabalho com unidade de conservação também, esse assunto eu conheço um pouquinho. Vamos tomar cuidado porque nós não estamos trabalhando agui com a APE. A APE é

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

um formato que pode ser dado em determinada situação para fazer restrição de uso, que seria no Snuc, porque quando eu utilizo o Snuc eu faço restrição de uso. Desde as mais respectivas às menos restritivas, eu tenho, em tese. Eu digo que é em tese porque, por exemplo, APA não restringe nada. Mas quando eu coloco lá eu digo assim: eu já tenho restrição territorialmente estabelecida, em tese, pelo menos, e a APE também é uma restrição de área. E é uma coisa meio assim: é uma unidade de conservação? É. É uma unidade mineira. É importante, mas talvez não consigamos encaixar a APE nesse modelo aqui. Mas a questão principal não é APE, a questão principal é o manancial." Nilcemar Bejar/IEF: "Só esclarecendo que as APEs devem ser todas revistas. Inclusive, tem prazo. Todas vão ser recategorizadas dentro de uma das categorias do Snuc. Então o IEF está nesse trabalho, e a tendência é que ou elas vão ser extintas nos lugares em que às vezes já não justifica a criação de unidade de conservação e manutenção ou vão ser recategorizadas em uma das categorias do Snuc." Túlio Bahia Alves/IGAM: "Só para esclarecer, se eu não estiver enganado, as áreas de proteção especial são legisladas em Minas Gerais com a legislação estadual, mas são, conceitualmente falando, espaços territoriais especialmente protegidos. É uma ETEP, um tipo de ETEP, que foi inaugurada pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano em 79. E posteriormente cada Estado regulamentou. Em Minas Gerais, convencionou-se chamar de APEE área de proteção de mananciais. E a APE é para outro tipo de atributo que se queira resquardar. Iqual o professor colocou, elas têm que se adequarem no âmbito do Snuc." Luciana Aguiar de Souza Lima/Copasa: "O que eu estou sabendo também lá, internamente, que não é minha área, na hora que eu perguntei para o Nelson. 'APE não existe.' Como assim? Exatamente, no Snuc, não. 'Quando eu estudei o Snuc na faculdade, tinha. Como assim?' Mas não era formalizado. Então está sendo recategorizado. E independente também se está degradado, de repente, se tem a necessidade de ainda ser protegido, deve ser." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Mas na questão do manancial precisamos lembrar o seguinte. Existe uma definição de manancial que é todo lugar em que a água verte." Luciana Aguiar de Souza Lima/Copasa: "Ou que é economicamente viável?" Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Aí a gente começa a dar o uso. E tem outra coisa que é do manancial com capacidade de abastecimento. Então você vai começando a categorizar esse manancial, e é importante para a gente entender todas essas categorias. Até porque, na hora em que você falar 'todo manancial', será todo manancial? Vamos pensar, é manancial com capacidade de abastecimento? Talvez eu acho que é essa a definição que seria necessária." Luciana Aguiar de Souza Lima/Copasa: "Nós usamos muito na Copasa 'manancial superficial' e 'subterrâneo'." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Porque manancial é onde eu tiro água." Luciana Aguiar de Souza Lima/Copasa: "É o uso nosso. Então não seria só para abastecimento público também, eu acho, é para utilização, um uso." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Então

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

2058

a gente vai ter que pôr todas essas caixinhas assim para entender exatamente até onde vai o limite, o alcance daquilo que nós vamos determinar aqui. Senão vamos falar assim: 'Tem que proteger a Bacia inteira'. Pronto." Luciana Aguiar de Souza Lima/Copasa: "Isso, 'a porção do curso d'água que tem a sua utilização". Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Mais alguma observação? Porque já aumentamos para manancial. Depois que definirmos isso, nós precisamos definir os mecanismos para que isso aconteça dentro do Plano, ou seja, o Plano vai ter que trazer isso, ele tem que mapear isso, tem que diagnosticar. Em primeiro lugar, fazer o diagnóstico, localizar se essas categorias existem na sua Bacia e, após identificar a existência, definir se há necessidade de restrição e quais são as restrições possíveis. Eu acho que seria loucura se tentássemos fazer listagem de restrição, por duas maneiras, por dois motivos. Primeiro porque o tamanho dessa lista e a segunda por causa de um princípio da administração pública: só se faz aquilo que está escrito. Se deixou de escrever uma coisa, a pessoa vai lá e faz e fala: 'Não estava na lista.' Então quando você lança o conceito, o conceito de restrição, o conceito de restrição parcial, o conceito de restrição sazonal, você está indicando as coisas que podem ser feitas sem exatamente ser específico. A menos que nós tenhamos algum caso muito específico. E aí temos que pensar nisso também. Espero que não tenhamos que pensar nisso." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Lembrar que, além da questão da definição da área, que parece que está caminhando bem, nós temos também que pensar nos conceitos sobre restrição, o que a pessoa tem que entender sobre restrição. A restrição só pode ser tipológica, só se pode restringir um tipo de uso determinado; a restrição pode ser quantitativa, a restrição pode ser qualitativa, pode ser parcial, pode ser com condicionantes. 'Você pode usar, mas na condição de...' Pode ser sazonal, depois também precisávamos fazer negociada. Enfim, entendimento dessa restrição para ninguém achar que restrição é só proibir, pronto, acabou." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Primeiro definir o que é restrição mesmo. Restrição não é proibição total nem permanente, mas pode ser. Aí eu já estaria entrando no adjetivo, tipificando. Tem uma coisa antes disso. O que é restrição?" Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "É aquilo que o Edson colocou na definição. 'É aquela que apresenta a necessidade de orientar e de disciplinar a intervenção'. A área que exige uma orientação e um disciplinamento além do que já está hoje, além da Q7,10, além daquela coisa. Um disciplinamento, uma orientação mais caracterizado." Edson de Oliveira mais específica, mais Vieira/UFMG: "Tomando cuidando em não impor e, sim, sugerir. Por isso que está no sentido de orientar e disciplinar no sentido de sugerir, para não estar legislação." qualquer ferindo outro tipo de Sylvio Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Nós vamos avançando porque na verdade o trabalho de orientação não é definição. Restrição não é orientar, restrição é modificar determinadas práticas para elas reduzam o risco implicado." Edson de

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

Oliveira Vieira/UFMG: "Pois é, o que está ali é que 'representa a necessidade'." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Sim, eu vi isso. Eu estou dizendo que precisamos entender a restrição, se eu aplicar a restrição, que vai significar algum tipo de impacto naguilo que está sendo feito daguela maneira. Vai modificar, vai reduzir ou vai ter que fazer de uma outra maneira, porque o que interessa não é a redução da atividade, mas a redução do risco associado." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Lembrando que a restrição talvez seja até a modificação de uma regra operacional de barragem, por exemplo. Nem é restrição no sentido de corte, mas no sentido de mudar uma regra operacional. 'A regra operacional está determinada para esse programa, vai ter que variar esse programa porque essa área requer uma operação da barragem de maneira diferenciada." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "A restrição de uso começa por uma modificação do padrão, que pode ser redução, pode ser restrição, mas principalmente no sentido de garantir que está reduzindo risco. Eu volto àquela ideia do risco." Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: "Eu acho que só voltar aos verbos, colocar outros dois verbos, e depois definimos. Colocar: 'controlar e limitar'. Na hora que você fala em 'orientar e disciplinar', acrescente outros verbos, e depois fechamos. Só inserir mais dois verbos depois de orientar: 'controlar e limitar'. Depois batemos o martelo mais à frente. E eu acho que em algum local tem que entrar no texto a questão temporária ou permanente. Eu acho que não precisa colocar agora, mas marcar isso. Eu acho que tem que estar na definição de área de restrição que ela pode ser temporária ou permanente." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Eu não sei se precisa estar lá ou nos desdobramentos dela. Eu estou pensando assim: área de restrição é isso? Eu estou entendendo que restrição é para aquele determinado uso ou para aqueles determinados usos que vão ter que ter uma modificação de padrão, que pode ir desde a negação completa – aqui não pode mais – até modificação de padrão temporal. Por exemplo, vai continuar usando a mesma quantidade, a mesma qualidade, só que agora vai fazer com esse intervalo de tempo e não mais com aquele intervalo de tempo que você fazia. Então 'restrição é isso aqui, estamos entendendo isso aqui como as possibilidades da restrição'. Eu posso ter restrição sazonal, posso ter restrição temporalmente demarcada, posso ter restrição absoluta. Aí estamos criando as categorias que podemos ter." Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: "Se você coloca temporária ou permanente, já define os dois, e não fica aberto que é temporária ou permanente. Só para ficar marcado. Mas não é agora, é só para deixar aí no final." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Tranquilo, nós concordamos no conteúdo, que é o mais importante. Se vai pôr aqui ou ali, a melhor maneira vai aparecer." Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: "Essa questão de espacialmente e temporalmente tem que estar, que são as duas definicões importantes na escala e no tempo." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Nós vamos construir, vamos dar formato direitinho para ela até chegar ao melhor padrão possível. Só para lembrar,

2103

2104

2105

2106

2107

2108

2109

2110

2111

2112

2113

2114

2115

2116

2117

2118

2119

2120

2121

2122

2123

2124

2125

2126

2127

2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140

2141

2142

2143

2144

temporário e sazonal são coisas diferentes." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Não é só a restrição que é temporária, mas a área. Eu determinei essa área, mas só estou dizendo que essa área está assim agora, neste momento, porque talvez esteja construindo uma hidrelétrica, instalando alguma coisa. Então aquela área, no período de dois anos, ninguém vai poder usar. Mas depois pode. Então não é só a restrição que é temporal, a própria definição da área, porque a área depois pode sumir do mapa como área de restrição." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Corretíssimo." Túlio Bahia Alves/IGAM: "Se eu puder também agregar em termos de redação. Mais vez, isso é uma aproximação no intuito pedagógico aqui da nossa discussão. 'As áreas sujeitas a restrição de uso propostas deverão ser identificadas e delimitadas pelo Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH), contendo os níveis ou graus de restrição e/ou medidas de controles e as recomendações aos órgãos gestores competentes dos diferentes níveis de governo, federal estadual e municipal, referentes às diretrizes de uso e ocupação do solo, licenciamento ambiental e/ou outorga do direito de uso de recursos hídricos, inclusive sobre o da vazão ecológica efluente requerida para manutenção ecossistemas aquáticos." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Ótimo, é mais um passo que vamos dar, porque vamos ter que estabelecer isso. Não sei se exatamente desse jeito, mas vamos ter que pegar isso, esses níveis de graus de restrição. Já estamos começando a falar sobre sazonalidade, temporalidade, então vamos depois pegar isso e discutir cada um deles, o que é isso, até onde vai, o que impacta. E para cada tipo. Quando eu falo da outorga, eu sei exatamente que tipo de procedimento eu tenho. Quando eu falo de uso e ocupação do solo, estou falando de recomendação. Mas estou falando de outro tipo. Estou pensando, por exemplo, que para todo município da Bacia as áreas com determinadas características morfológicas não sejam mais ocupadas na expansão urbana. Eu posso dizer isso, até porque os municípios fazem parte do Comitê, vão participar da aprovação do Plano, então não podem alegar desconhecimento e têm que entender que esses instrumentos têm que começar a conversar. Isso significa que eu vou ter um instrumento legal? Não, mas eu tenho um indicador, está lá. A questão da vazão ecológica efluente, o que me incomodava muito era a questão da manutenção ecológica. Se eu falo 'Q7,10', é um número, Q95, Q90, vou lá e faço. Vazão ecológica tinha um problema conceitual porque o que era vazão ecológica, segundo não sei quem... Mas agora me parece que já não tem mais essa, que vazão ecológica é a vazão necessária para manutenção da resiliência. Eu acho que era essa a palavra, ou seja, a manutenção da capacidade que o ambiente tem de suporte ao ecossistema agregado. Se eu conseguir manter a condição de alimentação e reprodução das espécies relacionadas àquele ecossistema, eu atendi a chamada vazão ecológica mínima. Porque o conceito é 'vazão ecológica', mas é vazão ecológica mínima. O problema é calcular isso, e é por Bacia, por trecho. Vamos avancando para chegar a isso porque, quando nós definimos

2146

2147

2148

2149

2150

2151

2152

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171

2172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

2181

2182

2183

2184

2185

2186

2187

ecossistemas aquáticos, eu não vou conseguir definir a vazão do ecossistema aquático, mas vou definir o seguinte. Vamos pegar a Q7,10, que é o nosso limite de outorga. Se o nosso limite de outorga não foi suficiente para manutenção daquele ecossistema, então eu vou interferir nele. É isso que nós estamos falando objetivamente. Talvez eu não vou conseguir calcular a vazão ecológica ideal, mas estou dizendo que aquela exploração a que está sujeita aquela área não está legal na manutenção daquele ecossistema aquático. Então eu vou ter que reduzir, até atingir esse parâmetro de equilíbrio. E isso me lembrou de uma pergunta que foi feita, que eu acho que vai nos dar a resposta. que não é fácil. Uma pergunta que foi feita no simpósio de águas subterrâneas. Eu acho que era alemão, que perguntou: 'Qual é a equação perfeita? Entra 100% no sistema, sai 100% no sistema? É essa a equação perfeita, quando eu atingir o equilíbrio, quando eu tenho isso?' Porque para chegar a essa restrição de uso eu tenho que dizer que 'entrava 100%, agora está entrando 90, 80, 70, e vazão efluente do sistema continua sendo suficiente'. Então eu tenho uma conta para fazer aqui para falar 'agora eu tenho que restringir', porque antes entrava uma determinada quantidade, eu tirava uma determinada quantidade, e sobrava tanto. E agora não sobra tanto, e eu não consigo nem tirar tanto. Tem alguma coisa errada acontecendo no sistema. Quanto é essa conta, como fazer essa conta? Porque isso, tecnicamente, delimita a restrição de uso no aspecto quantitativo. Mais ou menos isso. É isso, essa é a ideia. E isso marcou muito, principalmente, na questão da restrição de uso em recarga de aquíferos. Porque não é fácil, não estamos falando de área pequena, não estamos falando de ponto de captação. Eu não tenho uma torneira para fazer medição, é esparso, disperso, tanto o sistema de entrada quanto o de saída. Então nós teremos um pouquinho de trabalho aí pela frente. Mais alguma colocação? Não?". **ENCAMINHAMENTOS** DO **GRUPO** DE TRABALHO. Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Então vamos marcar as atribuições para encerrar por hoje? Lição de casa para todo mundo, e vamos depender do trabalho da Secretaria. Essas definições que foram mandadas, mandarem um e-mail para nós. E tem as contribuições. Eu vou pedir para a Ludmila. Então essa parte que foi redigida mais essas contribuições, a Ludmila vai mandar hoje por e-mail para todo mundo. A ideia básica é o seguinte: vai mandar para todo mundo, porque aí teremos condição de pegar esse material, analisar, rabiscar. Eu vou tentar fazer uma 'apresentaçãozinha' para amanhã, que o Estado de São Paulo já tem algumas áreas de restrição de uso. E eu comecei a pegar esses exemplos, em escalas diferentes, e achei interessante, basicamente, áreas de restrição de uso de explotação de aquífero." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "O Plano do São Francisco também tem. Eu vou retirar dele - porque o Plano é muito grande - as partes mais importantes, os conceitos mais importantes repasso e-mail." Svlvio Luiz е por Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Eu estou com aquele trabalho que foi publicado pela WWF, agora no começo do mês, sobre o Pantanal. Eu vou tirar

2189

2190

2191

2192

2193

2194

2195

2196

2197

2198

2199

2200

2201

2202

2203

2204

2205

2206

2207

2208

2209

2210

2211

2212

2213

2214

2215

2216

2217

2218

2219

2220

2221

2222

2223

2224

2225

2226

2227

2228

2229

2230

dele. Não é um trabalho muito longo, mas ele tem uma série de políticas de restrição de uso ao Pantanal. E mostrar para avançarmos um pouquinho. E amanhã definimos os nomes dos responsáveis." Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: "Talvez seria importante estender o convite ao gerente que trata dessa parte da fauna aquática para acompanhar e participar, porque é um tema que na hora que entrar na metodologia, muita coisa está bem consolidada, mas trazer o IEF na sua expertise nessa área é importante. E se tiver alguém do IGAM." Elbert Figueira Araújo Santos/Arsae: "Eu acho importante estabelecer aqui a dinâmica de amanhã, porque tem uma reunião da CTIG." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "A primeira atividade é uma apresentação. Após essa apresentação, as dúvidas e questionamentos, tem esse material para apresentar e discutir. E vamos até o meio-dia. Tudo bem? Mais alguma posição? Então obrigado pela presença de todos aqui e conto com todos vocês amanhã novamente." TERCEIRA PARTE DA REUNIÃO - 18/5/2019. Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Hoje a primeira parte do nosso trabalho vai ser apresentação do Rodrigo Silva Lemos, geógrafo, que recentemente defendeu o doutorado. Então parabéns ao Rodrigo. Eu acho que podemos interromper a apresentação para fazer questionamentos, não há necessidade de aguardarmos até o final dela." GESTÃO DO TERRITÓRIO E POLÍTICA DAS ÁGUAS: COMO PENSAR A RESTRIÇÃO DE USO TERRITORIAL A PARTIR DA DINÂMICA HÍDRICA. Palestrante: Rodrigo Silva Lemos, geógrafo, mestre e doutor em geografia e análise ambiental pela UFMG, coordenador do Subcomitê Arrudas. Rodrigo Silva Lemos/UFMG: "Bom dia. A primeira coisa é agradecer o convite, que veio principalmente pelo Elbert, a Joselaine e o Grupo de Trabalho, para tentarmos trazer algumas discussões, debates. Um pouco veio da tese, veio da trajetória da tese, mas também veio de outros momentos e outras discussões. Eu vou tentar razoavelmente reduzir algumas discussões, porque eu estava falando com a Jose que várias pessoas já viram uma parte, que tinha sido aquela discussão no seminário de restrição de áreas que foi promovido pelo IGAM. Acabou que aqui eu trouxe algumas outras reflexões que vieram desse processo que foi de fechamento da tese. Então a apresentação, em alguma síntese, é muito parecida, mas eu acho que é legal tentar fazer os níveis de debate, tentar trazer algumas outras discussões. Uma reflexão inicial que orientou a tese eu acho que é uma orientação de vida mesmo, de como escolhemos olhar para o território, como escolhemos olhar para a nossa realidade. A primeira delas é que a água tem o poder de síntese do território, capaz de mostrar os contrastes e a incoerência de como nós ocupamos e como nós produzimos o espaço no nosso território, nas nossas cidades, nas nossas regiões. Uma estrutura para podermos pensar essa dinâmica de produção no território é entender que ela se fundamenta em lógicas que são essencialmente desiguais. Uma das formas de poder perceber essas lógicas desiguais é utilizar a paisagem, olhar para a paisagem e tentar entender como ela está estruturada. Eu vou dar um exemplo. Se eu tirar uma paisagem

2232

2233

2234

2235

2236

2237

2238

2239

2240

2241

2242

2243

2244

2245

2246

2247

2248

2249

2250

2251

2252

2253

2254

2255

2256

2257

2258

2259

2260

2261

2262

2263

2264

2265

2266

2267

2268

2269

2270

2271

2272

2273

da Pedreira Prado Lopes olhando da Antônio Carlos. Daí eu consigo fazer um entendimento de muita coisa que está acontecendo ali, não só de padrão construtivo, mas de relações sociais e como aquilo consolidou aquele território. Uma das discussões que eu pego e tento trazer, que para mim é importante, vem muito dessa trajetória de vida junto ao Comitê do Velha, Projeto Manuelzão e de outras instituições, é entender que olhar para o curso d'água me ajuda a entender o que eu estou fazendo no território acima daquele curso d'água. Dependendo da discussão, até o que está abaixo também. Porque olhar para água, de uma forma bem direta, gestão de recursos hídricos, é principalmente discutir território. Parece uma reflexão, parece uma afirmação tão simples e cotidiana, mas muitas das vezes fazemos a discussão de água pela água. Vamos discutir, por exemplo, outorga. A outorga é um instrumento que discute água pela água, pelo recurso hídrico. Nada contra o instrumento, mas eu acho que todas as vezes temos que tentar fazer um dimensionamento e uma discussão de território para relevar as outras variabilidades e tudo que está acontecendo. Aqui só um exemplo, que a relação montante e jusante só nos permite entender a Bacia Hidrográfica em diferentes níveis e escalas, que constrói uma dimensão que é transescalar da gestão do território. Uma intervenção em um ponto bem a montante pode gerar impactos significativos, principalmente para jusante. Um exemplo disso é se pegarmos aqui no caso do Alto Rio das Velhas – que foi a minha área de estudo, que eu tentei exemplificar na tese -, e termos padrões de uso e ocupação na parte mais alta da Bacia, e bem próximo ao meio dela tem a captação de água de Bela Fama, a captação de água que é responsável por um percentual muito expressivo do abastecimento da região metropolitana e essencialmente de Belo Horizonte e outros municípios, alguns que dependem exclusivamente dela. Os usos que forem feitos nesse território podem gerar impactos de formas diferenciadas para eu poder pensar esse outro uso aqui que é prioritário. E é importante na hora que fala 'prioritário', não é dizer 'exclusivo, porque aí é uma dimensão interessante de debate. Abastecimento público é prioritário, necessariamente exclusivo. Dá bastante debate de como vamos tentar entender as duas coisas. Enquanto sociedade, eu acho que nós todos devemos pensar esse tipo de relação, como ela se integra e conseguir pensar as áreas onde cumprir essa função ambiental que eu estou tentando cumprir aqui. Eu tenho uma área de manancial e estabeleço para essa área a montante uma função ambiental. Para essa função ambiental, eu tenho que cumprir alguns critérios, algumas ações e algumas propostas. Isso para poder garantir isso ao longo do tempo, o que é bem óbvio. Uma das reflexões que eu vou tentar trazer aqui nesse tempo curto é de que nós temos uma reflexão inicial que é sempre partir dos instrumentos normativos e legais, que eu acho que acrescentam muito, mas não necessariamente vão responder no tempo e no território. É mais ou menos o seguinte, não adianta, na minha opinião, ter uma legislação extremamente avancada que não tem rebatimento no território. Um exemplo. Um rapaz da

2275

2276

2277

2278

2279

2280

2281

2282

2283

2284

2285

2286

2287

2288

2289

2290

2291

2292

2293

2294

2295

2296

2297

2298

2299

2300

2301

2302

2303

2304

2305

2306

2307

2308

2309

2310

2311

2312

2313

2314

2315

2316

Suíça estava aqui no Brasil fazendo estágio, aqui no Projeto Manuelzão, e fazendo mestrado na Suíça em recursos hídricos. Eu comecei a escrever um artigo com ele comparando a legislação brasileira com a legislação suíça de recursos hídricos, em nível de instrumento, como as coisas acontecem, como estão dialogadas e assim vai. Qual legislação vocês acham que foi mais avançada na nossa avaliação? A brasileira. Só que aí eu estou passando com o Ivo em cima da Francisco Sales, no viaduto perto do Extra, e ele olhava o Arrudas lá embaixo. Eu sou coordenador hoje do Subcomitê Arrudas, que é vinculado ao Comitê do Velhas. Ele olhava para o Arrudas e deve ter falado isto umas duas ou três vezes: 'Mas lá na Suíça eu nado no rio dentro da área por quê? A legislação é um Aí você fala: superimportante, mas não necessariamente ela vai rebater diretamente no território. Por quê? Porque a produção do espaço território releva essa outra diversidade e essa dimensão de conflito. Porque pensar dessa forma o curso d'água enquanto síntese é olhar para esse aqui, que é o rio das Velhas, perto de Beltrão, bonito, agradável e tal, mas é também voltar e olhar para esse que também é o rio das Velhas, depois da captação de Bela Fama, em 2014, que foi quando chegamos a um momento muito sério da escassez hídrica aqui na região metropolitana. Olhar esse contexto de paisagem do rio, de início pode pensar em alguma coisa aí que tem algum problema, a manutenção de ecossistema aquático talvez esteja comprometida. Fica aquela brincadeira de que infelizmente peixe não tem advogado. Mas um direito fundamental, que é marcado pela legislação das águas brasileira, é a manutenção dos ecossistemas aquáticos, e o direito a um ecossistema equilibrado, que é garantido na Constituição. Eu acho que o papel de todos nós que trabalhamos com gestão, que estamos envolvidos nisso, é explicitar esses níveis de conflito para que a sociedade consiga ter um nível de decisão mais coerente. Porque nesse momento da escassez era muito comum nos debates aqui em Belo Horizonte o pessoal falar assim: 'Vai ter racionamento?' Em quase todos os debates: 'Vai ter racionamento em BH?' Aí eu sempre brincava e falava assim: 'A pergunta tem que ser diferente. O que vamos sacrificar para não ter racionamento?' E será que a sociedade consegue ter dimensionamento desse nível do sacrifício dos impactos que eles geram. Depois desse ponto o Velhas vai recebeu o Caeté e Sabará, que não têm tratamento de esgoto praticamente, vai receber o Arrudas e o Onça, que hoje é o pior contribuinte em qualidade de água do Arrudas. Com uma vazão muito reduzida, recebe toda essa carga poluidora. Então para o curso d'água é um efeito muito nefasto. E olhar para o curso d'água para pensar na paisagem nos ajuda também a ir além do que é hoje, que eu acho que é o essencial para todo mundo que está trabalhando com gestão. Na minha opinião, nós vivemos hoje um momento de gestão muito frágil. Temos uma crise financeira, que rebate, lógico, também no próprio cronograma de pagamento do Estado etc., mas a minha reflexão é que temos uma crise de gestão que vai muito também no papel do gestor e no papel das

2318

2319

2320

2321

2322

2323

2324

2325

2326

2327

2328

2329

2330

2331

2332

2333

2334

2335

2336

2337

2338

2339

2340

2341

2342

2343

2344

2345

2346

2347

2348

2349

2350

2351

2352

2353

2354

2355

2356

2357

2358

2359

instituições públicas. E isso está batendo muito forte, com todo mundo que eu converso que trabalha no Estado. E qual é a possibilidade de autonomia do nível dos gestores para contrapor e tentar construir - o que para mim é orientação que deve ser de todas as pessoas - uma sociedade mais justa? Que nível de instrumentação que hoje um técnico, por exemplo, do IGAM ou da Supram, consegue ter para construir isso? É um nível de autonomia que nós temos que começar a debater para tentar construir essa aqui é uma paisagem exemplo eu vou pedir só para. Tem uma imagem que vou pedir para quardarmos na retina e depois vou voltar a ela lá na frente. Se eu perguntasse aonde é essa foto, a maioria das pessoas vai falar 'eu acho que já vi em algum lugar, não sei aonde'. Porque é uma paisagem que é extremamente cotidiana para nós, que se tornou cotidiana. Mas não quer dizer que porque se tornou cotidiana é corret. Muito pelo contrário, olhar um contexto e o curso d'água nesse momento me permite inferir e pensar toda uma outra estrutura de relações sociais que acontecem no próprio entorno e também na Bacia Hidrográfica. Para entender todo esse padrão que tem de lixo, de resíduo, de tudo que tem, não dá para olhar só para essa imagem, eu tenho que olhar para uma outra dimensão do território. E aí ela explica para nós as incoerências. Temos o caso de Ravena Maquiné, uma comunidade que mora a 500 m de uma adutora de água, mas não tem acesso a água tratada e consome uma água com contaminação, na época quando fizemos a análise, de 1.200 de E.coli que eles consomem diariamente. Aí a moça falou comigo assim: 'Mas a gente filtra'. Não vai funcionar. Mas lá se conseguiu resolver, fez um projeto, até junto com a AngloGold, foram feitas um tanto de fossas sépticas etc. Aí se resolveu. E no caso de 49 chacreamentos clandestinos que tinha em Sabará? Você resolveu o problema. Não, você resolveu o problema local de um ponto, mas não conseguiu discutir uma estrutura territorial que é para além daquilo. Temos outro exemplo, de 2009. Hoje está mais a jusante, mas não muito diferente. É a interceptação de esgoto agui na Bacia do Cercadinho, em Belo Horizonte, que nesse caso específico se interceptou como uma velocidade razoável, principalmente a parte do Estoril e do Buritis. Mas na comunidade que está mais a jusante, principalmente do bairro Havaí, que é uma comunidade mais empobrecida, não se conseguiu ter a mesma agilidade de intervenção. E outro caso que eu acho que é exemplar, que tivemos aquele debate com muita energia e emoção, que é o caso da Bacia do Rio Doce. Emoção porque eu acho que é algo que deve trazer para todo mundo um nível de reflexão muito mais consolidado do que o que íamos fazer com o território. Talvez foi o exemplo que mais mostrou ao Brasil e ao mundo a relação entre montante e jusante e impacto de um curso d'água. Eu acho que era muito difícil alguém de Governador Valadares imaginar, antes do rompimento da barragem, que poderia ter o abastecimento impedido por conta do rompimento da barragem de Fundão. O rompimento da barragem de Fundão, depois de ser um dos maiores desastres e crimes ambientais, na minha opinião, do Brasil, infelizmente não

2361

2362

2363

2364

2365

2366

2367

2368

2369

2370

2371

2372

2373

2374

2375

2376

2377

2378

2379

2380

2381

2382

2383

2384

2385

2386

2387

2388

2389

2390

2391

2392

2393

2394

2395

2396

2397

2398

2399

2400

2401

2402

tivemos energia para aprender com ele da forma como devia. A legislação aprendeu, a legislação hoje de barramento se tornou extremamente mais rigorosa. Eu estava até participando de um debate outro dia tentando entender um pouco mais. Eu não tenho certeza se as estruturas de gestão aprenderam a lidar com isso. Eu estou trabalhando na atualização do Plano Diretor Municipal de Ribeirão das Neves, um dos municípios que têm uma das formas de urbanização mais perversas da região metropolitana de Belo Horizonte, mas que tem contexto de paisagens superinteressantes, porque a água pode agremiar pessoas, pode ser espaço de lazer e espaço interação. Mas não essa água, as pessoas não querem estar do lado dessa. É o ribeirão Areias, que está próximo ali, depois de Justinópolis, que recebe toda a carga orgânica, sem nenhum tipo de tratamento, da região de Justinópolis, que deve ter umas 80 mil pessoas para mais. Eu estou fazendo esse arcabouco só para problematizar a dinâmica da restrição. Porque quando eu vou tentar entender uma dinâmica de gestão territorial, hoje se você pegar o Alto Rio das Velhas, por exemplo, eu vou citar algumas instâncias que estão em atuação lá. Tem o planejamento Diretor, enquadramentos, estruturas de outorga Plano planejamento metropolitano com o Plano Diretor Municipal, com Plano Diretor Metropolitano, macrozoneamento e assim; todas as estruturas de licenciamento da gestão ambiental, com seus diferentes instrumentos, todos atuando ali; unidade de conservação, Zoneamento Ecológico-Econômico e tudo o que não falta nessa vida, principalmente nessa área específica de que eu estou falando, o Alto Rio das Velhas. Cada um desses eixos de que eu estou falando municipal, metropolitano, recursos hídricos, ambiental - tem seu plano, cada um tem a sua intenção para aquele território. E é normal, a nossa sociedade é plural, as pessoas então têm intenções que são diferentes. O que é engraçado, que foi uma das discussões que a tese tentou trazer, é como que essas intenções casam, disputam e se aproximam. Vamos dizer o seguinte. O Comitê de Bacia, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos definiu que uma área é essencial, um curso d'água é essencial, e o enquadrou como classe especial. Aí vem o município e fala assim: 'Eu vou colocar agui em cima um distrito industrial e um grande empreendimento imobiliário'. Que nível de interlocução entre as duas políticas vai acontecer? Quase nenhum. O industrial vai ter rebatimento, que no licenciamento ambiental das empresas vai ter problema para lançamento de efluente. Agora um empreendimento, por exemplo, de parcelamento do solo, que vai movimentar terra, vai transpor sedimento, vai fazer um milhão de coisas, que vai ter os estudos de como mitigar, vai ter impacto na dinâmica fluvial. Mas esse diálogo muitas das vezes não é concluído. Uma das reflexões que a tese ajudou nessa apresentação no dia em que estávamos debatendo, que também ajudou a estruturar, é que hoje, por mais que tenhamos uma demanda de novos marcos normativos, eu acho que é um momento muito estratégico para pensar todos que temos e como funcionam ou não. O que eu acho que é uma discussão bem importante. Eu vou trazer

2404

2405

2406

2407

2408

2409

2410

2411

2412

2413

2414

2415

2416

2417

2418

2419

2420

2421

2422

2423

2424

2425

2426

2427

2428

2429

2430

2431

2432

2433

2434

2435

2436

2437

2438

2439

2440

2441

2442

2443

2444

2445

alguns exemplos aqui. E tentar entender o território como essa construção que não é do limite municipal. Tem essa dinâmica que é o limite municipal e das outras esferas também. Eu não sei se vocês já ouviram falar em 'autonomia municipal'. Autonomia, mesmo conceitualmente, não se faz por isolamento, ninguém é autônomo sozinho, e isso vale também para as instituições. É uma das propostas que estamos discutindo na tese. Você é autônomo no sentido de que você se entende e entende o espaço aonde você está inserido. Nenhum município consegue ser por si só, é impossível, mas muitas das vezes é muito fácil, é mais prático. É o mesmo exemplo de Belo Horizonte, que é capital quando quer, metrópole quando quer e município quando quer. Porque para poder se discutir nessas outras atribuições, de metrópole e de capital, tem que sair do seu limite, tem que ir para fora. Então a gestão pública, na minha opinião, tem que conseguir flexibilizar e se entender para além disso. E isso força esse processo que seria de integração entre ações. Fala-se muito disso hoje, integração das coisas, e parece que a integração vai resolver, mas talvez tenhamos que perguntar por que se desintegrou, por que deixou de ser parte de um único referencial. E até que momento estamos construindo modelos em que a gestão de recursos discute recursos hídricos, a gestão metropolitana vai discutir o metropolitano. 'Mas tem influência nos recursos'. 'Deixa para lá'. A municipal vai discutir o território municipal, 'mas tem isso. Não, aqui nós estamos discutindo o município. E a consequência disso é que nas nossas estruturas de gestão o curso d'água, especificamente, mostra para nós que isso não está funcionando. Eu vou trazer alguns exemplos aqui. E marco normativo é o que não falta. Para o Plano Diretor de Neves eu estou tendo que fazer revisão legal da legislação ambiental. Deve ter umas cem leis ambientais em Neves. Aí você vai lá e olha o território e fala... Toda vez que tentarmos trazer uma discussão sobre restrição a partir de Bacia Hidrográfica, eu acho que uma definição ou pergunta que temos que colocar é o que é isso de proteção de recursos hídricos. Será que esses diferentes instrumentos que eu já tenho hoje já têm a mesma intenção com aquilo? Por exemplo, temos um instrumento jurídico no Brasil que é a Área de Proteção Especial, que aqui em Minas Gerais não tem uma estrutura normativa tão consolidada quanto, por exemplo, as unidades de conservação, que vieram depois com o Snuc, e aqui em Minas Gerais, inclusive, teve um decreto falando que as APEs, Áreas de Proteção Especial, vão se tornar unidades dentro do Snuc. Mas eu tenho lá uma APE para manancial, por exemplo, a APE do Rio Manso, a APE do Serra Azul etc. Estabelece lá uma dinâmica, que ela coloca ou pelo menos está na estrutura do instrumento, que é proteger. Eu vou usar a palavra 'proteger', e depois por um instrumento podem ser até outros termos. Mas é a proteção dos recursos hídricos. Aí eu tenho um outro instrumento, que é enquadramento, que está lá também como classe 1. Boa parte da Bacia do Serra Azul e praticamente toda a Bacia do Rio Manso. E classe especial também no rio Manso. Será que a dinâmica de proteção, que estão sendo colocados esses dois instrumentos, que

2447

2448

2449

2450

2451

2452

2453

2454

2455

2456

2457

2458

2459

2460

2461

2462

2463

2464

2465

2466

2467

2468

2469

2470

2471

2472

2473

2474

2475

2476

2477

2478

2479

2480

2481

2482

2483

2484

2485

2486

2487

2488

estão os dois dentro da esfera de recursos hídricos, praticamente, será que tem as mesmas intenções e formas de atuação? Será que olhando para o território depois eu consigo perceber essas duas dinâmicas? Vamos ver alguns exemplos. E como esses instrumentos podem se dialogar, por exemplo. Dependendo de como nós olhamos para o território e da lente que cada um vai olhar, o que é normal... O Giacomini, possivelmente, olhando para a mesma paisagem que eu, vai ter uma leitura diferente da minha, isso é normal das potencialidades e do nível de importância. Mas para poder lidarem as nossas duas representações nós temos que conversar, com respeito, com liberdade. Agora quando eu for tentar pensar um modelo de restrição que tipo de aspecto que eu tenho que relevar além das representações das pessoas? O que prepondera? Aspecto fisiográfico, dinâmica econômica, dinâmica de uso e ocupação? O que se quer construir? Esse é um debate que tem que relevar a dinâmica da nossa estrutura social, que é de conflito, e tem que trazer esses atores para poder definir o que se quer com o território. Eu já tinha conversado uma vez, acho que com você, Odorico, que pessoalmente eu não tenho problema, em um território de forma ampla e autônoma, pegar e falar 'eu quero fazer isso, mas vai gerar um impacto ambiental gigantesco'. Todo mundo decidiu, todo mundo teve autonomia para construir aquilo? Maravilha, você está no modelo mais justo. E aí a sociedade arca com as consequências do que ela fizer. Porque a responsabilidade tem que ser encarada com a grande responsabilidade que é dada a ela, de forma adulta, não pode infantilizar também não. 'Não deixa fulano decidir senão vai dar errado'. Isso é uma infantilização e impede o amadurecimento. Enquanto sociedade, nós temos que ir além disso, e as estruturas normativas dão todo esse poder. Então como conciliar e como tentar trazer essa dimensão de perspectivas diferentes, finalidades diferentes, para dentro de uma estrutura de planejamento para construir uma estrutura de gestão que seja próxima do território e das pessoas? Principalmente, na minha opinião, o diálogo. Só que diálogo não é convencimento e não é discussão. Para se ter uma estrutura de diálogo, tem que sentar todo mundo à mesa e todo mundo estar disposto a estar errado, tem que relativizar sua certeza, por mais difícil que seja. É tipo eu virar para o Elbert e falar 'o Atlético é ruim'. Não tem jeito de eu falar isso com ele, e ele concordar. O Elbert é atleticano de verdade. Diferente de mim. Eu sou atleticano também, mas se alguém falar isso comigo eu iria falar 'está ruim'. O Elbert vai falar assim: 'Aí, já melhorou'. O Elbert, nesse tipo de debate, não é um diálogo, discutir posicionamento de time de futebol não é diálogo. No máximo é uma discussão. Pode até falar que é um debate, mas não é diálogo, porque no diálogo tem que se estar disposto a está errado. E para estar disposto a estar errado tem que todo mundo conseguir sentar no mesmo nível e tentar construir. Com muita frequência acontece convencimento. Eu falo 'Elbert, o Atlético é um time ruim', e ele fala 'não é'. Aí eu falo para ele 'mas...' E vou dando estratégia para tentar convencer. O Saramago fala 'convencimento é uma colonização do

2490

2491

2492

2493

2494

2495

2496

2497

2498

2499

2500

2501

2502

2503

2504

2505

2506

2507

2508

2509

2510

2511

2512

2513

2514

2515

2516

2517

2518

2519

2520

2521

2522

2523

2524

2525

2526

2527

2528

2529

2530

2531

outro'. Então eu tenho unidade de conservação, enquadramento de corpo d'água, Plano Diretor Municipal. Para ser efetivo, na minha opinião, todos esses têm que ter algum nível de interlocução e de debate entre eles. Será que isso se efetiva diretamente no território? Talvez não. Vargem das Flores. Todo mundo conhece a região de Vargem das Flores? É um manancial de abastecimento metropolitano, um dos mais importantes que nós temos na região metropolitana, sendo que está, principalmente, ali no sistema integrado do Paraopeba pegando boa parte de Contagem e de Betim. Em Vargem das Flores, eu tenho tanto instrumento de preservação, eu fiz uma análise uma vez botando todos os lugares na região metropolitana que tinham instrumento de preservação, de proteção, o que fosse. APE, APA, enquadramento, Plano Diretor Municipal. Vargem das Flores é a região, em teoria, pelo menos em nível normativo, mais protegida da região metropolitana, onde tem mais estrutura de proteção garantindo. Tem estudo demais, tem de tudo que você puder imaginar em Vargem das Flores. Nós fizemos um estudo lá na Geografia, no Grupo de Estudos de Geografia e Recursos Hídricos pensando a integridade e o processo de evolução de ocupação do solo nestas duas Bacias: Vargem das Flores e Serra Azul. Para ver como que os instrumentos de proteção rebateram no território. Então nós pegamos Serra Azul e Vargem das Flores, fizemos uma análise histórica de 1980, mais ou menos, até chegar hoje, para ver o que foi alterando. Depois que eu tive o marco normativo eu tive maior proteção da vegetação? Eu consegui melhorar a qualidade de água? E assim vai. A metodologia de mapeamento foi só de cinco classes diferentes. Em 1984, Vargem das Flores tinha esse perfil. Em 2014, já tinha esse outro perfil. Se eu pegar a região de Vargem das Flores, o Médio Paraopeba, eu vou pegar nesse mesmo tempo, de 84 até 2014, na região eu tinha uma vegetação adensada de 32, e ela caiu para 27. Caiu cinco pontos. Quando eu pego Vargem das Flores, que é aonde estava, todos os instrumentos acumulados de restrição ambiental, já era menor, e passou de 28 para 18. A área protegida teve o maior nível de supressão de vegetação do que a área que não estava protegida. Aí você fala: 'Como que é isso?' Pode falar 'porque teve algo de ocupação irregular'. Não, não é simples assim, no caso de Vargem das Flores não pode ser simplificado desse jeito. Tiveram várias outras ausências de estruturas de gestão para fazer o controle e a efetivação das normas. A ideia de comando e controle é muito legal, mas não adianta comandar se você não tem interface de controle, não faz sentido. E sinceramente muitas das vezes é isso que é feito, é o 'cumpra-se'. 'Está decretada a APA, está decretada tal atividade'. 'Mas eu não criei a estrutura de gestão para que aquilo se efetive'. Aí não adianta. Trabalhando com Plano Diretor Municipal, a coisa mais comum que eu percebi era o município falar 'aqui é área de proteção'. Fazia uma APA dentro do Plano Diretor que nem está dentro do Snuc, e ficava naquilo. Nunca teve Plano de Manejo, nunca teve conselho gestor, nunca criou as estruturas mínimas para gestão daquele território. Se pensar assim, vamos fazer uma análise crítica. Eu

2533

2534

2535

2536

2537

2538

2539

2540

2541

2542

2543

2544

2545

2546

2547

2548

2549

2550

2551

2552

2553

2554

2555

2556

2557

2558

2559

2560

2561

2562

2563

2564

2565

2566

2567

2568

2569

2570

2571

2572

2573

2574

cheguei à conclusão de que eu tenho um território que está sofrendo um nível de impacto muito grande que contrapõe a sua função ambiental ou de manancial. O que uma pessoa sadia pensaria e tentaria construir? 'Vamos rever isso e ver como melhorar.' Aí Contagem faz o Plano Diretor Metropolitano, colocou lá uma zona de interesse metropolitana que tentaria controlar minimamente formas de uso territorial, bem minimamente mesmo em muitas dimensões. E aí o pessoal fala 'não, vamos acabar com a zona de interesse metropolitano de mananciais porque nós temos interesse em empreender expansão imobiliária lá'. Aí é um debate para a sociedade tentar construir. Não é para cumprir déficit habitacional, porque hoje em Contagem, por exemplo, tem menos gente sem casa do que casa sem gente, usando a brincadeira do Guilherme Boulos. A vacância imobiliária é maior do que a demanda. Então a discussão não é essa, então a discussão é, principalmente, criar um eixo de expansão e de especulação imobiliária. O custo disso para a sociedade vai ser bem grave. Aqui o exemplo do rio Bicudo, só comparando-o com o Pardo. Aqui são dados do Plano Diretor do Rio das Velhas. São duas Bacias que têm usos muito diferentes. No Bicudo tem usos de irrigação muito complexos. No caso, o Comitê do Velhas contratou agora um estudo sobre análise ambiental para tentar entender as disponibilidades hídricas, e na Bacia do Bicudo a Q7,10 foi superada em 400%. É uma ordem de mais de quatro vezes o que seria possível. No Bicudo, tinha um usuário de água que tinha outorga de 400 l/s para irrigação. Um usuário, uma pessoa, tinha outorga maior do que o que Sete Lagoas usa para abastecer a cidade mais de duas vezes. Mas a consequência que você tinha é que o Bicudo em outubro de 2014 era isso, porque ele se torna muito mais dependente da dinâmica de chuvas. No mesmo período, na Bacia do Pardo, estava outro contexto. Eu fiz uma apropriação errada aqui, porque comparei dois contextos ambientais, apesar de próximos, mas que têm realidades razoavelmente diferentes. A Bacia do Pardo, que sobe para o Espinhaço, e a Bacia do Bicudo, que está em uma outra realidade. Mas é só para exemplificar que as formas de uso e ocupação e as prioridades que construímos vão definir o que é um curso d'água e o que nós estamos fazendo com o território. Outro exemplo é o Arrudas. Temos a porção de Sabará, que é praticamente aonde você mantém algumas áreas verdes na Bacia do Arrudas. Isso aqui é, principalmente, o Parque do Rola Moça. A área de Contagem é praticamente toda impermeabilizada. O Arrudas vez ou outra fica desse jeito, com razoável frequência. Eu sempre brinco que esse cara que mora aqui não deve ter morado porque gosta de emoção, 'eu preciso de adrenalina na vida, vou morar aqui, minha vida está chata'. Não, você tem uma relação muito perversa. Tem um texto da Margarete Leta que é muito legal, despossuídos, as encostas', que fala que, principalmente, nessas áreas de ocupação urbana onde a população de baixa renda não tem a opção de adensar, ela vai ocupar essas áreas de maior fragilidade, de maior risco. Nesse caso de Belo Horizonte, é uma reflexão interessante. Esse impacto que está

2576

2577

2578

2579

2580

2581

2582

2583

2584

2585

2586

2587

2588

2589

2590

2591

2592

2593

2594

2595

2596

2597

2598

2599

2600

2601

2602

2603

2604

2605

2606

2607

2608

2609

2610

2611

2612

2613

2614

2615

2616

2617

sendo gerado por um município que está a jusante, para todas as pessoas que moram a jusante, está sendo gerado a montante por um padrão de intervenção. Nós poderíamos ter a sensibilidade e falar 'o que está gerando essa questão é, principalmente, impermeabilização do solo, e a canalização de cursos d'água e aumento do escoamento superficial. Uma possibilidade é pensar 'então vamos tentar diminuir isso'. Mas aí Belo Horizonte vai pegar o Programa Dremlurbs, que foi colocado como um dos programas mais avançados em nível de drenagem urbana do Brasil, referência nacional, e vai hoje utilizá-lo despolitizado, desconstruído das suas finalidades e vai colocar o Dremlurbs também para validar a canalização de curso d'água, como está agora em discussão. Tem uma movimentação que o Subcomitê Arrudas estava colocando, que a Prefeitura de Belo Horizonte conseguiu autorização para o empréstimo de R\$ 880 milhões para fazer viaduto e para fazer canalização de rio. Conseguiu autorização na Câmara. Sendo que viaduto não responde por mobilidade, e canalização de rio não necessariamente vai responder bem para drenagem. Só uma reflexão, algumas frases que vieram da tese, como que as pessoas pensavam. Eu estava trabalhando a integração do planejamento territorial e das estruturas de gestão. Tem esta frase do presidente do Comitê do Velhas: 'Não é o território que define o que vai ser feito, o que vai ser feito é o que define o que vai se fazer com aquele território'. No sentido do que ele está trazendo aqui, você não faz uma estrutura de planejamento. A ausência do planejamento vai definir que os outros interesses econômicos, as outras formas de atuação é que vão definir o que é feito com o território. Quer um exemplo superinteressante? Sinclinal Moeda, pegando a área ali perto de Rio de Peixe, a implantação do empreendimento agora que está sendo colocada, o CSul, que é um dos maiores empreendimentos imobiliários da América Latina, em um local que não tem água. Simplesmente não tem água. Aí você pega os estudos hidrogeológicos, os estudos de água superficial, e todo mundo mostra que não tem água que atenda 150 mil pessoas, fixo. E está caminhando. Não falta instrumento para pegar e falar 'vai ter problema'. Agora depois quando tiver problema, depois quando faltar água, lembram que eu brinquei que peixe não tem advogado? Não vai faltar água para esse empreendimento, pode ter certeza absoluta de que vai dar uma forma de viabilizar água para captação de água de Belo Horizonte. Agora manutenção de ecossistema aquático, capacidade de depuração dos cursos d'água, aí são questões que talvez estejamos mais susceptíveis a relevar. Uma das outras dimensões aqui na tese é uma dimensão entre Estado e governo. Muitas das vezes a nossa estrutura de planejamento está muito mais vinculada com uma dimensão de governo do que efetivamente uma dimensão de Estado, no sentido de Estado enquanto poder público. Então pensamos em estrutura de planejamento para quatro anos. Não tem jeito, isso é gestão. Se estamos falando de planejamento, estamos falando de outro tempo. Para ir a esse outro tempo é bem mais complexo. Enfim, a tese tentou trazer alguns outros níveis de debate. Por exemplo: qual é a principal estrutura hoje, a

2619

2620

2621

2622

2623

2624

2625

2626

2627

2628

2629

2630

2631

2632

2633

2634

2635

2636

2637

2638

2639

2640

2641

2642

2643

2644

2645

2646

2647

2648

2649

2650

2651

2652

2653

2654

2655

2656

2657

2658

2659

2660

lacuna para poder ter uma integração entre as estruturas de gestão e gestão geral de um território um pouco melhor? Aí o pessoal falou assim: não é arrecadação. As pessoas com que eu conversei, quem respondeu o questionário, deu entrevista, de grupo focal, está falando 'não é arrecadação', não necessariamente é a grande empresa, mas foi muito uma dinâmica sobre capacidade técnica e capacidade institucional. E institucional no sentido de debater com outras instâncias. E aí nessa capacidade técnica, que é o grande gargalo da gestão pública, principalmente em nível municipal, que é onde temos uma situação bem complexa. Eu não sei se contribuí da forma que devia, mas a reflexão principal é de que hoje nós temos diferentes instrumentos, todos eles atuando no território a partir da sua lente, do seu olhar diferenciado. Todos esses instrumentos que estão em atuação têm a sua regulamentação normativa, a maioria tem conselho de política pública, tem formas de participação popular, a maioria deles tem, inclusive, até estrutura de gestão própria. Mas quando olhamos para o território isso não reflete. Então eu acho que um nível de debate, de contribuição, para o Grupo é que pensar um novo instrumento normativo de restrição eu acho que é muito interessante, mas tem que pensar, na minha opinião, considerando também os outros instrumentos que já estão colocados e a efetividade ou não deles. E principalmente em nível de articulação. Eu acho que hoje se conseguíssemos ter um instrumento que conseguisse fazer articulação entre diferentes políticas setoriais, conseguiria-se cumprir muito mais a função ambiental que se quer dimensionar para um curso d'água do que efetivamente ter uma nova dimensão de área protegida. É uma opinião. Tem duas fotos legais só para mostrar, porque mostram o que o rio é hoje, mas se tivermos um pouquinho de imaginação podemos ir para amanhã. Essa para mim é utópica, é uma foto de amanhã, no sentido de que o Onça hoje, pior contribuinte do Arrudas, dá quase para sentir o cheiro pela foto, é difícil de fazer isso, é difícil entrar no rio. As pessoas dão seu jeito. Como Manoel de Barros fala, se liberdade caça jeito, aqui se achou um, que é um momento. A foto que tínhamos colocado antes é um momento do rio. Se é um momento do rio, quer dizer que ele vai mudar e vai ser diferente. Essa foto eu usava muito com criança para palestra. Falava 'fechem os olhos, agora imagina aí tudo saudável, com a vegetação, com a água etc.' 'É parecido com isso?' 'É desse jeito'. Pois é, porque é sempre possível a gente mudar a paisagem em que estamos hoje, e isso para mim é uma dimensão política, no sentido do debate de como queremos construir. E pensar dessa outra forma olhando para isso é muito melhor do que tentar ficar na foto anterior e pensando o contexto em que ela está e toda a problemática." Guilherme da Silva Oliveira/Fetaemg: "Obrigado, Rodrigo, pela apresentação. Nós temos muitas leis, que não são cumpridas, o nosso problema é de gestão de Estado, não político, de governo. Igual você falou, tem vários instrumentos e estudos. Plano de Bacia, Plano Diretor, Zoneamento Ecológico-Econômico, Plano Metropolitano. Talvez mudar, em vez de ficar fazendo mais lei ambiental, se cumpríssemos as leis ambientais

2662

2663

2664

2665

2666

2667

2668

2669

2670

2671

2672

2673

2674

2675

2676

2677

2678

2679

2680

2681

2682

2683

2684

2685

2686

2687

2688

2689

2690

2691

2692

2693

2694

2695

2696

2697

2698

2699

2700

2701

2702

2703

que existem, não estaríamos nesse problema. Tem que começar a fazer política de punição do gestor. Não conseguimos porque são eles que fazem as leis. Mas o prefeito que autoriza um loteamento ou qualquer coisa que vai afetar e está fora do Plano Diretor, fora do zoneamento, todo enquadramento que pegar fala que é uma área restrição, ele vai mexer ali, ele tinha que ser preso, perder o mandato. Só que, pelo menos no Brasil do que jeito que está, eu acho que não vamos conseguir fazer isso nunca. Aí faz outro Plano com influência dele." Rodrigo Silva Lemos/UFMG: "Tem um autor que eu uso na tese, que se chama Jon Elster, e ele fala que para conseguirmos construir uma dinâmica territorial mais justa, temos que conseguir construir uma dinâmica de Equilíbrio. E para construir equilíbrio, uma das coisas que ele coloca como prioritário, é ter responsabilidades claras em forma de responsabilização, porque tem que ter algum nível de coerção. Se você fez um plano comum regional e não foi atendido, ele coloca duas possibilidades para construir equilíbrio. Ou coerção pela responsabilização ou barganha. Porque aí falar 'faça', você tem incentivo, você tem outra possibilidade. Mas se você não consegue ter responsabilização, conseguir construir." Guilherme da Silva fica manco de como Oliveira/Fetaemg: "Então muitas vezes o próprio gestor nem sabe, às vezes sabe e ignora propositalmente, atendendo alguns interesses, e faz isso. É igual o caso aqui da região metropolitana. Primeiro jogamos todo esgoto dentro do rio, sela tudo, e no final chega à estação do Onça, mapeia aquilo tudo e 'vou tentar daqui para frente passar na estação e jogar um pouco melhor'. Então é o grande problema nosso que eu vejo. É lógico que tem vários problemas na água, mas eu acho que, principalmente, que afeta a qualidade são os esgotos. A irrigação consome tanto de água, mas se tiver água disponível não tem problema consumir, está ali para isso mesmo. Agora se não tem o rio não pode chegar daquele jeito, tem um negócio errado, e é isso que nós temos que avaliar. E eu acho que você foi muito bem. E o grande problema nosso que eu pelo menos percebo também é essa incapacidade de gestão de política, agora é um partido, depois é outro, que desfaz o que o outro fez, não lê, não dá atenção muitas vezes ao funcionário de carreira que está ali, que tem uma experiência. 'Não pode, agora mudou o governo, é outra coisa'. Então eu acho que você foi em cima do ponto, na gestão. Como é que está essa gestão, a continuidade de um trabalho para o outro muito mais do que lei e lei. Atuação, cobrança, fiscalização. E eu acho que a construção - aqui estamos em um plenário que faz isso -escutando todo mundo, porque em cada um vai apertar o calo. Um pouco de aperto vai ter, mas aonde eu posso te ajudar para não doer tanto, da mesma forma o outro, para construir um negócio melhor. Eu acho excelente a sua palestra, muito boa, e você deveria vir mais vezes aqui com mais dados desse seu trabalho." Rodrigo Silva Lemos/UFMG: "Uma vez eu estava discutindo com o pessoal, e teve aquela expressão 'pimenta no olho dos outros é refresco'. Aí restrição no olho dos outros é refresco. Se vai discutir dinâmica territorial, todo mundo é a favor de manancial, ninguém é contra. Só

2705

2706

2707

2708

2709

2710

2711

2712

2713

2714

2715

2716

2717

2718

2719

2720

2721

2722

2723

2724

2725

2726

2727

2728

2729

2730

2731

2732

2733

2734

2735

2736

2737

2738

2739

2740

2741

2742

2743

2744

2745

2746

se torna contra quando o manancial é no seu território municipal. 'Opa, aqui não'." Luciana Aguiar de Souza Lima/Copasa: "Parabéns, Rodrigo. Você entrou nos níveis de reflexão que a gente às vezes não pensa, o território, seu uso, o que as pessoas guerem dele, a participação de todos os níveis da sociedade. Infelizmente, o que se decide a montante, ou seja, quem são os abastados que ficam nas encostas, eles decidem, e que seja pago pela classe inferior, que está a jusante ou o outro município que está a jusante, os usuários que estão a jusante. E está no texto aqui, diálogo, as partes têm que estar dispostas a estarem erradas para acertar. Realmente, como representante da Copasa, tem realmente pontos fundamentais que são gestão interna, gestão de governo, em vez de ser gestão a longo prazo, de Estado. E isso o colega Guilherme falou bem, que impede às vezes que o funcionário de carreira, que já está acompanhando aquilo há mais tempo, deixa de acompanhar. Por exemplo, não sei se mudando a gestão eu vou estar representando a Copasa agui amanhã. Então todo esse histórico de discussão perde-se. Então é fundamental continuar sempre a discutir. E também uma coisa, o país que tem muitas leis é mais subdesenvolvido mesmo, quem já tem consciência não precisa de tantas leis. Em tudo voltamos à questão da educação básica fundamental, tanto que hoje isso está sendo batido muito nas escolas, para ir fazendo a cabeça. Mostra uma foto e imagina o ideal para você, se esse é o ideal para você e para o seu coleguinha do lado. Então a criança tem essa noção que a gente depois perde, vai crescendo e perde essa noção de cidadania, do partilhar." Rodrigo Silva Lemos/UFMG: "Muitas vezes é tirado da gente. Eu acredito pelo menos que empatia faz parte do ser humano. Olhe duas crianças, a empatia faz parte ali, mas aí você vai construindo e ao longo do tempo retirando isso da gente. É meio que uma amputação de um sentimento, porque a gente fica na sociedade da competição, 'deixa de ser bobo', 'você vai deixar o povo ficar te fazendo de besta aí?'. Enfim." Luciana Aguiar de Souza Lima/Copasa: "Levar vantagem em cima do outro. Então é isso que eu tinha que falar sobre a sua palestra, a minha percepção." Maria de Lourdes Amaral Nascimento/IGAM: "Tem 22 anos que eu estou no Sistema de Meio Ambiente. Antes eu estava no Gabinete Militar do governador, Defesa Civil. E principalmente no Sistema de Meio Ambiente sempre se discutiu essa integração, a importância da integração, da gestão integrada. Já tem 22 anos que eu estou aqui, passei pelo IEF, a FEAM, a SEMAD e hoje estou no IGAM, e não enxergamos ainda essa integração com efetividade. Sempre em palestras, teses, dissertações de mestrado, pesquisas se fala nessa integração. Realmente, eu já trabalhei muito com gestão de resíduos sólidos, a minha dissertação de mestrado foi na questão de resíduos sólidos, e agora estamos trabalhando muito com a gestão de recursos hídricos e não conseguimos avançar se não houver essa integração. O João Bosco Senra está fazendo doutorado, e o trabalho dele é essa integração dos Planos. Ele está trabalhando o Plano Nacional de Recursos Hídricos e estudou essa questão da integração dos Planos Municipais, Planos Diretores, com Planos de

2748

2749

2750

2751

2752

2753

2754

2755

2756

2757

2758

2759

2760

2761

2762

2763

2764

2765

2766

2767

2768

2769

2770

2771

2772

2773

2774

2775

2776

2777

2778

2779

2780

2781

2782

2783

2784

2785

2786

2787

2788

2789

Gestão de Resíduos Sólidos, com Plano Municipal. E nada é integrado. No Plano Municipal de Saneamento está escrito que se deve observar o Plano de Bacia. Lá está escrito, todas as leis. Além da lei federal, todas as leis. Mas eu fui a uma apresentação que ele fez, ele fez um debate, convidou o IGAM, e eu fui representando o IGAM, em Varginha. Estava lá o pessoal da Diretoria de Meio Ambiente de Varginha, e ele trabalhou macro e focou Varginha. O trabalho dele é focado no município de Varginha. Estava lá o pessoal da Diretoria de Meio Ambiente do município, e eles nunca tinham aberto o Plano, não sabiam nem o que era o Plano Diretor de Recursos Hídricos. E eles estavam terminando de elaborar o Plano Municipal de Saneamento. E lá no Plano Municipal de Saneamento está escrito que deve observar o Plano Diretor de Bacia. Toda vez que a Marília faz palestra e que se reúne com a gente ela fala que o IGAM tem que ser a cara do IGAM e não a cara do diretor. Então o IGAM tem que ser a cara dos servidores e não a cara do diretor. Sempre quando chega um diretor muda tudo, aí chega outro diretor e muda tudo, e a gente nunca avança. Às vezes estamos desenvolvendo uma questão, desenvolvendo uma política, está dando certo, aí chega um diretor e para aquilo ali ou então começa tudo de novo. Eu já sofri isso na pele, eu e o Robson já sofremos isso na pele, de estar desenvolvendo um trabalho bacana para caramba, gastando demais com o planejamento de um trabalho, e no outro ano mudou a diretoria, e eles não aceitaram a continuidade do trabalho. Nós já tínhamos mobilizado a sociedade. Então o município tem que ter a cara da sociedade, sem a sociedade não tem jeito, ela tem que ter aquela sensação de pertencimento, tem que se sentir pertencida ali realmente, comprar aquela ideia da importância de preservar aquela área, de preservar o manancial, porque é integrado com a sociedade. Então a sociedade tem que entender o que está acontecendo. Por exemplo, Plano Municipal de Saneamento. A maior importância de se elaborar um Plano Municipal de Saneamento é a mobilização da sociedade. O Ministério das Cidades já fez várias palestras, eu já participei de várias capacitações com o Ministério das Cidades, com a Funasa, e eles não falam nada de diagnóstico, prognóstico, falam da mobilização da sociedade, de como é importante a sociedade entender a importância de se tratar o esgoto, de se tratar a água, a drenagem, dispor adequadamente o resíduo sólido. Porque se ela não entender não tem jeito, se ela não entender a importância do tratamento do esgoto, ela não vai ligar a rede da Copasa. Aí a Copasa faz uma ETE para tratar 100% de esgoto e trata de 50%, 40%, porque o esgoto não chega lá. Um dia eu estava lá na Copasa, nós estávamos conversando, e tinha um pessoal elaborando o Plano Municipal de Saneamento, e me chamaram porque não estavam conseguindo acesso às informações da Copasa. Aí nós fomos lá. E conversando sobre isso com o gerente à época, ele falando da importância, não adianta a Copasa chegar e implementar um tratamento de esgoto sem a sociedade estar entendendo o porquê daquilo ali. Inclusive, nem quer, dependendo aonde for implementar a ETE, 'eu não quero de jeito nenhum ali

2791

2792

2793

2794

2795

2796

2797

2798

2799

2800

2801

2802

2803

2804

2805

2806

2807

2808

2809

2810

2811

2812

2813

2814

2815

2816

2817

2818

2819

2820

2821

2822

2823

2824

2825

2826

2827

2828

2829

2830

2831

2832

perto, aquele mal cheiro e tal'. Retirar as pessoas é superdifícil, fazer remoção de pessoas e tudo. Então a sociedade tem que ter essa sensação de pertencimento, o sentimento de pertencimento. Isso é muito importante. E integrado com o governo porque se ela entender, se ela comprar aquela ideia, isso que é a minha expectativa. Se algum dia a sociedade comprar uma ideia com um tamanho tão grande, com um sentimento de pertencimento tão grande, que pode chegar prefeito, governador, deputado, que não conseguem alterar isso, 'aqui é mais embaixo, aqui é diferente, aqui nós vamos preservar esse manancial, e pronto, essa área é de restrição, pronto, acabou. Então parabéns." Rodrigo Silva Lemos/UFMG: "Obrigado. Um comentário só, porque você deu um exemplo da Marília falando que o IGAM tem que ser a cara do IGAM, e eu figuei lembrando muito de um autor, que é da geografia praticamente agora, que é o Henri Lefebvre, que é um francês. Ele faz uma diferenciação do que é um homem de Estado e um homem de governo. E ele fala que o homem de Estado é aquele que vai estar disposto a pensar o Estado e, inclusive, contrapor o governo. Porque uma política de Estado é contínua e tem outra dinâmica de tempo. Infelizmente, nós temos, do mesmo jeito da amputação da empatia, uma amputação de autonomia, inclusive em nível técnico, dos funcionários que têm uma postura de Estado. Porque o governo, por mais que todas as vezes fala que está aberto a discutir, a construir, mas não está disposto a estar errado, o governo está disposto apenas a cumprir aquilo que são as prioridades que ele já elencou. Então na hora que você cria isso você cria um contraponto, você tem um contrassenso. Porque política de Estado não dá voto. Mas como a gente muda isso? Eu fiquei pensando nisso na tese. Para mim, passa pela autonomia dos funcionários e dos técnicos de Estado, que querem construir sempre uma sociedade melhor, na minha opinião." Odorico Pereira de Araújo/Fiemg: "Rodrigo, parabéns pela sua apresentação, eu acho que ela foi um pouquinho mais além do que a outra. Eu vejo assim do que vocês comentaram agora. O grande problema é que o político sobrepõe as questões de Estado, essa é a grande questão. Por isso que as coisas não caminham, porque nós hoje estamos matando um leão, o político está matando um leão todo dia. Esqueceram de fazer política de Estado, nós não temos mais Plano de Metas, o último que tivemos é da década de 70. Nós estamos em 2020, praticamente, são 50 anos sem Plano de Metas. Esse é um negócio de se pensar. Mas voltando ao tema - eu acho que o nosso tema aqui é áreas de restrição de uso -, eu acho que acrescentou muito para mim, porque assim começa a dimensionar o que é restrição, qual a consequência de você restringir e por que nós temos que restringir. Aí você começa a olhar o arcabouço de lei que nós temos. É a mesma coisa de não ter. O que nós vamos fazer, o que nós estamos fazendo aqui? É a pergunta que eu faço. O que nós estamos fazendo aqui, sendo que temos que tomar uma decisão de criar um instrumento para que os Planos de Bacia possam fazer uma gestão da Bacia? Porque isso é gestão também da Bacia. Mas você começa a refletir isso, e começamos a olhar isso.

2834

2835

2836

2837

2838

2839

2840

2841

2842

2843

2844

2845

2846

2847

2848

2849

2850

2851

2852

2853

2854

2855

2856

2857

2858

2859

2860

2861

2862

2863

2864

2865

2866

2867

2868

2869

2870

2871

2872

2873

2874

2875

O que eu quero, para onde eu estou indo? Então é isso que eu quero deixar como reflexão. Eu acho que valeu muito a sua apresentação. Eu acho que temos que começar a refletir esses pontos porque senão não vamos construir o que estamos querendo. Eu acho que está caminhando muito bem, Sylvio. Ontem eu aprendi muito, porque eu não sou técnico. E as discussões ontem para mim foram muito enriquecedoras, eu acho que saí bem melhor do que tinha entrado. Eu acho que isso é importante e estou vendo que a coisa está indo em um nível bem maior. Eu acho que isso é importante. Nós estamos crescendo, precisamos entender o que está acontecendo e tentar fazer um pouco para que isso mude também. Nós precisamos mudar. Então nós na Fiemg hoje temos essa visão de que precisa mudar e estamos levando essa mensagem de que tem que ter mudança. Do jeito que está não pode ficar. Nós olhamos muito para dentro, agora temos que passar a olhar para fora também. Então estamos olhando o lado de fora. E quando você vai para o lado de fora tem uma sociedade inteira, então você tem que começar a dialogar com ela. Então nós temos que nos preparar para isso e até então não estávamos preparados para ter esse diálogo. Às vezes quando vemos a sua apresentação, nós temos parceiros, e o que você falou nós temos que começar a dialogar. É isso que é importante." Rodrigo Silva Lemos/UFMG: "Só um comentário, Odorico. É igual você falou, a sociedade é todo mundo. Por mais que olhamos para a gente, olhamos para a realidade, e nós temos que fazer isso para trazer a perspectiva de cada um, um impacto, por exemplo, eu estou dando o exemplo do Plano Diretor de Recursos Hídricos do Velhas, que você também acompanhou. Em 2035. Quando se fala em 2035, estamos falando daqui a 17 anos. A demanda de água, se tiver aquecimento econômico na Bacia do Velhas, vai ser superior à Q7,10 em quase 70%. Não é do percentual outorgável, é superior à Q7,10 inteira. Em uma situação dessa não tem mais eu, você, o outro, é o grande gargalo para desenvolvimento econômico tanto para o setor industrial como para manutenção da dinâmica urbana. É contraditório com um modelo de vida e uma forma que, em teoria, construímos enquanto sociedade falando aonde queremos chegar. E estamos falando daqui a 17 anos, não é muito tempo. Então não tem 'ele' no final, tem a gente tentar construir. Agora na hora que vai tentar construir é bem mais difícil. Eu participei de um debate agora sobre segurança hídrica, mas foi para pensar o Alto Rio das Velhas, e foi bem interessante, porque Itabirito, por exemplo, colocou abertamente. 'Tá bom, Itabirito só leva prejuízo por estar na área de manancial do rio das Velhas, só temos autuação toda hora, só temos fiscalização, e tratamos 90% de esgoto e somos multados porque a ETE parou durante um dia.' Isso foi falado lá pelo presidente do SAAE. E ele está correto, eu acho, que em muitas dimensões. Para construir esse outro plano comum, alguém tem que botar a mão no bolso. A Copasa hoje tem que fazer um investimento da ordem de não sei quantas centenas de milhões de reais no Alto Rio das Velhas por conta da Lei Piau. Como fazer isso? Para mim, a proposta, por exemplo, estava

2877

2878

2879

2880

2881

2882

2883

2884

2885

2886

2887

2888

2889

2890

2891

2892

2893

2894

2895

2896

2897

2898

2899

2900

2901

2902

2903

2904

2905

2906

2907

2908

2909

2910

2911

2912

2913

2914

2915

2916

2917

2918

lá. 'Passar dinheiro para prefeitura e ajudar estrutura de gestão é bom'. Minha opinião. Como fazer juridicamente eu não faço a mínima ideia. Mas você consegue tentar resolver parte e alguns gargalos. Se tiver intenção, o jurídico dá jeito. Advogada é um bicho bom, eles dão um jeito. Se tiver intenção, tiver prioridade política, dá um jeito." Odorico Pereira de Araújo/Fiemg: completando, quando você mostrou aquela foto de Honório Bicalho, eu venho Bicalho desde acompanhando Honório 2013. Nós estamos acompanhamento, e isso nos preocupa porque é a principal captação que nós temos para abastecer a região metropolitana. É uma coisa alarmante, porque pegamos as informações lá na Copasa e começamos a observar. Nesta semana, está em torno de 14,2, 14.7 m³/s. Em 2013 era 34 m³/s. Aí você olha, o ano passado era um pouquinho melhor, era 18 ou 19. E olha que nós tivemos um período de chuva melhor do que o ano passado. E nós já estamos com 14,7 em maio. Nós chegamos no ano passado, se não fossem aquelas duas barragens que tem naquela região, o rio ia parar de correr naquela região. E outra coisa que me chamou muita atenção, isso é um ponto para a gente refletir também. Nós estamos vendo aqui, o Ibama fez um lançamento de recuperação de um projeto a longo prazo que é muito interessante. Agora está vindo para a Bacia do Velhas, está vindo para as Bacias aqui de Minas Gerais não é porque nós somos mais bonitos, é porque aqui tem capacidade de repor a vazão. Agora estão olhando isso não para nós, estão olhando isso lá para o mar. Então essa visão nós temos que começar a pensar e começar a olhar porque nós vamos virar produtor de água, porque nós estamos no centro, os seis principais rios federais nascem em Minas Gerais. Aí ficamos brigando com o IGAM, 'acorda'. Daqui um dia a ANA vai chegar aqui e dizer 'a vazão de entrega do são Francisco vai ser isso, vocês se virem'. 'A vazão do Paranaíba vai ser essa'. E essa corrente lá no PCJ já está grande, já estão lá na frente. Até a gente conversando, Danilo, essa questão que foi levantada agora, recentemente, já estão estudando isso para abastecer o Cantareira. E nós dormimos no ponto. Nós vamos virar produtor de água para a região metropolitana de São Paulo, nós já viramos." Rodrigo Silva Lemos/UFMG: "Só uma dúvida. Odorico. Como que funciona a dimensão de outras contrapartidas? A produção de água é uma função. Por exemplo, você pode discutir enquanto função territorial e falar 'vamos pensar as outras contrapartidas, pensar como se dinamiza. Isso anda nesse debate que está acontecendo no PCJ ou não? Ou é só 'cumpra-se'?" Odorico Pereira de Araújo/Fiemg: "Cumpra-se. Isso não funciona, tanto é que o IGAM levantou essa guestão, e agora se começou a discutir isso e a levantar essa questão no PCJ, e isso vai começar a crescer. Nós temos que tomar muito cuidado quando as coisas vêm de cima para baixo, então isso nos preocupa, isso nos preocupa muito." Antônio Giacomini Ribeiro/Angá: "Rodrigo, você colocou bem no início da sua fala a questão do suíço. Lá não precisa dessa questão do comando e controle porque eles já se controlam, os comandados já se controlam, eles têm cultura e educação para isso, então não precisam de

2920

2921

2922

2923

2924

2925

2926

2927

2928

2929

2930

2931

2932

2933

2934

2935

2936

2937

2938

2939

2940

2941

2942

2943

2944

2945

2946

2947

2948

2949

2950

2951

2952

2953

2954

2955

2956

2957

2958

2959

2960

2961

comando e controle. E quando precisam os comandos são produzidos pela sociedade, e não é uma situação artificial como acontece aqui, que o comando vem sempre de cima para baixo, e nós, comandados - é da natureza nossa também, da nossa cultura -, somos rebeldes e não aceitamos comandos dos quais não participamos, porque não vamos ter aquela sensação de pertencimento, que ela falou aqui também, daquele processo. E nós precisamos participar da construção e pertencer àquele sistema, àquele processo. Daí nós aceitamos porque estamos, enfim, reconhecendo que o problema existe e que nós temos que resolver. Então como colocar na cabeca de uma pessoa que mora lá no Nordeste, no Estado da Paraíba, que ele vai receber água da transposição do são Francisco e que essa água está vindo de Minas, e que alguém deixou de usar essa água em Minas para ele usar lá? Isso teve um custo. Como é que você vai passar esse custo para ele, se ele é mais miserável até que nós? Então nós temos que ter uma ampla discussão. Quando se fala em revitalização da Bacia, o impacto de montante para jusante, mas tem o viceversa, porque tem um impacto também vice-versa. Aí vocês tocaram nessa questão da vazão de entrega, de contrapartidas e tal. Então nós temos que fazer uma discussão diferente, não é a questão 'eu sou a favor, sou contra a transposição', por exemplo, que é uma das polêmicas que vivemos nesses últimos anos. Não é bem assim, é necessário resolver problemas. A partir do momento em que todos estivermos conscientes desses problemas, nós vamos trabalhar nesse sentido. Aí vem a técnica e tal. Aí a questão da tese, da questão da reflexão acadêmica, ela é ótima. Eu também sou oriundo da academia. A reflexão areja o debate e coloca perspectivas e rumos ideológicos no sentido filosófico da palavra ideologia. Quer dizer, um conjunto de ideias organizadas em um determinado objetivo para atingir esse fim. Então ela areja esse debate. E aí na questão de restrição vem da mesma forma, ou seja, você falou bem que na definição das áreas de estrição de uso territorial tem que privilegiar a técnica e a política. E eu vejo nessa parte da técnica o que ser preservado por um processo de restrição. Quer dizer, você quer preservar a água, se você pensar a Bacia como um todo, vai ter que preservar a Bacia inteira, a restrição vai ter que ser na Bacia inteira. E entra a questão política de você definir prioridades, e essa definição de prioridades se dá dentro de um debate com aqueles que serão restritos. Ninguém quer restrição no seu quintal, eu quero liberdade, mas a restrição vai para o quintal do outro. Eu acho que os bandidos têm que estar na cadeia, mas eu não quero uma penitenciária ao lado da minha casa, ninquém quer. Nós sabemos que os defuntos têm que ser devidamente enterrados, mas eu não quero cemitério do lado da minha casa. Eu não guero um tratamento de esgoto ou de lixo do lado da minha casa, mas eu sei que isso tem que ser feito. Como é que nós vamos negociar tudo isso?" Rodrigo Silva Lemos/UFMG: "Eu quero tratamento, mas não quero pagar." Antônio Giacomini Ribeiro/Angá: "Também tem isso. Então quando não há esse diálogo nós partimos por situações de comando e controle, típico do

2963

2964

2965

2966

2967

2968

2969

2970

2971

2972

2973

2974

2975

2976

2977

2978

2979

2980

2981

2982

2983

2984

2985

2986

2987

2988

2989

2990

2991

2992

2993

2994

2995

2996

2997

2998

2999

3000

3001

3002

3003

3004

subdesenvolvido. Aí o Estado toma decisão. O Estado, quando falamos, não é essa entidade etérea, abstrata, são grupos de interesses que dominam o Estado e toma a decisão. São grupos de interesses, e aí entra o aspecto político. Quer dizer o grupo de interesse que tem mais articulação, que tem mais poder, é que determina o que é ser controlado, e o poder do Estado é que vai exercer o comando. E aí nós estamos em um beco sem saída, eu acredito. Eu acho que nós não temos muito alternativas na medida em que não há diálogo entre os diferentes instrumentos de gestão. A questão da gestão da água é, antes de mais nada, territorial. Isso nós temos ensinado já desde 30 anos atrás na universidade e tal. Mas quando você entra na prática da coisa, e nós vivemos aqui neste Conselho isso, vivemos essa contradição aqui e não damos conta de resolvê-la. Que é: vamos debater um processo de outorga, aí você vê esse processo fatiado da realidade, isolado da realidade. E quando você começa a buscar os links para dizer 'essa outorga está beleza, o estudo está ótimo, está tudo dentro da lei, só que vai causar um impacto no ambiente, vai provocar um desequilíbrio', 'ah, não, mas isso não é da nossa competência, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, é da competência do COPAM'. Aí chega lá no COPAM, eu tenho notícia de que um processo chega lá e falam: 'Mas isso aí é da competência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos'. Então não há diálogo nem aqui dentro praticamente. Então é muito bom você trazer esse arejamento para as nossas cabeças aqui para abrir mais as nossas mentes para ver que as coisas têm que ser integradas. A água faz parte do território, e o território é uma definição política do espaço, porque o território é o espaço apropriado pelo poder. Isso é território, apropriado, valorizado, comercializado, é o espaço virado mercadoria. E tudo que tem nele, o solo, as florestas e as águas também. E isso é instrumento de poder. Existe uma retroalimentação, uma relação dialética entre poder e espaço. E vocês sabem bem mais do que eu disso aí, nós bebemos da mesma fonte, faz parte do nosso dia a dia. Então parabéns. Desculpa, eu acabo sempre me exaltando, mas é da minha natureza também." Rodrigo Silva Lemos/UFMG: "Uma reflexão pelo menos para mim, para a tese eu tive que fazer revisão de um tanto de leis. Eu cheguei a um ponto, 'nessa mesma área tem 15 superposições de Plano diferentes'. Cada um não tentando dialogar, não conseguindo construir esse diálogo. Agora essa ideia da fragmentação, da setorização das políticas é outra discussão que é bem interessante. O que é competência de um, o que é competência do outro, mas talvez o mais importante ou além da competência são as dinâmicas de responsabilidade. Eu lembro de um debate no Comitê do Velhas, por exemplo, que era para discutir um processo de outorga e que nesse processo de outorga tinha uma supressão acho que de 70 hectares de Mata Atlântica. 'Tem uma supressão de 70 hectares de Mata Atlântica em uma área que já é frágil, que é debate'. Aí falaram assim: 'Não, não pode debater isso, porque esse debate vai acontecer lá no COPAM, a supressão vai ser lá, aqui nós vamos discutir a intervenção no curso d'áqua'. 'Mas a supressão de

3006

3007

3008

3009

3010

3011

3012

3013

3014

3015

3016

3017

3018

3019

3020

3021

3022

3023

3024

3025

3026

3027

3028

3029

3030

3031

3032

3033

3034

3035

3036

3037

3038

3039

3040

3041

3042

3043

3044

3045

3046

3047

vegetação vai interferir no curso d'água'. 'Mas isso é competência de lá, e isso é competência daqui'. Acaba que no final você vai criando essas pseudo responsabilidades que não rebatem território. E eu acho que é esse talvez o momento de reflexão. Eu acho que você colocou muito bem que temos que pegar, ventilar e começar a pensar. Para quando sair, como o Odorico falou: o que fazer agora? Eu acho que uma perspectiva inicial é perceber esse problema. Em todos os debates que eu já vi de integração, quase todos só falam 'vamos integrar', ninguém fala nem por que desintegrou nem como pensar esse processo. E para além disso eu fico imaginando que estamos no momento oportuno de repensar essas dinâmicas nossas de Estado e também as interfaces de governo no sentido de ir além do marco normativo, mas discutir também dentro dele as formas possíveis de responsabilização e de responsabilidade. Se você pegar a legislação de recursos hídricos, que é linda, nas responsabilidades se usam sempre aqueles verbos superamplos, que você fica quase que na dúvida. Você fica falando assim: 'Isso aqui também é seu'. Aí você vai à outra legislação, que fala 'isso também é seu'. Também é de todo mundo, mas no final ninguém é responsável e ninguém responde." Elbert Figueira Araújo Santos/Arsae: "Primeiramente, eu queria agradecer, Rodrigo, pela disponibilidade de sempre e por cada vez mais contribuir para a discussão para o aprimoramento dos trabalhos. Não sei se foi em uma conversa contigo uma vez que estávamos falando sobre órgãos colegiados, dessas decisões colegiadas, de negociação, e que a síntese foi assim: a reunião ou sessão só foi positiva quando todo mundo saiu incomodado, que não tenha agradado 100% ninguém. Porque viver em sociedade é isso, é abrir mão um pouco das nossas vontades e dos nossos anseios individuais em prol de uma coletividade. O primeiro de tudo, quando estivermos decidindo se vamos fazer uma lei ou não, vamos focar a calha do rio, vamos expandir um pouco para o território, isso ainda estava sendo muito debatido aqui. Mas felizmente ontem nós conseguimos, e aí eu parabenizo individualmente o Sylvio, por coordenar, e o Grupo todo. Porque ontem foi uma reunião muito legal, eu acho que ontem foi uma aula. É difícil também falar depois do Giacomini porque até o exemplo que eu ia dar ele pegou. Uma vez eu estava conversando com meu tio lá em Vitória, e meu tio gosta muito de falar que todo mundo tem que ir para a cadeia, roubou, tem que ir para a cadeia. Um dia na casa dele conversando, e ele estava chateado porque estavam pensando em construir um presídio lá perto da casa dele. 'Se todo mundo que você quer que vá para a cadeia tem que ir para a cadeia, uma hora tem que ter presídio'. Uma outra questão que eu vi muito assim foi quando eu era da parte de fiscalização lá na Arsae e fui a Centralina, uma cidade lá no Triângulo Mineiro. Lá tem um sistema de esgotamento sanitário fantástico, todas as unidades, atende quase o município todo, mas eu acho que eles não têm 20% de adesão. E não é por que é uma cidade pobre, é uma cidade até bem bacana. É porque as pessoas pensam 'estou dando uma solução aqui, então não vou pagar por isso, sei lá o que a Copasa está fazendo

3049

3050

3051

3052

3053

3054

3055

3056

3057

3058

3059

3060

3061

3062

3063

3064

3065

3066

3067

3068

3069

3070

3071

3072

3073

3074

3075

3076

3077

3078

3079

3080

3081

3082

3083

3084

3085

3086

3087

3088

3089

3090

com o meu dinheiro'. E ao mesmo tempo vemos também que às vezes temos que pensar uma coisa integrada, pensar fora da caixa mesmo, pensar um pouco diferente. Ontem a Patrícia falou uma série de outras coisas que estão dando errado, e vamos tentar, pode até ser que dê errado, mas vamos esforçar, vamos incomodar todo mundo, e tomara que o nosso produto aqui incomode o CERH também, incomode os vários setores, o COPAM, se for o caso, a Assembleia. Sei lá se vai ser um projeto de lei também. Mas que de fato reflita a melhora da qualidade de vida das pessoas, a melhoria da gestão das políticas públicas. E quando eu falo pensar fora da caixa, nós estamos vivendo uma situação muito legal lá na Serra do Cipó. Tem algumas soluções de saneamento que não se enquadram para ali, que era um lugar pequenininho, a expansão imobiliária está muito grande, então de repente aquela solução pensada tem que ser aquela mesmo. E eu estou vendo esforços enormes tanto por parte da Copasa quanto por parte da prefeitura, quanto por parte dos donos de pousada, dos munícipes, cada um querendo puxar um pouquinho para o lado aqui, e às vezes a coisa vai expandindo, mas não sai do lugar, não evolui. E a minha mensagem agui nesse sentido é essa. Vamos trabalhar muito, às vezes temos que ceder, às vezes não, mas ter em mente o objetivo de que o nosso trabalho aqui reflita uma melhora de qualidade de vida para a população, uma melhor gestão das políticas públicas do território etc." Cláudio Jorge Cançado/Crea: "Eu peguei a metade da sua apresentação, mas você está de parabéns. Eu fiz até uns desenhos aqui para organizar o raciocínio. Quando você fala em restrição, você vai impor alguma coisa a alguém em função de um bem maior. Não é isso? O nosso problema aqui é que o bem maior não é definido por quem está sendo atingido ou muito menos por quem vai se beneficiar daquilo. Tem um ente que define o que é o bem maior. Igual o Odorico está falando aqui que vai vir de cima para baixo, da ANA para cá, tem que ter a vazão e tal. Não adianta dar canetada que não resolve. E aí começamos a pensar o que é o Estado. Teoricamente, o Estado foi criado para que as coisas sejam feitas para o benefício do bem maior, que seja para benefício da população. Eu sou servidor público também, sou da Fundação João Pinheiro, e trabalhar no Estado às vezes é difícil. Quem está aqui entende muito, e ouvimos a Lourdes falando aí. Eu trabalho em um órgão de estatística em que estou tentando, desde que assumi a coordenação de um sistema de dados eu não consigo fazer o pessoal conversar. O que eu estou procurando? Unificar a base de dados de meio ambiente do Estado. Todo mundo já falou isso um milhão de vezes, eu já escutei o Zé Cláudio, todo mundo falando isso. Todo mundo sabe que isso é necessário, todo mundo sabe que isso seria uma maravilha para todo mundo, mas na hora que você vai conversar começa, 'mas esse dado é meu, não vou compartilhar' e tudo mais. Desde que eu me envolvi com o SEIS, o Sistema Estadual de Saneamento... Eu não estou fazendo esse comentário por questões políticas. É o comentário que você mesmo fez de que começamos a fazer as coisas, estamos comecando a melhorar as coisas, aí vem e corta. Por que eu

3092

3093

3094

3095

3096

3097

3098

3099

3100

3101

3102

3103

3104

3105

3106

3107

3108

3109

3110

3111

3112

3113

3114

3115

3116

3117

3118

3119

3120

3121

3122

3123

3124

3125

3126

3127

3128

3129

3130

3131

3132

3133

estou falando isso? Porque a Fundação João Pinheiro sempre fez pesquisa primária ao longo de quarenta e tantos anos que a fundação existe. Sempre fez pesquisa primária. E neste governo foi dito para nós que a fundação não vai fazer mais pesquisa primária. Ou seja, nós vamos virar uma fundação que, com algumas exceções, vai pegar dados dos outros e produzir algum comentário sobre dados dos outros, sendo que eu tenho lá 40 anos de expertise de produção de dado primário. Eu estou citando o meu caso, o meu dia a dia, para vocês entenderem a complexidade que é o Estado. Enfim, nós temos um processo de comando e controle, nós temos aqui vários segmentos das atividades humanas, a Fiemg, a Fetaemg, o próprio Estado, e todo mundo aqui tem necessidades. Claro que cada um tem necessidade dentro do seu ponto de vista, dentro das suas próprias convicções dentro de cada segmento. Isso é a democracia. Nós temos o sistema de comando e controle que, teoricamente, no caso da água, é paritário. Todo mundo, teoricamente, tem voz. Tanto nos Comitês de Bacia como aqui no Conselho tem vários segmentos representados agui dentro, sendo que o maior segmento é o próprio Estado. Se você pegar em todos órgãos paritários, o próprio Estado é o maior segmento. E olhando do ponto de vista teórico teria que ser o Estado mesmo porque ele está legislando pelo bem de todos, teoricamente. Infelizmente o Estado não pensa no bem de todos, ele tem uma política. Aí entra no que o professor falou, a questão política. Você tem um programa de governo de um partido X, Y, Z, que impõe a sua visão também de Estado, que talvez não é a visão majoritária da população para a qual trabalhamos. Enfim, então quando a gente impõe esses comandos e controles, geralmente isso vem de cima para baixo, na maioria dos casos, mesmo que tenham conselhos paritários. Nós precisamos, quando pensamos em água, controlar a água, como você bem falou, e controlar o uso do solo. Se você não tem o controle do uso do solo, você pode fazer o que quiser na água, restringir etc., que vai ter sempre o mesmo problema. Esse problema não se resolve. Aí nós vamos chegar à questão da integração dos Planos, Plano Municipal de Saneamento, Plano de Recursos Hídricos, Plano Diretor. Infelizmente também os Planos são por lei, são comandados por lei. Então o prefeito é obrigado a fazer um Plano Municipal de Saneamento, é obrigado a fazer um Plano Diretor por lei. Aí tem os dois lados. Precisamos disso? Precisamos. Mas nós damos qualificação para ele fazer isso? Não. Aí vira aquela indústria de fazer Plano, que eu também já estou cansado de ver. O cara vai copiando Plano Diretor da cidade vizinha para a cidade do lado, vai replicando aquilo, e aquilo fica engavetado. Não precisa ir muito longe, tem cidades aqui até mesmo da região metropolitana que têm Plano Municipal de Saneamento, e o prefeito nem sabe o que é isso, que não sai do papel. Foi aprovado na gestão anterior, e eu nem sei o que é isso. Aí de repente alguém fala que isso existe, eu nem aprovo. Então nós temos um problema que é o seguinte. A população está preocupada com aquilo que a impacta diretamente. Então se não tem o que comer em casa eu vou preocupar primeiro em comer.

3135

3136

3137

3138

3139

3140

3141

3142

3143

3144

3145

3146

3147

3148

3149

3150

3151

3152

3153

3154

3155

3156

3157

3158

3159

3160

3161

3162

3163

3164

3165

3166

3167

3168

3169

3170

3171

3172

3173

3174

3175

3176

Não é isso? Você vai se preocupando com as questões imediatas. Infelizmente, o que estamos discutindo aqui nem sempre é imediato para a maioria da população. Enquanto estiver abrindo a torneirinha, e a água estiver saindo, isso não é preocupação para ela, porque ela tem água lá. 'Ah, mas faltou água, nós temos crise hídrica' etc. Sim, nós tivemos crise hídrica. Em 2014 a coisa piorou, depois melhorou um pouquinho, mas como o Odorico falou a coisa está só piorando, melhora, piora, melhora, piora. Mas o fato é: a água continua chegando. Infelizmente, olhem o caso da Samarco. Todo mundo sabe que tem problema nas barragens, isso todo mundo sabe. Teve que acontecer uma tragédia daquela para o pessoal começar a acordar que isso é sério. Enquanto não acontece nada, nós vamos empurrando com a barriga. Não é isso? Então sempre que você vai impor uma restrição - aí eu concordo com o que você colocou no final -, você tem que olhar todas as partes, o que é difícil. Porque você tem uma necessidade premente, mas tem partes que querem, partes que não querem e partes que não sabem nem se querem ou não têm nem consciência se precisam ou não precisam daquilo. E aí fica aquela questão: por que eu não sei disso? Porque ninguém discute na prática, junta o pessoal todo dentro do negócio e fala assim: o que está acontecendo é isso aqui, e se continuar desse jeito todo mundo que está aqui não vai ter nada. Eu até pensei em colocar aqui pacto federativo, porque eu acho que congrega muito o que eu estou falando. Não existe pacto federativo. Por que eu estou falando isso? Porque as decisões têm que ser compartilhadas. Tudo que eu estou falando aqui, todo mundo concorda, eu estou chovendo no molhado aqui, mas estou falando isso porque estou tentando chegar a um raciocínio que é o seguinte. Se nem nós que estamos dentro do Estado, que conhecemos - eu conheço o pessoal do IGAM, da FEAM etc. -, não conseguimos conversar, imagina o governo com a população. Se o governo não consegue nem conversar com ele mesmo, imagina o governo com a população. Então para mudar isso, tem lei demais. Inclusive, a nossa legislação é considerada uma das melhores do mundo. O problema é que ninguém cumpre. Cadê a área de restrição da mata ciliar? Que existe há 500 anos, e ninguém cumpre. É o tal de 50 m, 20 m, 30 m de área de preservação. Cadê? Não tem. Eles não aceitam perder aquele pedaço de terra. Por que não aceitam? Porque um perde, o cara que cumpre a lei perde. Aí ele vai lá para o vizinho, e o vizinho não está nem aí para a lei e vai ocupando tudo. E ele está lá protegendo área. Ou seja, infelizmente é isso, a pessoa que cumpre a lei hoje se sente prejudicada, porque todo mundo que cumpre a lei é exceção. Ele está dando exemplo aqui, e eu conheço vários. Mas é exceção. Por quê? Aí nós vamos voltar àquela conversa que eu tenho lá no COPAM, que nós temos aqui, que é a questão da fiscalização, que é um outro problema, que eu nem vou levantar aqui. Na verdade, é o seguinte: se você tem lei e não tem a coerção, a lei não existe. Infelizmente, é isso. Porque infelizmente - nós vamos voltar lá atrás - vivemos em uma sociedade onde nós somos ensinados a ser individualista. Aí entra a questão da educação e tudo

3178

3179

3180

3181

3182

3183

3184

3185

3186

3187

3188

3189

3190

3191

3192

3193

3194

3195

3196

3197

3198

3199

3200

3201

3202

3203

3204

3205

3206

3207

3208

3209

3210

3211

3212

3213

3214

3215

3216

3217

3218

3219

mais. Então não existe visão de coletivo, e o que nós precisamos criar é exatamente essa visão coletiva. Eu sou do Comusa, o Conselho Municipal de Saneamento de Belo Horizonte, e de dois em dois anos eles fazem a tal da conferência. Na primeira conferência de que eu participei – dois dias de conferência –, eu falei assim... Para o Águas de Minas nós tivemos que fazer quantos reuniões? Umas 'trocentas' para discutir o problema de água no Estado. A Prefeitura de Belo Horizonte dá duas horas para discutir, vem com a proposta pronta: vocês vão votar isso aqui. E eu sou do conselho. Eu virei para o secretário-executivo e falei 'não tem condição em duas horas'. 'Ah, não, nós já fizemos isso várias vezes, é assim que funciona, então vamos fazer assim'. Em outras palavras, a prefeitura traz o que ela acha que tem que votar, o povo vota aguilo ali ou não vota nada. Não tem discussão. E vai fazer uma conferência e limita o acesso, só podem entrar 200 pessoas. Como assim? Você tem um Conselho Municipal de Saneamento, você tem um representante de toda a população. Tem cinco caras que assistem, mas não podem dar voto. Também são representantes da população. Eu estou citando o caso do Comusa porque acho que o Comusa atualmente é simplesmente um órgão para validar o que a prefeitura quer fazer. Lamentavelmente, é isso. E talvez outros dentro do Estado sejam muito parecidos com isso também. Então na verdade criar mais leis eu não sei se resolve, apesar de eu achar que se não tiver a lei também vira bang bang. Mas nós temos que achar uma forma de criar esse pacto. Eu estou brincando aqui de pacto federativo, mas teria que ter um pacto entre Estado e os municípios. Nós aprovamos a legislação de licenciamento municipal. Se tiver 20 prefeituras no Estado que dão conta de fazer licenciamento é muito. Aprova uma lei dessa para passar, porque tem uma lei federal. Tudo bem, você passa para o município. E aí, cadê o suporte para o município? Eu não estou falando que não tem, o que eu estou dizendo é o seguinte. Cadê o suporte ao município para ele ter uma estrutura decente? Porque não adianta você montar uma Secretaria Municipal de Meio Ambiente e colocar um cara lá que não sabe nem o que é uso e ocupação de solo. Aí o cara vai vender licença. Eu estou falando do Comusa porque desde que entrei no Comusa eu sou contra isso. Mas não adianta, só eu, a prefeitura lota. Quando vai votar alguma coisa de interesse da prefeitura vai todo mundo da prefeitura votar. Enquanto a gente não chegar à conclusão e colocar na cabeça do poder público em geral que todos nós estamos remando no mesmo barco... Não é o barquinho do prefeito, do governador, que cada um tem o seu barquinho. Todo mundo está remando no mesmo barquinho. Se não tiver vazão suficiente em Honório Bicalho, nós vamos ficar sem água, porque 70% são de lá. Tem a barragem, tem a questão da linha azul, que foi uma ideia muito boa, só que a linha azul também não resolve se você não tem água. Gente, nós temos que começar a trabalhar em regionalizar as questões no seguinte sentido. 'Olha, está acontecendo é isso aqui, se vocês não chegarem a um acordo entre vocês, cada um não der sua contribuição, vai vir de cima para baixo, e aí vai ter gente que vai pagar mais e gente que vai

3221

3222

3223

3224

3225

3226

3227

3228

3229

3230

3231

3232

3233

3234

3235

3236

3237

3238

3239

3240

3241

3242

3243

3244

3245

3246

3247

3248

3249

3250

3251

3252

3253

3254

3255

3256

3257

3258

3259

3260

3261

3262

pagar menos'. É sempre assim, tem sempre os mais prejudicados, e alguém vai pagar a conta no final. Se for um negócio compartilhado, todo mundo paga a mesma conta. Se for um negócio que os mais espertos não pagam nada, e a maioria paga, o que acontece na maioria dos casos, a conta sobra para o lado da corda que é menor, que tem menos força. Eu falo isto desde que entrei no Estado, e eu entrei no Estado em 2006: nós precisamos ter política de Estado, não de governo. E quando você fala em política de Estado, você está falando em pacto. Eu tenho uma política clara de preservação de água. Essa política de preservação de água ou preservação do meio ambiente ou preservação da saúde, qualquer que seja, é perene, não interessa se é 'PT', 'PU', 'PO', a sigla 'XX'. Não adianta, o cara que sentar na cadeira lá tem as diretrizes que são para todos os governos. É o que acontece na maioria dos Estados desenvolvidos, tem política de Estado, não interessa quem você põe lá. A população define que aquilo é política de Estado, e aquilo é cumprido independente de quem está sentado lá. Aqui no Brasil é o seguinte. Tem a política dos Planos. Eu trabalhei muito tempo em São Paulo, e todo governo que entra vai fazer um diagnóstico do Cantareira. Todo governo que entra faz um diagnóstico do Cantareira, gasta milhões com aquela porqueira lá e fica só nos Planos. Tem uma pilha de diagnósticos lá falando a mesma coisa. Para resolver aquilo ali você tem que ter fiscalização, conscientização da população, uma série de fatores. Não adianta só assinar um decreto e falar 'não usa mais'. Tem área de restrição no Cantareira, e todo dia se descobre um buraquinho lá em que alguém está fazendo alguma coisa. Tem até prédio e condomínio de luxo dentro do Cantareira, sendo que é uma área de preservação permanente. Cadê o governo, cadê o Estado? Não estou falando o Estado político, mas o Estado que teria que estar olhando pelo bem comum, não pelo bem de um ou de outro. Precisamos fazer restrição? Precisamos. Mas junto à restrição tem que vir, junto com a lei, alguma coisa que transforme a realidade, porque a lei não vai transformar a realidade. Nenhuma lei transforma a realidade." Túlio Bahia Alves/IGAM: "Eu quero parabenizar o Rodrigo pela apresentação. Não foi a primeira vez. Em algum momento, eu pude contribuir, espero, para as indagações do Rodrigo na tese dele. Ele foi convidado para participar do grupo de discussão, mas antes ele participou do nosso seminário e contou até no seminário quantas vezes foi dita a palavra 'integração'. Eu acho que tem uma questão, que existe uma cultura política do comando e controle. O Brasil tem uma política ambiental de 81. Antes, já tinha uma gestão, inaugurada no governo militar de 73, e se formos recapitulando tem legislações que vão sendo aos poucos editadas no Brasil intervindo na questão não necessariamente ambiental, mas agora com rebatimento na questão ambiental. Mas vamos dizer, em 81, temos a Política Ambiental, e basicamente a cultura política por trás é o licenciamento e a fiscalização, comando e controle, e 16 anos depois que tem a Política de Recursos Hídricos, que prevê a gestão. É onde eu acredito que é a base, o diálogo, igual você colocou, que pressupõe o diálogo entre as partes.

3264

3265

3266

3267

3268

3269

3270

3271

3272

3273

3274

3275

3276

3277

3278

3279

3280

3281

3282

3283

3284

3285

3286

3287

3288

3289

3290

3291

3292

3293

3294

3295

3296

3297

3298

3299

3300

3301

3302

3303

3304

3305

Mas não necessariamente o espaço público sendo criado ele vai representar esse diálogo, vai permitir e não necessariamente vai se efetivar. Assim como a lei existindo não necessariamente ela vai se efetivar. E mesmo no caso do mecanismo comando e controle, pegando o caso da APE de Vargem das Flores, você colocou uma sobreposição de tipologias ali. Mas é uma APE. Ontem nós estávamos comentando, a Lei de Parcelamento do Solo Urbano, de 79, trouxe essa tipologia da APE, que hoje tem que se adequar com a Lei do Snuc, tem que se adequar a alguma categoria no Snuc. Enfim, a APE é legislada no âmbito do Estado de Minas, inclusive loteamento em volta. Eu não sei qual é o perfil, a estrutura fundiária em volta de Vargem das Flores, mas as vezes em que eu estive em Vargem das Flores eu estive em condomínios. Nós tendemos a acreditar que a pressão sobre mananciais é uma pressão clandestina e irregular. Ocupações irregulares. A gente pensa logo no pobre em cima do manancial, e vamos ver até, por exemplo, que o loteamento em área de APE tem que ter anuência do Estado, e em região metropolitana, da agência da região metropolitana. Eu não lembro de quando é a criação da Agência Metropolitana, mas existe um gestor que é responsável. Eu não estou culpando a Agência Metropolitana, eu estou falando que ali se pressupõe um órgão gestor, no caso da APE. Mas a questão urbanística, já que estamos falando de restrição, ontem eu até toquei em um ponto espinhoso. Eu perguntei: a restrição se dá no território ou não? E foi consenso, ela se dá no território. A restrição de uso que estamos dispondo aqui no debate. Então essa questão do solo urbano é problemática porque cada caso vai variar. Posto isso, 'tem muita lei', 'não se cumpre'. Não pode ser ingênuo, é o famoso ditado, não existe almoço de graça. Na ciência política falamos de incentivo seletivo. A adesão das pessoas às políticas públicas, praticamente todas as políticas bem-sucedidas hoje, políticas públicas de grande espectro, estão balizadas em algum incentivo econômico no sentido de uma contraprestação. Porque eu posso muito bem falar que uma APE atende o interesse difuso e coletivo, mas há o impacto. Igual você colocou, o prefeito de Itabirito vai falar 'você vai restringir aqui, a população vai me pressionar'. E a população pode ser o setor industrial, pode ser o setor habitacional, pode ser ene setores. Pegando esse gancho, uma outra coisa que eu coloquei no seminário, a discussão das áreas de restrição de uso levanta uma outra poeira que em algum momento vai ter que ser discutida, que é o seguinte: existe um instrumento de gestão da Política Estadual de Recursos Hídricos, que é compensação a municípios para explotação e restrição de uso de recursos hídricos. Em algum momento o Conselho Estadual, enquanto formulador da política pública estadual, vai ter que discutir. É claro que isso passa pela discussão do conceito inicial ainda, a conceituação do que estamos falando de restrição de uso. Ontem, foi meio turbulento, mas eu achei de muita produtividade. Não quer dizer que é turbulento e não é produtivo, eu achei que ontem tivemos discussões aqui em que as pessoas no final saíram com uma sensação 'alguma coisa eu estou encaminhando'. Eu acho que isso é que vale

3307

3308

3309

3310

3311

3312

3313

3314

3315

3316

3317

3318

3319

3320

3321

3322

3323

3324

3325

3326

3327

3328

3329

3330

3331

3332

3333

3334

3335

3336

3337

3338

3339

3340

3341

3342

3343

3344

3345

3346

3347

3348

a pena quando nos propomos a um diálogo aberto, se armar o espírito de que parte é culpado, setor, segmento ou o Estado ou a lei que não funciona. Então eu só queria chamar atenção que a água tem esse efeito integrador, dá uma costura nesse monte de recorte de território, na minha opinião, seja a jusante ou a quem vai impactar, mas no momento estamos discutindo agora não é mais nem difusamente. Nós estamos correndo risco de abastecimento em ene situações. Então eu chamo atenção só para isso, em algum momento o CERH vai ter que se debrucar sobre esse instrumento de gestão que é a compensação a municípios. Enfim, a sua palestra é enriquecedora e provocadora. Parabéns." Nilcemar Bejar/IEF: "Parabéns, Rodrigo. Eu também gostei demais da palestra, acho que arejou bastante, nos fez pensar mais. Foi muito bom mesmo. A primeira coisa que eu pensei trazendo para o nosso trabalho aqui é que talvez esse instrumento que estamos querendo criar dentro do Plano de Bacia não tenha que ser uma nova restrição, mas um instrumento que faça articulação entre as políticas. Se é isso que está faltando, talvez possamos pensar nesse sentido de pensar um instrumento que vai fazer essa costura entre o que já existe e talvez fortalecer os instrumentos que estão fracos. Outra coisa pensando aqui, todo mundo falando que carecemos realmente de planejamento de políticas públicas, hoje o que eu vejo que fica além dos governos é a legislação, infelizmente. Então praticamente estamos fazendo políticas a longo prazo a partir da legislação. Então talvez, realmente, quando deixamos uma contribuição no escopo legal, isso pode contribuir para uma política pública a longo prazo. Dentro disso, eu acho que então o Plano Diretor de Bacia é um instrumento de planejamento que é além de governos, é uma política de planejamento não só de Estado, mas social, porque tem a participação de todos. Então essa questão do fortalecimento do Plano Diretor, dentro da legislação e dentro dos outros instrumentos, como licenciamento, outorgas, estabelecimento de zonas de amortecimento de unidade de conservação, se conseguirmos costurar isso, eu acho que pode ser uma boa contribuição. E também dentro dessa coisa da ruptura entre as gestões, a nossa gerência no IEF trabalha com ICMS Ecológico. Então eu já vou até levar um para casa porque eu não sei como o Plano Diretor é tratado dentro do ICMS Ecológico. Eu sei que trabalhamos com Plano de Uso e Ocupação do Solo e podemos, por exemplo, integrar. Nós estamos em uma revisão de normas agora. Talvez o Plano de Uso e Ocupação do Solo possa estar respeitando o Plano Diretor de Bacia. Então seria uma coisa que fortaleceria o Plano Diretor. Essa questão da capacitação dos municípios eu também acho muito importante. Por exemplo, nós vemos, dentro do ICMS Ecológico, que troca a gestão, e tem município em que o prefeito leva toda a documentação embora, aí o outro prefeito vem e diz 'nem sei qual é o fator de qualidade da minha unidade ou se tenho unidade'. Apaga a memória. Então eu acho que isso é uma prática que deveria ser penalizada, deveria ter alguma coisa. Outra coisa, aqui nós temos Fiemg, Faemg, e eu acho que essas organizações, assim como nós do Estado,

3350

3351

3352

3353

3354

3355

3356

3357

3358

3359

3360

3361

3362

3363

3364

3365

3366

3367

3368

3369

3370

3371

3372

3373

3374

3375

3376

3377

3378

3379

3380

3381

3382

3383

3384

3385

3386

3387

3388

3389

3390

3391

poderíamos pensar em articular uma forma de capacitar a equipe técnica dos municípios, que realmente é muito fraca. Então vai para além da nossa discussão. Mas como você me fez pensar, eu não quis deixar de falar. Eu não vou prorrogar mais a minha fala, agradeco. Realmente foi muito bom te ouvir." Rodrigo Silva Lemos/UFMG: "Em toda discussão dessa fica dando aquela vontade de sentar e ficar conversando sobre a vida, e as coisas vão longe. É muita questão. Eu queria voltar só a um tópico, que eu acho que faz uma articulação um pouco de algumas questões, o que pode ser interessante. O Giacomini colocou uma questão que eu achei muito legal, quando deu o exemplo da Suíça, retornou a discussão pensando na dinâmica de comando e controle. Em uma sociedade em que as pessoas conseguem ter autonomia suficiente para se entenderem, se colocarem no espaço aonde estão colocadas. ela também é um ente de controle do Estado. A ideia de participação popular é exatamente isso, é você conseguir gerar uma situação de compartilhamento de poder e de responsabilidade para conseguir gerar controle social. Participação hoje é uma das maiores panaceias em política pública que eu conheço. Eu sou defensor absoluto de participação popular, não entendam errado o que eu estou querendo colocar. Mas entre participação popular efetiva e autônoma e um participativismo, que é para cumprir forma, que eu acho que é próximo do que o Cláudio colocou, tem um abismo conceitual que tem que ser discutido. Vamos pensar o seguinte, a participação tem um tempo que é o tempo do sujeito e da formação social. Não são duas horas de uma conferência. O Leonardo Avritzer tem um texto muito legal que fala sobre o potencial democratizante de diferentes estruturas públicas participativas. Então quando eu tenho um tempo restrito, uma pauta restrita e uma discussão enviesada, você pode até falar que está tentando criar uma estrutura de participação social, mas no máximo você está querendo ter uma anuência que independente do resultado, que é tipo 'conferência pública'. Independe exatamente porque na verdade você está ali audiência para escutar e ver o que está sendo colocado, aí você vai lá para que os outros escutem. Aí o outro vira para você e fala assim: 'Não é nada disso que a gente guer'. E você fecha a audiência e vai fazer do mesmo jeito. Audiências de licenciamentos, de Plano são bem próximas disso. De Plano Diretor Municipal então é maravilhoso, porque aí você vai lá e mostra: 'Então faremos isso, a população vem e fala, 'mas não era isso'. Complicou. Mas para pensar uma dinâmica de comando e controle eu acho que é um momento da gestão que eu acho que pode ser importante, pode ser interessante. Mas eu acho que você tem que fazer essa avaliação institucional de ver qual é a capacidade de controle efetivo. O Cláudio colocou, por exemplo, o pacto federativo. Se você for olhar o pacto federativo brasileiro - que é quase uma imposição federativa, porque no momento de afirmação dele os municípios eram o ente mais enfraquecido que tinha, inclusive sem representação política efetiva dentro da estrutura federativa – e compará-lo com disposição de recurso, vai vendo qual percentual de recurso fica na União, como fica no Estado, como fica no

3393

3394

3395

3396

3397

3398

3399

3400

3401

3402

3403

3404

3405

3406

3407

3408

3409

3410

3411

3412

3413

3414

3415

3416

3417

3418

3419

3420

3421

3422

3423

3424

3425

3426

3427

3428

3429

3430

3431

3432

3433

3434

município, é quase irónico porque no final você não quer gerar autonomia municipal. Você deu um tanto de responsabilidade constitucional para o município, não permitiu para ele uma estrutura de gestão que seja compatível, e aí cria essa estrutura meio paternalista, porque aí você não vai controlar. Tem um exemplo que é muito legal. Tem uma deliberação do COPAM, a 218, se eu não estiver errado, que dá um prazo para instalação de equipamento para infraestrutura de esgoto. É uma coisa um pouco mais antiga. Para mim, foi um momento do Estado colocando porrete em cima da mesa e falando com concessionárias e municípios: 'Vocês vão tratar esgoto e têm prazo'. E aí chegou o prazo e ninguém fez. Aí pegou o porrete e escondeu. Com a lei marcada. Teve um caso de um policial da Polícia de Meio Ambiente, que estava no município, pegou a norma e falou assim: 'O município está dentro da mesma estrutura'. E sapecou multa: lançamento esgoto. E aí foi ter toda uma discussão. Ele aplicou a lei, a norma que estava colocada. E teve a discussão de falar 'não podia ser assim'. Aí foi ter uma outra discussão, 'ah, o município não conseguiu'. Gente, tem que se fazer uma leitura. O Edésio Fernandes fala 'você tem que separar município com capacidade de gestão plena e município sem capacidade de gestão plena. E aí a minha leitura para todas essas discussões regionais é que o município é o eixo central da reprodução do território, é onde a vida acontece. A dinâmica de ICMS Ecológico nesse debate nesta semana, uma das propostas que foi colocada é que o ICMS Ecológico é muito dinâmico, faz uma forma cruzada bem interessante e valoriza as ações locais. Nessa proposição que estava no debate na Agência Metropolitana, uma das propostas pelo menos em que caminhamos foi de que tivesse um instrumento semelhante ao ICMS Ecológico, mas que conseguisse dar formas de premiação muito menos pela sanção negativa, mas muito mais uma sanção premial, que é pegar o município e falar: 'Você está mantendo tanto de área verde, você está fazendo tanto de tratamento, você está fazendo isso, você está fazendo aquilo?' Ok, recurso de Comitê de Bacia, recurso da Copasa etc., vincula esse recurso para lá, mas para as estruturas de gestão do município. Aí você vincula o recurso, mas vai gastar em fiscalização, em ação. Porque como não se tem capacidade de controle no Brasil vamos criando as tipologias mais diferentes. Quando você pega área de manancial, igual o Túlio colocou, você tem empreendimento aprovado, regular, irregular e em regularização. Em regularização é a coisa que eu acho mais engraçada do mundo, porque ele não vai cumprir. Ele vai fazer loteamento lá no rio Manso, sabe que não vai conseguir cumprir os procedimentos regulares, completo e tal. E ele vai lá e faz. A prefeitura não vai atuar, não vai chegar lá, e ele vai fazer. Na hora que ele tem que vender ele fala 'agora estou em regularização' e vai para o Estado. Aguela atividade, que seria incompatível naquele modelo, vai começar a se tornar regular. E o cara que quiser fazer tudo certinho está ferrado. Então você não consegue sair do local. Eu acho que é sempre muita reflexão inicial ventilando na cabeca, mas eu acho que nessa dinâmica toda uma que tinha que ser muito

3436

3437

3438

3439

3440

3441

3442

3443

3444

3445

3446

3447

3448

3449

3450

3451

3452

3453

3454

3455

3456

3457

3458

3459

3460

3461

3462

3463

3464

3465

3466

3467

3468

3469

3470

3471

3472

3473

3474

3475

3476

3477

reafirmada e muito fortalecida é a dinâmica municipal, principalmente com essa atribuição recente agora do licenciamento municipal. Aí o nível de dinâmica de ocupação urbana, pode preparar que vai ser perverso, porque você não tem capacidade de gestão no nível de controlar um instrumento e, principalmente, grandes atividades." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Eu anotei tanta coisa aqui que não vai dar tempo. Eu vou tentar resumir algumas coisas, principalmente tentando pegar o seguinte. Provavelmente esta foi a melhor reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de que eu participei, em que nós começamos discutir política de recursos hídricos. Isso aqui é o GT, não é o Conselho de Recursos Hídricos. Eu estou dizendo no sentido figurado mesmo, porque nós pudemos colocar aqui vários pontos de vista sobre condução, a forma como se conduz a política de recursos hídricos, os problemas relacionados à participação, uma série de problemas que estão relacionados a esse formato que nós temos na nossa sociedade e de como as instituições interagem no sentido de fazer ou não fazer as coisas funcionarem agui. Para nós, para aguilo que nos foi delegado, eu gueria fazer algumas reflexões para ver como nós vamos encaminhar isso. Por exemplo, nós vamos as determinado produto para Câmaras Técnicas. provavelmente encaminharão para o Conselho Estadual, que talvez gere uma nova norma. Será que isso vai ter efetividade? Será que o texto, por mais bem amarrado que nosso construamos aqui, vai ter efetividade? Ou nós estamos colaborando, gastando muito dinheiro, muito tempo do Estado, nosso trabalho, nossa dedicação para criar mais uma letra morta? Então uma preocupação. Por outro lado, também não vamos entregar os pontos falando 'então moçada, vamos todo mundo embora porque não vai virar nada mesmo, obrigado pela presença de todos, vamos fazer um relatório dizendo que isso aqui não importa. Não é essa a questão, é a preocupação de, no ato da entrega do nosso produto, que ele tenha o máximo possível de cuidado para se tornar um produto 'efetivável'. Não sei se existe essa palavra, mas 'efetivável'. Inclusive, uma coisa importante que foi discutida aqui é se na implementação do instrumento nós não tenhamos que colocar alguma coisa a respeito de participação no processo tanto da indicação dessas áreas de restrição como do tipo de restrição aplicável. Que não seja uma decisão tecnocrática ou do Estado, monocrática de alguma maneira, mas que as partes envolvidas possam discutir o processo. Até porque quando as partes se envolvem no processo elas podem ser cobradas, elas não podem se refugiar na imposição, 'olha, foi imposto, a gente não concorda. Então entrar nos mecanismos de negociação para responsabilização. Então pensar mesmo no sentido de como fazer, como possibilitar toda essa discussão ampla, participativa e objetiva, porque também não adianta nada essa discussão inócua ou esse participativismo. Eu tenho exemplos muitos para dar a respeito desse participativismo. Você cria toda uma estrutura alegórica, coloca as pessoas lá para aplaudir uma coisa que já está previamente resolvida e determinada. Então você finge uma participação

3479

3480

3481

3482

3483

3484

3485

3486

3487

3488

3489

3490

3491

3492

3493

3494

3495

3496

3497

3498

3499

3500

3501

3502

3503

3504

3505

3506

3507

3508

3509

3510

3511

3512

3513

3514

3515

3516

3517

3518

3519

3520

democrática simplesmente para implementar uma decisão, para dar um respaldo. Eu vi isso em diversos níveis governamentais, eu vi isso no meu instituto. E para mim isso não funciona, não é a participação que queremos, porque não dá essa responsabilidade, não dá essa sensação de pertencimento. Na verdade, frustra a sensação de pertencimento. Isso está acontecendo no Plano Diretor de Uberlândia agora, as sessões estão sendo marcadas para meio-dia, 2h da tarde, quando as pessoas têm que trabalhar. Tem duas horas para aprovar. Como é que se estuda isso, como você dialoga isso com a sociedade. 'Não, mas precisava ter a reunião, e agora vamos lá no gabinete decidir tudo que a gente quer, do jeito que a gente quer'. Se for para reproduzir isso também, eu não acho necessário. Tem que tomar muito cuidado, as falas também me indicam isso, que é assim: a democracia é maravilhosa, mas é complicada para caramba. Democracia, você tem que partir do pressuposto da derrota, de participar da derrota, de a sua vontade, a sua opinião não ser uma opinião determinante. E eu tenho uma outra visão também, até pela formação acadêmica, do cuidado que temos que tomar para não cair no tecnoclassicismo também, 'quem sabe disso aqui sou eu, sou eu que entendo desse negócio, você que mora e que trabalha aí não entende nada, quem entende sou eu, estou falando que vai restringir o seu uso aí, e acabou'. Então nós vamos ter que trabalhar sempre nessas posições. E eu aprendi muito a respeitar muito o serviço público, não só por ser servidor público. Mas porque se fala muito mal de Brasília, fala-se muito mal do serviço público, e eu encontro muita competência no serviço público. Eu encontro muita competência no serviço público em Brasília, encontro muita competência no serviço público em Belo Horizonte. Só que aí é o reverso do tecnoclassicismo, a competência técnica vai até um determinado ponto, e mesmo que você coloque na mesa todas as variáveis técnicas, essas variáveis, em determinado momento, são deixadas de lado para se atenderem outros tipos de interesses. Nós vivemos nessa sociedade, não tem como fugirmos dessa sociedade. Eu não quero entregar o governo para a tecnocracia, mas também não consigo entender o desprezo que se dá por esse aparato técnico que existe, que é capaz e que pode ser utilizado. Então nós temos aqui um caminho, nós temos uma reflexão muito forte, nós temos casos que são lapidares em termos de como esse emaranhado de sobreposições de competência ou legais avança e retroage. Eu tenho um caso de um município em que os vereadores se negam a votar pelo tratamento de água potável porque isso significa cobrança da água. Como eles têm uma distribuição de água hoje que é gratuita, não vão tratar a água. Em que século nós estamos para uma população se articular para não querer água tratada? E nesse momento eu fico pensando que, nesse caso, temos que ter um Estado com um pouco mais de autoridade, nesse caso o Estado talvez tenha que utilizar mais a sua autoridade. 'Reconheço suas dificuldades econômicas, mas vocês me criam um outro problema econômico porque eu tenho que pagar pelo tratamento de todas as doenças de veiculação hídrica que decorrem do não

3522

3523

3524

3525

3526

3527

3528

3529

3530

3531

3532

3533

3534

3535

3536

3537

3538

3539

3540

3541

3542

3543

3544

3545

3546

3547

3548

3549

3550

3551

3552

3553

3554

3555

3556

3557

3558

3559

3560

3561

3562

3563

tratamento da água'. O argumento econômico também precisa ser relembrado. Eu preciso lembrar também o imbróglio que sempre foi aquela dupla entre licenciamento e outorga. 'Sem outorga, não posso licenciar, só posso licenciar se tiver outorga'. Vocês lembram de como isso ficava nos processos. 'Quem vai fazer primeiro?' 'Eu preciso da outorga?' 'Mas você vai licenciar? A outorga não depende do licenciamento'. 'Mas eu dependo. 'Por quê?' E nós não conseguíamos fazer uma equação simples, não conseguíamos fazer determinados equacionamentos que são simples. E aquela discussão que nós fizemos ontem e que vai continuar ocorrendo, este Conselho é por água, não é pela questão ambiental, mas água é elemento ambiental. Não dá para separar, mas tem uma separação legal. Então nós temos que trabalhar com todas essas dificuldades para tentar pegar esse determinado produto, que é uma gotinha no oceano, de um item, o inciso VIII do artigo 11, para darmos a nossa colaboração dentro desse emaranhado terrível de coisas. E eu aprendi muito com o professor Giacomini, em muitos sentidos, na questão autorregulação, e fico pensando de como nas questões de restrição eu não tenho que ter um mecanismo de uma fiscalização que não seja um agente do Estado, mas que talvez os entes envolvidos façam a autorregulação, por exemplo, da restrição de uso. Porque senão eu começo a criar, a contribuir, a alimentar esse monstrão chamado Estado. E aí eu cobro dele aquilo que ele não consegue fazer, porque não consegue fazer. O Estado está presente, mas os agentes do Estado não estão presentes em todo lugar a todo momento. É a mesma questão que temos na segurança pública, nunca vai ter um policial em cada esquina. É impossível. Se achamos que dessa maneira nós vamos resolver o problema da violência, isso não vai acontecer, não é o estado policial que vai resolver o problema da violência, é a população, a autorregulação, autoproteção. É no sentido de que nós temos aqui uma oportunidade que está sendo nos oferecida, uma oportunidade de responder tecnicamente, com uma pequena parcela daquilo que é toda a questão relacionada à administração de recursos hídricos, e tentar nessa pequena parcela incluir todas essas reflexões que foram levantadas hoje aqui, todas essas questões sobre participação, sobre autorregulação, sobre efetividade. Ou corremos o risco de fazer uma belíssima peça técnica que terá o destino de outras belíssimas peças técnicas, como os Planos, que ficarão em uma gaveta, em uma estante, e daqui a 200 anos os historiadores vão ler, 'olha como eles escreviam bem'. Mas a água acabou. Então vamos tentar transformar isso em uma peça tecnicamente mais profunda possível e também aplicável, então sem perder o olho da realidade. É só isso. Por incrível que pareça, eu acho que isso não é difícil. Nós temos um grupo aqui, pelo menos as manifestações, as opiniões emanadas. É um grupo plenamente capaz de realizar isso. Eu sinceramente acredito. Apesar da presença de setores muito diversos, eu não consigo ver controvérsias profundas que impeçam o desenvolvimento do trabalho. Porque os conflitos são ótimos, permitem com que nós observemos opiniões diversas, ângulos que nós não tínhamos notado,

3565

3566

3567

3568

3569

3570

3571

3572

3573

3574

3575

3576

3577

3578

3579

3580

3581

3582

3583

3584

3585

3586

3587

3588

3589

3590

3591

3592

3593

3594

3595

3596

3597

3598

3599

3600

3601

3602

3603

3604

3605

3606

problemas que nós não tínhamos considerado. Então eu acho muito bom. Seria muito chato se eu viesse aqui e falasse 'nós vamos fazer assim e assim', e todo mundo fala 'tá bom'. Então a gente tem que ser um pouco mais humilde, inclusive no sentido de entender que não conseguimos ver todos os ângulos, não conseguimos ver todas as colorações e que todas as contribuições virão. E que mesmo sendo um produto coletivo, daqui a dois anos, 'olha, faltou isso aqui'. 'Está bom, beleza, ótimo', vamos para frente. Então eu queria agradecer muito. Eu tinha preparado uma pequena apresentação sobre a metodologia empregada no trabalho do WWF sobre áreas de restrições ecológicas, que saiu agora no começo do mês. Eu achei muito interessante porque ali eles usam indicadores quantitativos, e de repente talvez tenhamos que pensar em algum tipo de indicador quantitativo, para dar sequência no trabalho, talvez não presente na nossa deliberação, no nosso produto, mas como indicadores precisos até para auxiliar a efetividade do produto. Eu achei muito interessante o modelo. Não sei se é aplicável para a nossa questão, mas achei interessante o modelo para trazer para darmos uma olhada e observarmos como é que faz. Que tem o resultado gráfico, mapa, através das áreas de maior ou menor restrição de uso. Só que lá o fundamento é de risco ecológico. Como nós conversamos sobre risco ontem, aquela questão de restrição, impacto, risco, a restrição deve ser proporcional ao risco que a atividade está oferecendo. Então começar a montar uma determinada equação para todas as situações no sentido de que nós possamos entender como serão os procedimentos para determinarmos sem que sejam procedimentos totalmente fechados. Tem dois exemplos aqui de áreas de restrição de uso que eu tinha separado também, em São Paulo, especificamente para aquífero, mas aprovados pelos Comitês de Bacia de Jurubatuba e Ribeirão Preto. Por quê? A superexploração do aquífero em Ribeirão Preto, você agora precisa ter um ordenamento porque chegou àquela condição do risco, extremo risco. Pelo que eu entendi até do que eu recolhi, os exemplos estão sendo tratados pontualmente. 'Estamos com uma situação muito grave em Ribeirão', então é uma deliberação normativa específica para Ribeirão Preto. Jurubatuba, a mesma coisa. Então eu estou entendendo que eles estão apagando os incêndios e ainda não têm uma política geral de planejamento, o que nós estamos tentando implementar. E aí depois os incêndios serão apagados a partir desse posicionamento que o Estado vai oferecer aos Comitês." ENCAMINHAMENTOS DO GRUPO DE TRABALHO. Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: Nós fizemos um combinado de que, para a próxima reunião, o Gustavo Malacco ficou encarregado de entrar em contato com o Leandro, do IEF, para aquela definição sobre ecossistemas aquáticos. Tem também a Maricene. Na verdade, o desdobramento para não ficar nessa ideia geral de zona de área de manancial. Na resolução de São Paulo tem algumas definições sobre manancial, e uma que eu achei diferente, que eram mananciais de alto potencial de recarga, áreas de alto potencial de recarga de aguíferos. Para comecarmos a selecionar exatamente. Em tese.

3608

3609

3610

3611

3612

3613

3614

3615

3616

3617

3618

3619

3620

3621

3622

3623

3624

3625

3626

3627

3628

3629

3630

3631

3632

3633

3634

3635

3636

3637

3638

3639

3640

3641

3642

3643

3644

3645

3646

3647

3648

3649

toda a superfície contribui, mas quais são as áreas prioritárias, aquelas que têm alto potencial? Que no relatório do WWF é chamado de watertowers, não traduziram para torres de água. Só no mapa depois que está traduzido para torres de água, porque eles chamam essas áreas de alto potencial de recargas, chamam de watertowers, que é uma terminologia importada acho que da Califórnia. Na legislação da Califórnia, a ideia é mais ou menos esta: você reserva, e depois aquela caixa vai alimentando o sistema. E Mananciais, que ficou a cargo da Luciana, da Copasa." Nilcemar Bejar/IEF: "Eu passei para vocês por e-mail, ontem, um link sobre a metodologia de levantamento de áreas com alto potencial de recarga. Eu achei bem interessante, porque tem os índices e até os tipos de usos que contribuem ou não para potencializar a recarga. É muito bom." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Foram áreas de restrição de uso, depois para ecossistemas aquáticos, áreas de recarga e mananciais. Eu falei da Luciana exatamente porque a Copasa trabalha com essa questão do manancial do ponto de vista de econômico. Trazer essas definições do que seriam os mananciais, uma definição mais genérica e as específicas e também partilhar. Aí eu pediria para fazer o seguinte. Quanto antes esse material possa ser enviado." Edson de Oliveira Vieira/UFMG: "Só uma sugestão. Eu não sei se seria possível criar um arquivo no OneDrive ou Google Drive de forma que possamos abastecer. Fica mais fácil que mandar isoladamente. Para podermos ter acesso, de uma forma compilada, a desses materiais." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Eu acho que nós podemos fazer as duas coisas, até porque tem uma questão burocrática, que precisamos lembrar que tudo precisa ficar centralizado, porque isso fica documentado no Estado. 'O Grupo fez todo esse levantamento'. Então eu acho que nós podemos fazer a remessa do material para a Ludmila, ela replica esse material para todos os membros do Grupo. Podemos pensar também em outras ferramentas de compartilhamento. Tem também o WhatsApp. Alguém pode fazer a criação do grupo. E não serei o moderador, mas vou colocar lá as regras claras, só assuntos específicos mesmo e pertinentes ao nosso trabalho. Tem que mandar o material para todo mundo ler. fazer as anotações, para pegarmos daquelas várias sugestões e tentarmos estruturar uma que nós vamos considerar coletivamente a mais adequada." Nilcemar Bejar/IEF: "Realmente, essa ideia do OneDrive ou Google Drive é muito boa pelo seguinte. O Google Drive tem um modelo em que todo mundo pode pôr comentários, e fica em um único documento. Isso eu acho muito prático porque, na hora em que se decide, estão todos os comentários, edições e sugestões de edição no único documento. Eu acho que isso ganha muito tempo." Túlio Bahia Alves/IGAM: "Dentro desse rol de definições, de conceitos, ecossistemas aquáticos, mananciais, nos dispositivos legais se falam de proteção de recursos hídricos e ecossistemas aquáticos, em especial a zona de recarga de aquíferos. Eu não sou da geologia, muito menos da hidrogeologia, mas não sei até que ponto zonas de recarga correspondem a áreas de recarga.

3651

3652

3653

3654

3655

3656

3657

3658

3659

3660

3661

3662

3663

3664

3665

3666

3667

3668

3669

3670

3671

3672

3673

3674

3675

3676

3677

3678

3679

3680

3681

3682

3683

3684

3685

3686

3687

3688

3689

3690

3691

3692

O que estou querendo colocar é que talvez algum momento também tenhamos que debruçar sobre zonas de recarga." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Exatamente por isso que nós pedimos essas definições para a Marilene. Porque zona de recarga, a priori, é tudo, onde cai água e infiltra é zona de recarga. Se ela é subsuperficial, se é profunda, se é em aquífero fraturado, bom, só que dessa totalidade vamos ter que tirar as porções que realmente têm impacto para o nosso produto, nosso trabalho. Que são exatamente quais são as áreas de alto potencial de recarga, a zonas que têm que ser especialmente protegidas talvez por causa desse watertowers. Então é isso que vamos ter que criar as definições exatamente para não ter dificuldade de nomenclatura." Antônio Giacomini Ribeiro/Angá: "Eu não participei ontem e, aliás, quero saber, porque vou ficar um mês fora a partir da semana que vem. Quero saber se retornando dia 20 do mês que vem eu ainda tenho espaço no Grupo. Porque o cronograma foi bem curto. Para restrições de uso tem gradações de restrição. Eu não sei se já discutiram isso, uso controlado..." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Sazonal, temporário... Nós vamos avançar em tudo isso. Eu gostaria muito de falar assim, no bom sentido, quando você voltar, 'infelizmente já terminou o trabalho'. Mas vai dar tempo de voltar e participar, e você vai recebendo pelo e-mail e pelo WhatsApp e vai participando. Boa viagem. Mas na volta estará aqui pronto para continuar. O exemplo da Califórnia é muito interessante. Eles têm um problema muito sério no rio Colorado, porque o rio Colorado tem períodos em que ele não joga mais água no mar. É um estudo interessante mesmo de se fazer porque é um determinado modelo que está baseado na superexploração. É difícil convencer aquela sociedade de que você vai ter que reduzir. Eu vou fazer uma consulta aos membros do Grupo de Trabalho se vocês gostaram desse modelo de dois dias de trabalho. Eu acredito que ele seja mais econômico para o Estado. Pelo menos para quem se desloca o Estado acaba pagando passagem, que está bastante cara. E fica muito mais barato para o Estado, por exemplo, pagar diárias para quem vem de fora do que pagar passagem. Então dois ou três dias de trabalho marcando com antecedência pelo menos para mim é melhor, e não sei para o Edson talvez seja melhor. E eu queria saber se esse modelo está bom, para que, quando agendarmos a próxima reunião, possamos seguir esse modelo ou se devemos modificá-lo." Luciana Aguiar de Souza Lima/Copasa: "Eu acho interessante, sim, acho que rende bastante. Efetivamente, no meu ambiente de trabalho, pode ser que não seja eu que venha sempre. Igual na última reunião, veio a minha gerente. Eu estava de férias. Mas pode um dia eu vir e no outro dia outra pessoa vir." Cláudio Jorge Cançado/Crea: "No meu caso específico, eu aqui não represento o Estado, eu represento o Crea e sou funcionário do Estado. Então para estar aqui dois dias é muito difícil. O pessoal do Estado que está aqui entende. Mas eu acho que esse formato é ótimo, se eu pudesse, estaria aqui direto, mas infelizmente não posso. E também vou fazer a mesma coisa, no dia que em que eu não puder vir tentamos mandar alguém no

meu lugar. Mas eu acho que o caminho é esse mesmo." **ENCERRAMENTO**. Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Então eu queria agradecer a presença de todos aqui. A próxima reunião nós vamos manter nos dias 14 e 15. Assim que chegar a oficina, nós pensamos uma nova data. Por enquanto fica mantido assim, nesse mesmo formato. Quinta-feira, o dia todo, e sexta-feira, na parte da manhã. Obrigado a todos e até a próxima reunião.

APROVAÇÃO DA ATA

Sylvio Luiz Andreozzi Coordenador do Grupo de Trabalho